

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

ÍNDICE DO PROTOCOLO GERAL Nº 358/99
REQUERIMENTO Nº 237/99 - de Marcus Vinícius Valle Júnior,
com assinaturas de apoio - instauração de COMISSÃO ESPECIAL
DE INQUÉRITO para averiguação de fato relacionado à compra e
distribuição de vale-transporte pelo administração pública municipal.

VOLUME XXXII

ASSUNTOS	PÁGINA
- Ata da 11ª reunião, em 1º de julho de 1999	4477 a 4478
- Ofício de 05/7/99, do Banco HSBC Bamerindus, resposta ao ofício circular CEI 01/99.....	4479
- Ofício CM-393/99, resposta da Prefeitura ao ofício CEI 10/99.....	4480 a 4484
- Ofício de 22/7/99, resposta do Banco Mercantil ao ofício circular CEI 01/99	4485
- Ofício de 29/7/99, do Banespa, encaminhando extratos da conta corrente do Sr. Nilson Fernandes.....	4486 a 4501
- Tabelamento de crédito e débito Sr. Nilson Fernandes	4502
- Extratos da conta corrente do Sr. Nilson, Banco Itaú	4503 a 4511
- Ofício SUAC 28283/99, DO Banco Itaú/SP, em resposta ao ofício circular CEI 01/99	4512 a 4519
- Termo de Compromisso Sr. Nilson Fernandes	4520
- Depoimento do Sr. Nilson Fernandes, de 03/8/99	4521 a 4524
- Termo de Compromisso Sra. Marisa T. L. Suarez	4525
- Depoimento Sra. Marisa T.L.Suarez	4526 a 4529
- Matéria do jornal "A Gazeta", intitulada "Passes Viram Moeda em São Paulo"	4530 (continua)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

ÍNDICE DO PROTOCOLO GERAL Nº 358/99

REQUERIMENTO Nº 237/99 - de Marcus Vinícius Valle Júnior, com assinaturas de apoio - instauração de COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO para averiguação de fato relacionado à compra e distribuição de vale-transporte pelo administração pública municipal.

VOLUME XXXII (continuação)

ASSUNTOS	PÁGINA
- Ofício CEI 13/99, intimação Sr. Yoshiaki Shishido	4531
- Ofício GP 1158/99, ao Sr. Prefeito, pedindo autorização para os servidores Marta Maria de Deus e Normando Miraldi depor à CEI	4532
- Ata 12ª reunião da CEI, de 03/8/99	4533 a 4534
- Termo de Compromisso Sra. Marta Maria de Deus	4535
- Depoimento Sra. Marta Maria de Deus, 10/3/99	4536 a 4539
- Termo de Compromisso Sr. Normando Miraldi	4540
- Depoimento Sr. Normando Miraldi, 10/3/99	4541 a 4543
- Termo de Compromisso Sr. Yoshiaki Shishido	4544
- Depoimento Sr. Yoshiaki Shishido, 10/3/99	4545 a 4548
- Ata da 13ª reunião da CEI, em 10/8/99	4549 e 4550



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

**ATA DA 11ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO
CRIADA PELO REQUERIMENTO Nº 237/99
DATA DE REALIZAÇÃO: 1º DE JULHO DE 1999
LOCAL: SALA DO PLENÁRIO – PRACA HAFIZ ABI CHEDID. 125**

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 4477
a)

Com início às nove horas e trinta minutos do dia primeiro do mês de julho do ano de 1999, na Sala Vereador José Leitão Xavier, localizada na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125, presentes quatro dos cinco membros da Comissão Especial de Inquérito, a saber: Marcus Vinícius Valle Júnior (presidente), Paulo Miguel Zenorini (relator), João Afonso Sólis (Jango) e Marçal Alves de Oliveira (membros), foi realizada a **DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO** – criada por força do Requerimento nº 237/99, aprovado por unanimidade pelo Plenário na 11ª sessão ordinária do exercício, para apuração de fato relacionado à compra e à distribuição de vale-transporte pela Prefeitura, no período compreendido entre 1º de janeiro de 1995 a 30 de junho de 1998. Abertos os trabalhos, foi colocada em apreciação e aprovada por unanimidade, sem observações, a ata da 10ª reunião da Comissão Especial de Inquérito, realizada em 22 de junho de 1999 (folhas 3567 e 3568). Deliberações da Comissão Especial de Inquérito na presente reunião: pedido de declaração ao Sr. Nilson Fernandes, autorizando a Câmara Municipal a ter consigo os extratos de suas contas bancárias do período de 1º de janeiro de 1993 a 31 de dezembro de 1998 (folha nº 3570); remessa de ofício às gerências do Banco do Estado de São Paulo e do Banjco Itaú S.A., agências locais, solicitando os referidos extratos - segundo declaração do Sr. Nilson Fernandes, estes foram os únicos bancos dos quais foi cliente durante o período em referência (folhas 3571 e 3573); encaminhamento de ofício circular às agências bancárias de Bragança Paulista, perguntando se os Srs. João Herbert Alessandri e Nilson Fernandes possuem ou possuíram, no período de 1993 a 1998, conta corrente ou qualquer tipo de aplicação financeira junto às referidas instituições (folha 3575); envio de pedido de informações à Prefeitura, através de ofício da CEI – em virtude de a Câmara se encontrar em período de recesso – sobre o número de guardas mirins beneficiários de vales-transporte durante o período de 1995 a 1998, mês a mês, e sobre o número total de servidores da Prefeitura no mesmo período e também mês a mês (folha 3577); intimação do Sr. Nilson Fernandes e da Sra. Marisa de Toledo Suarez, para prestarem depoimento à Comissão Especial de Inquérito, em sua reunião do próximo dia três de agosto de 1999, o primeiro no horário das 9h00 e a segunda no horário das 11h00 (folhas 3578 e 3579). Tendo ficado definido que durante o mês de julho, período de recesso legislativo, a Comissão Especial de Inquérito continuará em atividade, nada mais foi tratado, sendo a presente reunião declarada encerrada às 11h35min. Do que houve, eu João Afonso Sólis



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Maria de Fátima Sanfins, Assistente de Atividades de Plenário, redigi esta ata, que, depois de lida e achada de acordo, vai assinada pelos componentes da Comissão Especial de Inquérito.

Casa do Poder Legislativo, 02 de julho de 1999.

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	358/99
Fis.	4478
a)	8

Valle

a. **MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR**
Presidente da Comissão Especial de Inquérito

Paulo Miguel Zenorini

a. **PAULO MIGUEL ZENORINI**
Relator

João Afonso Sólis

a. **JOÃO AFONSO SÓLIS (JANGO)**
Membro

Marçal Alves de Oliveira

a. **MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA**
Membro

Serginho Conti

a. **SERGINHO CONTI**
Membro

APROVADO POR UNANIMIDADE
ENCAMINHE -- SE E PUBLIQUE -- SE
Sala das Sessões, 03 / 8 / 99

Presidente da Câmara CEI

BRAGANCA PAULISTA

05 de JULHO


de 1999

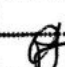
Destinatario		
CAMARA MUNICIPAL BRAGANCA PTA		
Endereço		
BRAGANCA PAULISTA		
Cidade	Estado	CEP
BRAGANCA PAULIS	SP	12900-000

OFICIO CIRCULAR CEI 01/99

REFERIMO-NOS AP OFICIO EM DESTAQUE, INFORMAMOS QUE POR FORCA DO ARTIGO 38 E PARAGRAFOS DA LEI N 4595, DE 31/12/64, QUE / TRATA DO SIGILO BANCARIO, ESTAMOS IMPOSSIBILITADOS DE ATENDER SUA REQUISICAOM, ANTE A AUSENCIA DA COMPETENTE ORDEM JUDICIAL OU AUTORIZACAO DO CLIENTE ENVOLVIDO, NAO OBSTANTE, UMA VEZ SATISFEITAS AS EXIGENCIAS PRESCRITAS NA QUELE DIPLOMA LEGAL, DISPENSAREMOS PRONTO ATENDIMENTO.

ATENCIOSAMENTE.


Banco HSBC Bamerindus S.A.
Av. 1080 - BRAGANCA PAULISTA - SP 12215
Edson B. Candido Rodrigues, 93
Walter Perelra de A. Cintra

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº.	358, 99
Fls.	4479
a)	



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

Ofício CM393/99

Em 20 de julho de 1999.

Ilmo.
Senhor Presidente,
Cordiais saudações.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358,99
Fs. 4480
a) _____

Pelo presente, atendendo ao que foi requerido pelo Ofício CEI-010/99, de 1º de julho do corrente, que solicita informações referentes aos guarda-mirins beneficiários do vale-transporte e demais servidores municipais, por determinação do senhor Prefeito, encaminho a Vossa Senhoria a anexa informação prestada pela Divisão de Recursos Humanos, desta Prefeitura.

Na certeza de estar auxiliando os trabalhos dessa digna Comissão, coloco a Administração Municipal à Disposição de Vossa Senhoria para o que se fizer necessário e, na oportunidade, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSE RICCI
JOSE RICCI
Chefe de Gabinete

ENCAMINHE - SE
Sala das Sessões, 21 / 7 / 99

Presidente da Câmara

ENCAMINHADO EM 21, 7, 99
EM RESPOSTA: CEI Vale Transporte

Ilustríssimo Senhor
Marcus Vinícius Valle Júnior
Digníssimo Vereador e
Presidente da Comissão Especial de Inquérito da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

ALT/VRML



CÂMARA MUNICIPAL
21 JUL 1999 002150
BRAGANÇA PAULISTA-SP



C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 358,99
Fls. 4481
a) _____

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Bragança Paulista, 13 de julho de 1 999

Referência: Ofício n ° CEI-010/99

Em atendimento ao documento supra epigrafado, temos a informar o seguinte:

a) Conforme relação encaminhada pela Divisão de Promoção Social e elaborada pela Assessoria Administrativa, durante o período de 1 995 a 1 998, o número de guardas mirins beneficiários de vales transporte

	1995	1996	1997	1998
Janeiro	64	62	-	39
Fevereiro	65	66	-	44
Março	70	65	-	40
Abril	68	69	-	44
Maio	68	70	50	45
Junho	63	67	50	43
Julho	68	68	48	35
Agosto	69	78	50	36
Setembro	63	70	49	36
Outubro	58	63	53	34
Novembro	64	77	49	32
Dezembro	63	73	47	28

Obs.: Nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 1.997, não houve nenhuma distribuição de vales-transporte, iniciando-se após a edição da Lei nº 2.993/04 de abril de 1.997, cópia reprográfica inclusa.

Ainda em resposta ao solicitado, o total de funcionários de acordo com os resumos das folhas de pagamentos de salários:

BRAGANÇA
2000
VOCÊ É A PRIORIDADE



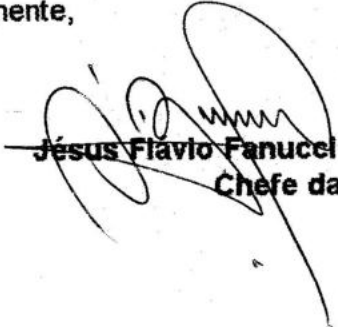
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	358,99
Fis.	482
a)	

	1.995	1.996	1.997	1.998
Janeiro	1.560	1.809	1.946	1.284
Fevereiro	1.621	1.889	1.943	1.732
Março	1.660	1.942	1.859	1.643
Abril	1.705	1.962	1.851	1.689
Mai	1.738	1.499	1.778	1.677
Junho	1.789	1.512	1.768	1.678
Julho	1.809	1.511	1.766	1683
Agosto	1.806	1.524	1.763	1.732
Setembro	1.841	1.992	1.728	1.726
Outubro	1.817	2.067	1.719	1.722
Novembro	1.809	2.027	1.774	1.723
Dezembro	1.785	1.977	1.709	1.705

É o que consta de nossos registros .

Atenciosamente,


~~Jesus Flavio Fanucci Bueno~~ - advogado -
Chefe da DIRH

BRAGANÇA
2000

VOCÊ É A PRIORIDADE



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	358,99
Fis.	4483
a)	

LEI N° 2993

de 04 de abril de 1997

Dispõe sobre autorização para o Executivo fornecer vale-transporte gratuito aos componentes da Guarda Mirim Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fornecer, a título gratuito, o vale-transporte aos integrantes da Guarda Mirim, para uso exclusivo no deslocamento entre a residência e o local de trabalho e vice-versa, através do sistema de transporte coletivo municipal.

Parágrafo único - O vale-transporte de que trata o caput deste artigo será fornecido somente aos Guardas Mirins que estiverem à disposição dos órgãos da Administração Municipal.

Artigo 2º - O vale-transporte a ser fornecido aos componentes da Guarda Mirim, na forma do disposto no artigo anterior e seu parágrafo único, caracteriza-se como ajuda de custo para fins de transporte do beneficiário.

Artigo 3º - A presente lei será regulamentada no prazo de 30 dias após a sua publicação.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 04 de abril de 1997.-

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/97
Fis. 4484
a) <i>[Handwritten mark]</i>

[Handwritten signature]
Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

[Handwritten signature]
JOSÉ RICCI
Chefe de Gabinete

[Handwritten signature]
Dr. SIDNEY RODOLFO MACHADO
Procurador Chefe

[Handwritten signature]
MARTA MARIA DE DEUS
Coordenadora de Governo

[Handwritten signature]
NORMANDO MIRALDI
Diretor do Departamento de Finanças

[Handwritten signature]

GB 14/04/97 pg 5

Braganca Pta 22 de julho de 1999.

CÂMARA MUNICIPAL

23 JUL 13 14 88 002166

BRAGANÇA PAULISTA-SP

Ref.: Oficio CEI nr.01/99

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	358, 99
Fls.	4485
a)	May

Excelentissimo Sr.

Em atencao ao oficio em epigrafe, ref. a Comissao Especial de Inquerito criada p/ Camara Municipal para apuracao de fato relacionado a compra e a distribuicao de vales transportes, temos a informar a V.Sas que os Srs Nilson Fernandes RG nr. 17.989.592, e Joao Herbert Alessandri RG nr.17.169.415, nao possuem titularidade de conta-corrente nem aplicacoes financeiras em nossa agencia de Braganca Paulista-SP.

Renovando, ao ensejo, nossos protestos de elevada estima e consideracao, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
 Ag. Braganca Paulista Sp. A.
 ROBERTO LOURENÇO DA SILVA
 476-B
 GERENTE CONTROLOR
 EDVALDO DOS REIS
 1328-B
 GERENTE ADJ. PRODUÇÃO

ENCAMINHE - SE
 a das Sessões 26/7/99
 Presidente da Câmara

Exmo. Sr.
 Marcos Vinicius Valle Junior
 Presidente da Comissao Especial de Inquerito da
 Camara Municipal de Braganca Paulista/SP

ENCAMINHADO EM 26/7/99
 EM RESPOSTA:
 a) CEI - Vale - transporte

Bragança Paulista, 29 de julho de 1999.

À
**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
DE BRAGANÇA PAULISTA**

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº.	258,99
Fls.	4486
a)	

Ref. Extratos bancários do Sr. Nilson Fernandes

Conforme solicitação, estamos enviando-lhes os extratos bancários do referenciado e informamo-lhes que a demora na entrega ocorreu em razão da assinatura do Sr. Nilson Fernandes estar divergente com a de nossos registros e que o mesmo só veio regularizá-la em 26.07.99.

Sem mais para o momento,

Saudações

BANESPA – BRAGANÇA PAULISTA

WILIAN ALVES PAIVA
Supervisor
0190950



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

MB 16342 2 CGC 61 411 633 Versão 4 (8-85)

Banco do Estado de São Paulo S.A. **banespa** Agência 0074 - BRAGANÇA PAULISTA Controle I BALCAO Folha 1
 NILSON FERNANDES 10/00 JANEIRO / 93
 R. PE. FRANCISCO PAIVA, 16 GC-03 Mês/Ano
 12900 BRAGANÇA PAULISTA JD. J. MESQUITA Nº 0074-03-051146-3
 SP

Dia	Histórico	Movimento	pc	Saldo	D/C
	SALDO EM 28/12/92			85.624,08	C
07	021 1 0035024 000000	3012544,54	C	3098.168,62	C
18	102 5 5197577 042387	500000,00	D	2598.168,62	C
25	102 5 5197577 046372	500000,00	D	2098.168,62	C
26	102 5 5197577 047349	1500000,00	D		
	SALDO ATUAL			598.168,62	C

Para simples conferência

Banco do Estado de São Paulo S.A. **banespa** Agência 0074 - BRAGANÇA PAULISTA Controle I BALCAO Folha 1
 NILSON FERNANDES 10/00 FEVEREIRO / 93
 R. PE. FRANCISCO PAIVA, 16 GC-03 Mês/Ano
 12900 BRAGANÇA PAULISTA JD. J. MESQUITA Nº 0074-03-051146-3
 SP

Dia	Histórico	Movimento	pc	Saldo	D/C
	SALDO EM 26/01/93			598.168,62	C
03	102 5 5197577 051664	500000,00	D	98.168,62	C
05	021 1 0057073 000000	5000849,30	C	4599.017,92	C
05	102 5 5197577 053540	500000,00	D	4099.017,92	C
08	102 5 5197577 054057	500000,00	D	3599.017,92	C
15	102 5 5128577 083537	500000,00	D		
24	102 5 5128577 087831	1500000,00	D	1599.017,92	C
24	102 5 5128577 087832	500000,00	D		
26	021 4 0000454 000000	1567050,67	C		
	SALDO ATUAL			3166.068,59	C

Para simples conferência

01, 02 e 03/93

C. M. E. B. P.
 PROT. GERAL Nº. 358,99
 Fis. 4487
 a 1



BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO		banespa	Agencia	Controle	Folha
			0074 - BRAGANCA PAULISTA	I BALCAO	1
• NILSON FERNANDES R. PE. FRANCISCO PAIVA, 16 12900 BRAGANCA PAULISTA			10/00 GC-03 JD. J. MESQUITA SP	MARCO / 93 Mês/Ano FITA Nº: 0074-03-051146-3	
Dia	Histórico	Movimento	D/C	Saldo	D/C
	SALDO EM 26/02/93			3166.068,59	C
02	102 5 5036577 360197	1000000,00	D	2166.068,59	C
04	102 5 5197577 068497	1000000,00	D		
04	102 5 5197577 068498	1000000,00	D	166.068,59	C
05	021 1 0066072 000000	6029695,80	C	6195.764,39	C
08	102 5 5128577 095092	1500000,00	D	4695.764,39	C
09	088 4 0000370 000000	500000,00	D		
09	001 4 0000450 000000	100000,00	C	4295.764,39	C
10	102 5 5197577 072998	1000000,00	D	3295.764,39	C
11	102 5 5197577 073910	1500000,00	D		
11	102 5 5197577 073915	500000,00	D	1295.764,39	C
18	102 5 5197577 077653	500000,00	D	795.764,39	C
19	088 4 0000923 030074	600000,00	D		
SALDO ATUAL				195.764,39	C

BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO		banespa	Agencia	Controle	Folha
			0074 - BRAGANCA PAULISTA	I BALCAO	1
• NILSON FERNANDES R. PE. FRANCISCO PAIVA, 16 12900 BRAGANCA PAULISTA			10/00 GC-03 JD. J. MESQUITA SP	ABRIL / 93 Mês/Ano FITA Nº: 0074-03-051146-3	
Dia	Histórico	Movimento	D/C	Saldo	D/C
	SALDO EM 19/03/93			195.764,39	C
06	021 1 0060020 000000	6269875,80	C		
06	102 5 5197577 088075	1500000,00	D		
06	102 5 5197577 088076	500000,00	D	4465.640,19	C
12	102 5 5197577 089699	1500000,00	D	2965.640,19	C
16	204 4 0000633 030074	400000,00	D	2565.640,19	C
19	102 5 5197577 096081	1000000,00	D	1565.640,19	C
20	102 5 5197577 097456	1000000,00	D	565.640,19	C
22	102 5 5197577 097996	500000,00	D	65.640,19	C
23	001 4 0000270 000000	2655101,06	C	2720.741,25	C
26	102 5 5197577 099418	500000,00	D		
26	102 5 5197577 100092	1500000,00	D		
26	102 5 5197577 100577	500000,00	D		
SALDO ATUAL				220.741,25	C

C. M. F. B. P. A. S. P.
 1993.03.19
 12900

1993.03.19

• NILSON FERNANDES

10/00 MAIO / 93

R. PE. FRANCISCO PAIVA, 16
12900 BRAGANCA PAULISTA

GC-03 JD. J. MESQUITA Mes/Ano SP 0074-03-051146-3

DE BRAGANÇA PAULISTA

Dia	Histórico	Movimento	D/C	Saldo	D/C
	SALDO EM 26/04/93			220.741,25	C
03	102 5 5197577 103678	100000,00	D		
03	102 5 5197577 103680	100000,00	D		
07	021 1 0055019 000000	9921361,63	C	20.741,25	C
10	102 5 5197577 108339	1500000,00	D	9942.102,88	C
10	102 5 5197577 110248	3000000,00	D		
12	102 5 5197577 111280	500000,00	D	5442.102,88	C
12	102 5 5197577 111281	300000,00	D		
12	102 9 5197577 111696	1500000,00	D		
14	102 5 5197577 112411	500000,00	D	3142.102,88	C
14	102 5 5197577 112412	300000,00	D		
17	102 5 5197577 113049	300000,00	D	2342.102,88	C
17	102 9 5197577 113620	1000000,00	D		
17	102 9 5197577 114158	300000,00	D	742.102,88	C
	A TRANSPORTAR			742.102,88	C

Para simples conferência

• NILSON FERNANDES

10/00 MAIO / 93

R. PE. FRANCISCO PAIVA, 16
12900 BRAGANCA PAULISTA

GC-03 JD. J. MESQUITA Mes/Ano SP 0074-03-051146-3

Dia	Histórico	Movimento	D/C	Saldo	D/C
	DE TRANSPORTE			742.102,88	C
20	102 5 5197577 116324	500000,00	D		
20	102 9 5197577 116539	100000,00	D		
20	102 9 5197577 116540	100000,00	D		
	SALDO ATUAL			42.102,88	C

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 358/99
2488
Fis. _____
a) _____

role BALCAO Folha 1

R. PE. FRANCISCO PAIVA, 16
12900 BRAGANCA PAULISTA

10/00 JULHO / 93
GC-03 Mes/Ano JD. J. MESQUITA SP 0074-03-051146-3

Dia	Histórico	Movimento	D/C	Saldo	D/C
	SALDO EM 20/05/93			42.102,88	C
19	033 4 0000602 000000	22500000,00	C	22542.102,88	C
20	142 3 0000598 000000	22500000,00	D	42.102,88	C
23	026 4 0000424 673644	5000000,00	D		
23	055 3 0000598 000000	5707897,12	C	750.000,00	C
28	088 4 0000297 030074	8000000,00	D		
28	055 3 0000598 000000	8000000,00	C		
	SALDO ATUAL			- 750.000,00	C

44.052006/93

Para simples conferência



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

banespa Agência: 0074 - BRAGANCA PAULI BALCAO Controle: Folha 2

NILSON FERNANDES 10/00 OUTUBRO / 93
GC-03 Mes: Ano
R. PE. FRANCISCO PAIVA, 16 JD. J. MESQUITA Nº 0074-03-051146-3
12900-000 BRAGANCA PAULISTA SP

Dia	Historico	Movimento	D/C	Saldo	D/C
	DE TRANSPORTE			4.169,38	D
18	055 3 0000598 000000	5169,38	C	1.000,00	C
19	026 4 0000153 584223	11000,00	D	1.000,00	C
19	055 3 0000598 000000	11000,00	C	0,00	C
21	088 4 0000621 030074	1000,00	D	10000,00	D
26	088 4 0000182 030074	10000,00	D	1.000,00	C
26	055 3 0000598 000000	11000,00	C	21.000,00	C
27	001 4 0000308 000000	20000,00	C	30,55	D
29	036 0 0000000 000000	30,55	D	10000,00	D
29	142 3 0000598 000000	10000,00	D		
SALDO ATUAL				10.969,45	C

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 358,99
Fls. 4489

banespa Agência: 0074 - BRAGANCA PAULI BALCAO Controle: Folha 1

NILSON FERNANDES 10/00 OUTUBRO / 93
GC-03 Mes: Ano
R. PE. FRANCISCO PAIVA, 16 JD. J. MESQUITA Nº 0074-03-051146-3
12900-000 BRAGANCA PAULISTA SP

Dia	Historico	Movimento	D/C	Saldo	D/C
	SALDO EM 30/09/93			30.041,00	D
04	001 4 0000376 000000	13500,00	C	16.541,00	D
08	161 3 0000557 000000	48449,58	C		
08	208 0 0000000 000000	177,59	D		
08	212 0 0000000 000002	1180,00	D		
08	030 0 0000000 000002	8002,24	D	22.548,75	C
13	001 4 0000091 000000	15000,00	C		
13	142 3 0000598 000000	37000,00	D	548,75	C
14	001 4 0000614 000000	15000,00	C		
14	142 3 0000598 000000	10000,00	D	5.548,75	C
15	201 3 0000598 000000	4968,94	C		
15	088 4 0000069 030074	7000,00	D	3.517,69	C
18	088 4 0000358 030074	13000,00	D		
18	055 3 0000598 000000	5312,93	C		
A TRANSPORTAR				4.169,38	D

08,09 e 10/93

• NILSON FERNANDES 10/00 AGOSTO / 93
 GC-03
 R. PE. FRANCISCO PAIVA, 16 JD. J. MESQUITA
 12900 BRAGANCA PAULISTA SP 0074-03-051146-3

Dia	Histórico	Movimento	DC	Saldo	D/C
	DE TRANSPORTE			29.600,62	D
31	055 3 0000598 000000	21585,23	C		
31	055 3 0000598 000000	5280,13	C		
31	055 3 0000598 000000	2585,48	C		
SALDO ATUAL				149,78	D

• NILSON FERNANDES 10/00 NOVEMBRO / 93
 GC-03
 R. PE. FRANCISCO PAIVA, 16 JD. J. MESQUITA
 12900-000 BRAGANCA PAULISTA SP 0074-03-051146-3

Dia	Histórico	Movimento	DC	Saldo	D/C
	DE TRANSPORTE			1.000,00	C
24	003 40000506 000000	23000,00	C	24.000,00	C
25	142 30000598 000000	23000,00	D	1.000,00	C
26	088 40000736 030074	35000,00	D		
26	055 30000598 000000	23182,52	C		
26	055 30000598 000000	1530,50	C		
26	055 30000598 000000	10286,98	C		
SALDO ATUAL				1.000,00	C

Para simples conferência

banespa		Agencia	Controle	Folha
BANCO DO ESTADO de São Paulo S.A.		0074 - BRAGANCA PAULISTA	BALCAO	1
NILSON FERNANDES		10/00	AGOSTO	/ 93
R.PE.FRANCISCO PAIVA, 16		GC-03	Mês/Ano	
12900 BRAGANCA PAULISTA		JD. J. MESQUITA	DATA N°	
		SP	0074-03-051146-3	

Dia	Histórico	Movimento	Joc	Saldo	D/C
	SALDO EM 28/07/93				
02	026 4 0000542 680222			750,00	C
02	055 3 0000598 000000	10000,00	D		
09	001 4 0000819 000000	10139,89	C		
09	142 3 0000598 000000	31000,00	C	889,89	C
09	224 0 0000000 000001	31000,00	D		
11	026 4 0000261 680307	80,00	D		
11	055 3 0000598 000000	5000,00	D	809,89	C
13	001 4 0000527 000000	4940,11	C		
13	033 4 0000528 000000	25000,00	C	750,00	C
13	142 3 0000598 000000	22500,00	C		
16	001 4 0000168 000000	25000,00	D	23.250,00	C
16	142 3 0000598 000000	5000,00	C		
17	142 3 0000598 000000	22500,00	D	5.750,00	C
		5000,00	D	750,00	C
A TRANSPORTAR				750,00	C

banespa		Agencia	Controle	Folha
BANCO DO ESTADO de São Paulo S.A.		0074 - BRAGANCA PAULISTA	BALCAO	2
NILSON FERNANDES		10/00	AGOSTO	/ 93
R.PE.FRANCISCO PAIVA, 16		GC-03	Mês/Ano	
12900 BRAGANCA PAULISTA		JD. J. MESQUITA	DATA N°	
		SP	0074-03-051146-3	

Dia	Histórico	Movimento	Joc	Saldo	D/C
DE TRANSPORTE					
19	088 4 0000370 030074			750,00	C
19	088 4 0000844 030074	500,00	D		
19	055 3 0000598 000000	8000,00	D		
19	055 3 0000598 000000	3426,36	C		
23	001 4 0000760 000000	5073,64	C		
23	142 3 0000598 000000	5000,00	C	750,00	C
25	001 4 0000331 000000	5000,00	D		
25	142 3 0000598 000000	2500,00	C	750,00	C
25	088 4 0000206 030074	2500,00	D		
31	088 4 0000415 030074	750,00	D		
31	296 0 0000000 000000	90000,00	D	0,00	C
31	055 3 0000598 000000	225,00	D		
31	055 3 0000598 000000	32015,21	C		
		28609,17	C		
A TRANSPORTAR				29.600,62	D



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Banco: banespa Agência: 0074 - BRAGANCA PAULISTA Controle: I BALCAO Folha: 1
 10/00 NOVEMBRO / 93
 GC-03 Mês/Ano
 JD. J. MESQUITA Cont. N.º 0074-03-051146-3
 SP

NILSON FERNANDES
 R. PE. FRANCISCO PAIVA, 16
 12900-000 BRAGANCA PAULISTA

Dia	Histórico	Movimento	Doc	Saldo	D/C	
	SALDO EM 29/10/93					
01	102 55197577 212738			10.969,45	C	
01	102 55197577 213568	5000,00	D			
04	026 40000239 584468	5000,00	D	969,45	C	
04	055 30000598 000000	1500,00	D			
08	088 40000667 030074	1530,55	C	1.000,00	C	
08	055 30000598 000000	13000,00	D			
12	026 40000113 579364	13165,92	C	1.165,92	C	
12	055 30000598 000000	10000,00	D			
16	001 40000753 000000	9834,08	C	1.000,00	C	
17	142 30000598 000000	38000,00	C	39.000,00	C	
17	102 55197577 227963	38000,00	D			
17	102 55197577 227964	10000,00	D			
17	055 30000598 000000	5000,00	D			
17	055 30000598 000000	15000,00	C	1.000,00	C	
	A TRANSPORTAR				1.000,00	C

C. M. E. B. P.
 PROT. GERAL N.º 258,99
 FL. 4490
 a) _____

Banco: banespa Agência: 0074 - BRAGANCA PAULISTA Controle: I BALCAO Folha: 1
 10/00 DEZEMBRO / 93
 GC-03 Mês/Ano
 JD. J. MESQUITA Cont. N.º 0074-03-051146-3
 SP

NILSON FERNANDES
 R. PE. FRANCISCO PAIVA, 16
 12900-000 BRAGANCA PAULISTA

Dia	Histórico	Movimento	Doc	Saldo	D/C	
	SALDO EM 26/11/93					
01	088 400001227 030074	5000,00	D	1.000,00	C	
01	055 300000598 000000	6000,00	C	2.000,00	C	
02	088 400000397 030074	6000,00	D			
02	055 300000598 000000	6000,00	C	2.000,00	C	
13	102 551970577 248994	2000,00	D			
	SALDO ATUAL				0,00	C

11 e 12/93



Banco do Estado de São Paulo SA

banespa

Agencia

0074 - BRAGANCA PAULISTA

Controle

I BALCAO

Folha

1

• NILSON FERNANDES

10/00

SETEMBRO / 93

GC-03

R. PE. FRANCISCO PAIVA, 16

JD. J. MESQUITA

Mo/Ano

12900-000 BRAGANCA PAULISTA

SP

Cont. N°

0074-03-051146-3

Dia	Histórico	Movimento	D/C	Saldo	D/C
	SALDO EM 31/08/93				
03	030 0 0000000 000000			149,78	D
03	296 0 0000000 000000	7,83	D		
10	030 0 0000000 000000	0,01	D	157,62	D
10	296 0 0000000 000000	19,93	D		
14	181 0 0000000 000000	0,04	D	177,59	D
21	088 4 0000346 030074	177,59	C	0,00	C
23	088 4 0000886 030074	20000,00	D	20.000,00	D
30	036 0 0000000 000000	10000,00	D	30.000,00	D
		41,00	D		
SALDO ATUAL				30.041,00	D

Para sempre conferencia

M. E. B. P.
M. E. B. P.
M. E. B. P.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Banco do Estado de São Paulo SA **banespa** Agência 0074 - BRAGANÇA PAULISTA Controle I BALCAO Folha 1

• NILSON FERNANDES 10/00 JANEIRO / 94
GC-03
R. PE. FRANCISCO PAIVA, 16 JD. J. MESQUITA Mês/Ano
12900-000 BRAGANÇA PAULISTA SP Cont. Nº 0074-03-051146-3

Dia	Histórico	Movimento	DC	Saldo	D/C
	SALDO EM 13/12/93				
17	001 400001853 000000	100000,00	C	0,00	C
18	142 300000598 000000	50000,00	D	100.000,00	C
18	296 000000000 000000	125,00	D	49.875,00	C
21	142 300000598 000000	49800,00	D		
21	296 000000000 000000	124,50	D		
21	040 300000598 000000	2049,50	C		
21	223 000000000 000000	5,12	C		
	SALDO ATUAL				2.005,12 C

Banco do Estado de São Paulo SA **banespa** Agência 0074 - BRAGANÇA PAULISTA Controle I BALCAO Folha 1

NILSON FERNANDES 10/00 FEVEREIRO / 94
GC-03
R. PE. FRANCISCO PAIVA, 16 JD. J. MESQUITA Mês/Ano
12900-000 BRAGANÇA PAULISTA SP Cont. Nº 0074-03-051146-3

Dia	Histórico	Movimento	DC	Saldo	D/C
	SALDO EM 21/01/94				
10	026 400001000 674193	60000,00	D	2.005,12	C
10	296 000000000 000000	150,00	D		
10	055 300000598 000000	60144,88	C	2.000,00	C
25	088 400000006 030074	25000,00	D		
25	026 400000012 674214	40000,00	D		
25	296 000000000 000000	162,50	D		
25	055 300000598 000000	65162,50	C	2.000,00	C
28	088 400000737 030074	15000,00	D		
28	296 000000000 000000	37,50	D		
28	055 300000598 000000	15037,50	C		
	SALDO ATUAL				2.000,00 C

04/02/03, 04 e 05/94

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358,99
Fls. 4491
a) _____

NILSON FERNANDES

10/00

MARCO

/ 94

R.-PE-FRANCISCO PAIVA,16
12900-000 BRAGANCA PAULISTA

GC-03

Mês/Ano

JD.-J.-MESQ

Cont.No.

SP

0074-03-051146-3

Da	Hist	Or	Seqüência	Nº do docto.	Movimento	DC	Saldo	DC
					SALDO EM 28/02/94			
14	001		400000693	000000			2.000,00	C
14	142		300000598	000000	100000,00	C		
14	296		000000000	000000	100000,00	D		
23	088		400000661	030074	250,00	D		
23	296		000000000	000000	15000,00	D	1.750,00	C
23	055		300000598	000000	37,50	D		
23	055		300000598	000000	17883,38	C		
28	088		400000620	030074	10404,12	C		
28	296		000000000	000000	60000,00	D	15.000,00	C
28	055		300000598	000030	150,00	D		
29	088		400000421	030074	60150,00	C		
29	296		000000000	000000	35000,00	D	15.000,00	C
29	055		300000598	000000	87,50	D		
					SALDO ATUAL		16.150,19	C

NILSON FERNANDES

10/00

ABRIL

/ 94

R.-PE-FRANCISCO PAIVA,16
12900-000 BRAGANCA PAULISTA

GC-03

Mês/Ano

JD.-J.-MESQ

Cont.No.

SP

0074-03-051146-3

Da	Histórico	Movimento	DC	Saldo	DC
		SALDO EM 29/03/94			
05	102	551970577 341424		10000,00	D
05	102	551970577 341425		5000,00	D
05	296	000000000 000000		37,50	D
		SALDO ATUAL		16.150,19	C
				1.112,69	C

NILSON FERNANDES

10/00

MAIO

/ 94

R.-PE-FRANCISCO PAIVA,16
12900-000 BRAGANCA PAULISTA

GC-03

Mês/Ano

JD.-J.-MESQ

Cont.No.

SP

0074-03-051146-3

Da	Histórico	Movimento	DC	Saldo	DC
		SALDO EM 05/04/94			
23	003	400000924 000000		90000,00	C
30	102	551970577 385429		50000,00	D
30	102	551970577 385430		5000,00	D
30	102	551970577 385431		20000,00	D
30	296	000000000 000000		187,50	D
31	033	400000959 000000		57620,54	C
		SALDO ATUAL		73.545,73	C



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Banco do Estado de São Paulo SA

banespa

Agência

0074 - BRAGANCA PAULISTA

Controle

I BALCAO

Folha

1

• NILSON FERNANDES

10/00

JUNHO

/ 94

GC-03

Mês/Ano

R. PE. FRANCISCO PAIVA, 16

JD. J. MESQUITA Nº

12900-000 BRAGANCA PAULISTA

SP

0074-03-051146

C. M. E. B. P.
 PROT. GERAL Nº 358, 9A
 Fls. 4492
 a)

Dia	Histórico	Movimento	D/C	Saldo	D/C
	SALDO EM 31/05/94			73.545,73	D
03	102 551970577 389140	50000,00	D		
03	102 551970577 389141	5000,00	D		
03	102 551970577 389142	5000,00	D		
03	102 551970577 389143	10000,00	D		
03	296 000000000 000000	175,00	D		
SALDO ATUAL				3.370,73	D

Para simples conferência

*CONVERSÃO DA MOEDA P/URV
SALDO OUTUBRO
R\$ 1,22*

Banco do Estado de São Paulo SA

banespa

Agência

0074 - BRAGANCA PAULISTA

Controle

I BALCAO

Folha

1

• NILSON FERNANDES

10/00

OUTUBRO

/ 94

GC-03

Mês/Ano

R. PE. FRANCISCO PAIVA, 16

JD. J. MESQUITA Nº

12900-000 BRAGANCA PAULISTA

SP

0074-03-051146-3

Dia	Histórico	Movimento	D/C	Saldo	D/C
	SALDO EM 03/06/94			1,22	C
18	001 400001006 000000	35,00	C	36,22	C
24	042 300000508 240001	22,35	D		
24	296 000000000 000000	0,05	D	13,82	C
28	102 551970577 506769	10,00	D		
28	296 000000000 000000	0,02	D		
SALDO ATUAL				3,80	C

Para simples conferência

1834

NILSON FERNANDES

10/00 NOVEMBRO / 94

GC-03

Mês/Ano

R PROFESSOR LUIZ NARDY 619
12900-000 BRAG PTA

VL APAREC
SP

Data No.
0074-03-051146-3

Di	Hist	Or	Sequência	Nº do docto.	Movimento	D/C	Saldo	D/C
					SALDO EM 28/10/94			3,80 C
16	001	400430060	000000		60,00	C	63,80	C
24	042	300000508	240001		7,25	D		
24	296	000000000	000000		0,01	D		
SALDO ATUAL								56,54 C

Para simples conferência

NILSON FERNANDES

10/00

DEZEMBRO / 94

GC-03

Mês/Ano

R PROFESSOR LUIZ NARDY 619
12900-000 BRAG PTA

VL APAREC
SP

Data N°

0074-03-051146-3

Di	Histórico	Movimento	D/C	Saldo	D/C
					56,54 C
05	102 551970577 537056	50,00	D		
05	296 000000000 000000	0,12	D		6,42 C
12	001 400001745 000000	84,97	C		91,39 C
16	102 551970577 548050	50,00	D		
16	102 551970577 548051	20,00	D		
16	102 551970577 548053	20,00	D		
16	296 000000000 000000	0,22	D		1,17 C
22	001 400001530 000000	30,00	C		31,17 C
26	042 300000508 260001	23,30	D		
26	296 000000000 000000	0,05	D		
SALDO ATUAL					7,82 C

Para simples conferência

NILSON FERNANDI

R PROFESSOR LUI
12900-000 BRAG

Di	Histórico	Movimento	D/C	Saldo	D/C
					56,54 C
05	102 551970577 537056	50,00	D		
05	296 000000000 000000	0,12	D		6,42 C
12	001 400001745 000000	84,97	C		91,39 C
16	102 551970577 548050	50,00	D		
16	102 551970577 548051	20,00	D		
16	102 551970577 548053	20,00	D		
16	296 000000000 000000	0,22	D		1,17 C
22	001 400001530 000000	30,00	C		31,17 C
26	042 300000508 260001	23,30	D		
26	296 000000000 000000	0,05	D		
SALDO ATUAL					7,82 C

Para simples conferência



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Banco do Estado de São Paulo SA **banespa**

Agência

0074 - BRAGANCA PAULI BALCAO

Controle

Folha

1

NILSON FERNANDES

10/00

JANEIRO / 95

R PROFESSOR LUIZ NARDY 619
12900-000 BRAG PTA

GC-03

Mês/Ano

VL APARECIDA

C.D. No.

SP 0074-03-051146-3

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 258,99
Fls. 4493
81

Para simples conferência	Diá	Hist. Or. Seqüência	Nº do docto.	Movimento	D/C	Saldo	D/C
	19	SALDO EM 26/12/94				7,82	C
		001	400000879	000000	20,00	C	27,82
	24	042	300000508	240001	13,45	D	
		SALDO ATUAL				14,37	C

Agência

0074 - BRAGANCA PAULI BALCAO

Controle

Folha

1

NILSON FERNANDES

10/00

FEVEREIRO / 95

R PROFESSOR LUIZ NARDY 619
12900-000 BRAG PTA

GC-03

Mês/Ano

VL APARECIDA

C.D. No.

SP 0074-03-051146-3

Para simples conferência	Diá	Hist. Or. Seqüência	Nº do docto.	Movimento	D/C	Saldo	D/C
	23	SALDO EM 24/01/95				14,37	C
		001	400001256	000000	126,33	C	140,70
	24	042	300000508	240001	4,96	D	

Banco do Estado de São Paulo SA **banespa**

Agência

0074 - BRAGANCA PAULI BALCAO

Controle

Folha

1

NILSON FERNANDES

10/00

MARCO / 95

R PROFESSOR LUIZ NARDY 619
12900-000 BRAG PTA

GC-03

Mês/Ano

VL APARECIDA

C.D. No.

SP 0074-03-051146-3

Diá	Histórico	Movimento	D/C	Saldo	D/C
	SALDO - EM 24/02/95			135,74	C
02	102 551970577 036440	100,00	D	35,74	C
07	102 551970577 041094	30,00	D	5,74	C
24	042 300000508 240001	7,06	D		
24	001 400000563 000000	91,35	C		
24	088 400001400 030074	30,00	D	60,03	C
27	102 551970577 055171	50,00	D		
	SALDO ATUAL			10,03	C

135,74 C

9.8.95
17.28

Banco do Estado de São Paulo SA **banespa** Agência 0074 - BRAGANCA PAULI BALCAO Controle Folha 1

NILSON FERNANDES 10/00 ABRIL / 95
GC-03
R PROFESSOR LUIZ NARDY 619 VL APARECIDA Mês/Ano
12900-000 BRAG PTA SP Folha No
0074-03-051146-3

Di	Histórico	Movimento	DC	Saldo	DC
	SALDO EM 27/03/95				
18	102 551970577 075565	10,00	D	10,03	C
19	001 400000208 000000	104,60	C	0,03	C
20	102 551970577 077151	100,00	D	104,63	C
24	042 300000508 240001	15,79	D	4,63	C
24	001 400000838 000000	10,00	C	1,16	D
26	088 400000510 030074	300,00	D	13,54	C
26	129 300000546 422533	314,70	C	1,54	C
27	176 400001160 000000	12,00	D		
28	030 000000000 000000	0,01	D		
	SALDO ATUAL				
				1,53	C

Banco do Estado de São Paulo SA **banespa** Agência 07 0074 - BRAGANCA PAULI BALCAO Controle Folha 1

NILSON FERNANDES 10/00 MA10 / 95
GC-03
R PROFESSOR LUIZ NARDY 619 VL APARECIDA Mês/Ano
12900-000 BRAG PTA SP Folha No
0074-03-051146-3

Di	Hist. Or	Seqüência	Nº do docto.	Movimento	DC	Saldo	DC	
	SALDO EM 28/04/95						1,53	C
09	001	400000669	000000	50,00	C			
09	003	400000670	000000	156,00	C	207,53	C	
11	024	400001442	000000	76,32	D	131,21	C	
22	001	400001651	000000	200,00	C	331,21	C	
24	042	300000508	240001	7,62	D	323,59	C	
25	102	351970577	107102	100,00	D	223,59	C	
26	116	300000546	422533	374,41	D			
26	143	300000546	422533	374,41	C	223,59	C	
29	001	400000704	000000	100,00	C	323,59	C	
30	116	300000546	422533	381,79	D	58,20	D	
31	036	000000000	000000	0,02	D			
	SALDO ATUAL						58,22	D



Banco do Estado de São Paulo SA

banespa

Agência

0074 - BRAGANCA PAULI BALCAO

Controle

Folha

BRAGANÇA PAULISTA

1

NILSON FERNANDES 10/00 JUNHO / 95
 GC-03
 R PROFESSOR LUIZ NARDY 619 VL APAREC Mês/Ano
 12900-000 BRAG PTA SP Carta N°
 0074-03-051146-

Dia	Histórico	Movimento	D/C	Saldo	D/C
	SALDO EM 31/05/95				
01	001 400000681 000000			97,01 C	58,22 D
02	212 000000000 000001			6,15 D	38,79 C
02	030 000000000 000000			0,72 D	31,92 C
12	262 300000803 000214			71,80 D	
12	001 400001488 000000			40,00 C	0,12 C
26	042 300000508 260001			4,93 D	4,81 D
28	176 400001224 000000			12,00 D	
28	129 300000546 474930			314,70 C	297,89 C
29	088 400001007 030074			297,00 D	0,89 C
30	030 000000000 000000			0,05 D	
30	036 000000000 000000			0,03 D	
	SALDO ATUAL				0,81 C

C. M. E. B. P.
 PROT. GERAL N° 358,29
 Fls. 4494
 8)

Banco do Estado de São Paulo SA

banespa

Agência

0074 - BRAGANCA PAULI BALCAO

Controle

Folha

BRAGANÇA PAULISTA

2

NILSON FERNANDES 10/00 JULHO / 95
 ELZA PEREIRA DA SILVA FERNANDES GC-03
 R PROFESSOR LUIZ NARDY 619 VL APAREC Mês/Ano
 12900-000 BRAG PTA SP Carta N°
 0074-03-051146-

Dia	Histórico	Movimento	D/C	Saldo	D/C
	DE TRANSPORTE				
25	076SP34040799 380301			43,00 D	499,69 C
27	036 000000000 000000			0,03 D	456,69 C
28	116 300000546 474930			371,69 D	456,66 C
	SALDO ATUAL				84,97 C

Para simples conciliação

06

• NILSON FERNANDES 10/00 AGOSTO / 95
 ELZA PEREIRA DA SILVA FERNANDES GC-03
 R PROFESSOR LUIZ NARDY 619 VL APARECIDA
 12900-000 BRAG PTA SP 0074-03-051146-3

Dia	Histórico	Movimento	Doc	Saldo	D/C
	SALDO EM 28/07/95			84,97	C
04	001 400001170 000000	600,00	C	684,97	C
07	102 551970577 167287	200,00	D		
07	102 551970577 168353	100,00	D	384,97	C
09	102 551970577 171277	200,00	D	184,97	C
10	262 300000803 000214	73,87	D	111,10	C
16	001 400000582 000000	139,81	C	250,91	C
18	161 300000557 000000	364,51	C	615,42	C
21	158 300000557 000000	364,51	D	250,91	C
23	076SP20360233 380305	239,00	D	11,91	C
29	176 400001140 000000	15,00	D		
29	129 300000546 532379	611,00	C	607,91	C
30	088 400000433 030074	150,00	D		
	SALDO ATUAL			457,91	C

• NILSON FERNANDES 10/00 SETEMBRO / 95
 ELZA PEREIRA DA SILVA FERNANDES GC-03
 R PROFESSOR LUIZ NARDY 619 VL APARECIDA
 12900-000 BRAG PTA SP 0074-03-051146-3

Dia	Histórico	Movimento	Doc	Saldo	D/C
29	DE TRANSPORTE 001 400000699 000000	250,00	C	270,62	D
	SALDO ATUAL			20,62	D

Banco do Estado de São Paulo SA **banespa** Agência 0074 - BRAGANCA PAULI BALCAO Controle Folha 1

● NILSON FERNANDES 10/00 JULHO / 95
 ELZA PEREIRA DA SILVA FERNANDES GC-03
 R PROFESSOR LUIZ NARDY 619 VL APAREC Mês/Ano
 12900-000 BRAG PTA SP - 0074-03-051146-3

Dia	Histórico	Movimento	DC	Saldo	D/C
	SALDO EM 30/06/95				0,81 C
10	262 300000803 000214		73,87 D		73,06 D
11	001 400000853 000000		53,16 C		
11	001 400001756 000000		20,00 C		0,10 C
12	158 300000557 000000		350,00 D		
12	001 400000695 000000		350,00 C		0,10 C
14	030 000000000 000000		0,43 D		0,33 D
20	001 400001272 000000		100,00 C		99,67 C
21	212 000000000 000001		6,15 D		
21	030 000000000 000000		0,01 D		93,51 C
24	042 300000508 240001		3,82 D		
24	001 400001278 000000		60,00 C		
24	102 551970577 155811		50,00 D		99,69 C
25	001 400000337 000000		400,00 C		
	A TRANSPORTAR				499,69 C

Banco do Estado de São Paulo SA **banespa** Agência 0074 - BRAGANCA PAULI BALCAO Controle Folha 1

● NILSON FERNANDES 10/00 SETEMBRO / 95
 ELZA PEREIRA DA SILVA FERNANDES GC-03
 R PROFESSOR LUIZ NARDY 619 VL APAREC Mês/Ano
 12900-000 BRAG PTA SP - 0074-03-051146-3

Dia	Histórico	Movimento	DC	Saldo	D/C
	SALDO EM 30/08/95				457,91 C
04	102 551970577 191172		200,00 D		
04	102 551970577 192188		100,00 D		
04	102 551970577 192978		100,00 D		
11	262 300000803 000214		73,87 D		57,91 C
11	001 400001017 000000		100,00 C		
25	161 300000557 000000		376,92 C		84,04 C
25	042 300000508 250001		12,26 D		
25	158 300000557 000000		376,92 D		
25	102 551970577 212023		50,00 D		
25	102 551970577 212024		30,00 D		
29	116 300000546 532379		262,21 D		8,22 D
29	030 000000000 000000		0,18 D		
29	036 000000000 000000		0,01 D		
	A TRANSPORTAR				270,62 D



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Banco do Estado de São Paulo S.A.

banespa

Agência

0074 - BRAGANCA PAULI BALCAO

Controle

Folha

2

• NILSON FERNANDES 10/00
 ELZA PEREIRA DA SILVA FERNANDES GC-03 OUTUBRO / 95
 R PROFESSOR LUIZ NARDY 619 VL APARECIDA Mês/Ano
 12900-000 BRAG PTA SP Data N° 0074-03-051146-3

C. M. E. B. P.
 PROT. GERAL N° 358/99
 Fls. 4495
 R) _____

Dia	Histórico	Movimento	D/C	Saldo	D/C
	DE TRANSPORTE				
24	042 300000508 240001		18,85	D	1,16 C
27	030 000000000 000000		0,28	D	17,69 D
30	161 300000557 000000		387,59	C	17,97 D
30	116 300000546 532379		262,21	D	
30	212 000000000 000001		7,40	D	
30	076SP20160415 380312		285,00	D	184,99 D
31	036 000000000 000000		0,52	D	
31	001 400001313 000000		28,00	C	
	SALDO ATUAL				157,51 D

Para simples conferencia

10/11/95

Banco do Estado de São Paulo S.A.

banespa

Agência

0074 - BRAGANCA PAULI BALCAO

Controle

Folha

1

• NILSON FERNANDES 10/00
 ELZA PEREIRA DA SILVA FERNANDES GC-03 OUTUBRO / 95
 R PROFESSOR LUIZ NARDY 619 VL APARECIDA Mês/Ano
 12900-000 BRAG PTA SP Data N° 0074-03-051146-3

Dia	Histórico	Movimento	D/C	Saldo	D/C
	SALDO EM 29/09/95				
02	001 400001686 000000		31,95	C	20,62 D
02	194 000000000 000001		0,90	D	
03	212 000000000 000001		7,40	D	10,43 C
06	030 000000000 000000		0,35	D	3,03 C
10	262 300000803 000214		73,87	D	2,68 C
10	001 400002176 000000		100,00	C	
11	212 000000000 000001		7,40	D	28,81 C
13	076SP21610369 380309		251,00	D	21,41 C
16	496 000000000 000001		5,10	D	229,59 D
17	001 400000395 000000		250,00	C	234,69 D
18	212 000000000 000001		7,40	D	15,31 C
19	194 000000000 000002		1,80	D	7,91 C
20	030 000000000 000000		4,95	D	6,11 C
	A TRANSPORTAR				1,16 C

Banco do Estado de São Paulo S.A.

banespa

Agencia

0074 - BRAGANCA PAULI BALCAO

Controle

Folha

1

• NILSON FERNANDES 10/00 NOVEMBRO / 95
 ELZA PEREIRA DA SILVA FERNANDES GC-03
 R PROFESSOR LUIZ NARDY 619 VL APARECIDA
 12900-000 BRAG PTA SP
 Mês/Ano
 Conta N°
 0074-03-051146-3

Dia	Histórico	Movimento	loc	Saldo	D/C
	SALDO EM 31/10/95			157,51	D
03	030 000000000 000000		3,81	161,32	D
10	262 300000803 000214		73,87		D
10	030 000000000 000000		6,06		D
10	001 400001566 000000		230,00		C
10	036 000000000 000000		0,65		D
10	181 000000000 000000		11,90	0,00	C
13	001 400000803 000000		280,00		C
13	082JU50010465 380310		228,00	52,00	C
14	208 000000000 000000		11,90		D
14	212 000000000 000001		7,40		D
14	030 000000000 000001		0,19	32,51	C
24	042 300000508 240001		34,32	1,81	D
28	001 400001186 000000		100,00	98,19	C
	A TRANSPORTAR			98,19	C

Banco do Estado de São Paulo S.A.

banespa

Agencia

0074 - BRAGANCA PAULI BALCAO

Controle

Folha

1

• NILSON FERNANDES 10/00 DEZEMBRO / 95
 ELZA PEREIRA DA SILVA FERNANDES GC-03
 R PROFESSOR LUIZ NARDY 619 VL APARECIDA
 12900-000 BRAG PTA SP
 Mês/Ano
 Conta N°
 0074-03-051146-3

Dia	Histórico	Movimento	loc	Saldo	D/C
	SALDO EM 30/11/95			164,09	D
01	030 000000000 000000		1,79	165,88	D
05	001 400000752 000000		300,00	134,12	C
06	212 000000000 000001		7,40	126,72	C
08	030 000000000 000000		3,56	123,16	C
11	262 300000803 000214		73,87		D
11	001 400002098 000000		300,00	349,29	C
15	102 351970577 285990		300,00	49,29	C
22	036 000000000 000000		0,34	48,95	C
26	042 300000508 260001		32,93		D
	SALDO ATUAL			16,02	C

Banco do Estado
de São Paulo SA

banespa

Agência
0074 - BRAGANCA PAULISTA

Controle
I BALCAO

Folha
2

NILSON FERNANDES
ELZA PEREIRA DA SILVA FERNANDES
R PROFESSOR LUIZ NARDY 619
12900-000 BRAG PTA

10/00
GC-03
VL APAREC
SP

NOVEMBRO / 95

Mês/Ano
Conta Nº
0074-03-051146-3

Dia	Histórico	Movimento	D/C	Saldo	D/C
	DE TRANSPORTE				
29	116 300000546 532379				
30	036 000000000 000000	262,21	D		98,19 C
		0,07	D		164,02 D
	SALDO ATUAL				164,09 D



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Banco do Estado de São Paulo SA **banespa**

0074 - BRAG PTA

PERÍODO JANEIRO / 96 FLS 1

CLIENTE
NILSON FERNANDES
ELZA PEREIRA DA SILVA FERNANDES

CPF/CGC 16.477.478/56

CONTA No 0074-03-051146-3

EXTENSAO DA CONTA

DIA	HISTORICO	MOVIMENTO	DC	SALDO	DC
	SALDO EM 26/12/95				16,02 C
02	DEP DINHEIRO 4 2 0000 0828 000000		500,00 C		
02	COMP MENOR SP 2 2108 0751 120326		130,00 D		
02	COMP MENOR SP 2 2296 0855 380315		370,00 D		16,02 C
03	DEP DINHEIRO 4 2 0000 0790 000000		280,55 C		
03	COMP MENOR SP 2 2100 0725 120321		391,23 D		94,66 D
05	JUROS 0 2 0000 0000 000000		0,94 D		95,60 D
10	CABESP SEGUR 3 3 0000 0803 000214		73,87 D		169,47 D
12	JUROS 0 2 0000 0000 000000		4,08 D		173,55 D
15	DEP DINHEIRO 4 2 0000 0788 000000		200,00 C		26,45 C
16	TAR EXCES CC 0 3 0000 0000 000002		14,80 D		11,65 C
19	JUROS 0 2 0000 0000 000000		2,60 D		9,05 C
24	CONTA TELEF 3 3 0000 0508 240001		18,82 D		9,77 D
26	JUROS 0 2 0000 0000 000000		0,09 D		
26	DEP DINHEIRO 4 2 0000 0434 000000		30,00 C		20,14 C
29	DEP DINHEIRO 4 2 0000 0607 000000		330,00 C		
29	TAR EXCES CC 0 3 0000 0000 000001		7,40 D		
29	COMP MENOR SP 2 2133 0547 120327		325,00 D		17,74 C
31	IOF 0 2 0000 0000 000000		0,50 D		17,24 C
	SALDO ATUAL				17,24 C

C. M. E. B. P.
 PROT. GERAL Nº 358/99
 Fls. 4496
 8)

Banco do Estado de São Paulo SA **banespa**

MUNICÍPIO 0074 - BRAG PTA

PERÍODO MARÇO / 96 FLS 1

CLIENTE
NILSON FERNANDES
ELZA PEREIRA DA SILVA FERNANDES

CPF/CGC 16.477.478/56

CONTA No 0074-03-051146-3

EXTENSAO DA CONTA

DIA	HISTORICO	MOVIMENTO	DC	SALDO	DC
	SALDO EM 29/02/96				17,98 C
01	JUROS 0 2 0000 0000 000000		5,71 D		
01	TAR EXCES CC 0 3 0000 0000 000002		14,80 D		2,53 D
08	JUROS 0 2 0000 0000 000000		0,08 D		2,61 D
11	CABESP SEGUR 3 3 0000 0803 000214		73,87 D		
11	EST LANCTO 3 2 0000 0803 000214		73,87 C		2,61 D
15	JUROS 0 2 0000 0000 000000		0,08 D		
15	IOF 0 1 0000 0000 000000		0,01 D		
15	SD AGILIZADO 0 1 0000 0000 000000		2,70 C		0,00 C
22	DEP DINHEIRO 4 2 0000 0561 000000		60,00 C		60,00 C
25	SD RECUPERAD 0 3 0000 0000 000000		2,70 D		
25	JUROS 0 3 0000 0000 000000		0,08 D		
25	TAR CADASTRO 4 2 0000 2110 000000		15,00 D		
25	CONTA TELEF 3 3 0000 0508 250001		50,58 D		
25	EMPREST-CRED 3 2 0000 0546 767761		1.031,00 C		1.022,64 C
26	TAR EXCES CC 0 3 0000 0000 000001		7,40 D		
26	SAQUE AVULSO 4 2 0000 0360 346142		1.002,60 D		12,64 C
	SALDO ATUAL				12,64 C

CLIENTE NILSON FERNANDES
ELZA PEREIRA DA SILVA FERNANDES

CPF/CSC 16.477.478/56

CONTA No 0074-03-051146-3

EXTENSAO DA CONTA

DIA	HISTORICO	MOVIMENTO	DC	SALDO	DC
	SALDO EM 26/03/96				
02	DEP DINHEIRO 4 2 0000 0510 000000			12,64	C
02	DEP 48 HS 4 2 0000 0511 000000	440,00	C		
02	COMP MENOR SP 2 2014 0147 120334	90,00	C		
03	JUROS 0 2 0000 0000 000000	530,00	D	12,64	C
10	DEP DINHEIRO 4 2 0000 0975 000000	0,35	D	12,29	C
10	TAR TEL/FAX 0 2 0000 0000 000001	150,00	C		
10	CABESP SEGUR 3 3 0000 0803 000214	5,50	D		
12	JUROS 0 2 0000 0000 000000	147,74	D	9,05	C
18	TAR CARTAO 0 2 0000 0000 000000	1,76	D	7,29	C
24	CONTA TELEF 3 2 0000 0508 240002	5,20	D	2,09	C
25	PR EMPREST 3 3 0000 0546 767761	25,49	D	23,40	D
25	EST PR EMPR 3 2 0000 0546 767761	598,76	D		
26	JUROS 0 2 0000 0000 000000	598,76	G	23,40	D
30	IOF 0 2 0000 0000 000000	0,21	D	23,61	D
		0,19	D	23,80	D
	SALDO ATUAL				

CLIENTE NILSON FERNANDES
ELZA PEREIRA DA SILVA FERNANDES

CPF/CSC 16.477.478/56

CONTA No 0074-03-051146-3

EXTENSAO DA CONTA

DIA	HISTORICO	MOVIMENTO	DC	SALDO	DC
	SALDO EM 30/04/96				
03	JUROS 0 2 0000 0000 000000			23,80	D
08	IOF 0 1 0000 0000 000000	0,75	D	24,55	D
08	SD AGILIZADO 0 1 0000 0000 000000	0,03	D		
10	TAR TEL/FAX 0 2 0000 0000 000001	24,58	C	0,00	C
10	CABESP SEGUR 3 3 0000 0803 000214	5,50	D		
13	DEP DINHEIRO 4 2 0000 1350 000000	73,87	D	79,37	D
13	EST LANCTO 3 2 0000 0803 000214	700,00	C		
13	PR EMPREST 3 2 0000 0546 767761	73,87	C		
14	SD RECUPERAD 0 3 0000 0000 000000	636,20	D	58,30	C
14	TAR EXCES CC 0 3 0000 0000 000002	24,58	D		
14	JUROS 0 3 0000 0000 000002	16,00	D		
23	IOF 0 2 0000 0000 000000	2,19	D	15,53	C
27	PR EMPREST 3 3 0000 0546 767761	0,03	D	15,50	C
28	EST LCTO DV 3 2 0000 0546 767761	598,76	D	583,26	D
29	TAR EXCES CC 0 3 0000 0000 000001	598,76	C	15,50	C
31	JUROS 0 2 0000 0000 000000	8,00	D	7,50	C
31	IOF 0 2 0000 0000 000000	2,84	D		
		0,09	D	4,77	C
	SALDO ATUAL				

CLIENTE NILSON FERNANDES
ELZA PEREIRA DA SILVA FERNANDES

CPF/CSC 16.477.478/56

CONTA No 0074-03-051146-3

EXTENSAO DA CONTA

DIA	HISTORICO	MOVIMENTO	DC	SALDO	DC
	SALDO EM 31/05/96				
10	CABESP SEGUR 3 3 0000 0803 000214	147,74	D	4,77	C
14	JUROS 0 2 0000 0000 000000	2,59	D	142,97	D
14	DEP DINHEIRO 4 2 0000 0833 000000	600,00	C		
14	PR EMPREST 3 2 0000 0546 767761	640,63	D	186,19	D
19	DEP DINHEIRO 4 2 0000 0559 000000	200,00	C	13,81	C
20	TAR EXCES CC 0 3 0000 0000 000001	8,00	D	5,81	C
21	JUROS 0 2 0000 0000 000000	4,22	D	1,59	C
28	IOF 0 2 0000 0000 000000	0,24	D	1,35	C
	SALDO ATUAL				

Banco do Estado de São Paulo S.A. **banespa**

AGENCIA 0074 - BRAG PTA

PERIODO FEVEREIRO / 96

FLS 1

CPF/CCE 16.477.478/56

CONTA No 0074-03-051146-3

CLIENTE NILSON FERNANDES ELZA PEREIRA DA SILVA FERNANDES

EXTENSAO DA CONTA

DIA	HISTORICO	MOVIMENTO	DC	SALDO	SC
	SALDO EM 31/01/96				17,24 C
09	DEP DINHEIRO 4 2 0000 1014 000000		122,75 C		139,99 C
12	CABESP SEGUR 3 3 0000 0803 000214		73,87 D		66,12 C
16	CHQ COMPE CR SP 2 2900 0799 120332		222,00 D		155,88 D
21	COMP MENOR SP 2 2161 0627 120328		372,00 D		161,88 D
21	CH DEV M11 3 1 0000 0810 120328		372,00 C		
22	TAR DEVOL CH 0 2 0000 0000 000000		6,00 D		
23	JUROS SP 2 2081 0139 120328		4,97 D		
23	COMP MENOR 3 1 0000 0810 120328		372,00 D		166,85 I
23	CH DEV M12 0 2 0000 0000 000001		6,00 C		
26	TAR DEVOL CH 0 2 0000 0508 260001		372,00 D		238,90 I
26	CONTA TELEF 3 3 0000 0505 120333		6,00 D		281,25 I
28	COMP MENOR SU 2 4000 0000 000000		42,35 D		
29	IOF 0 2 0000 0000 000000		0,77 D		17,98 I
29	DEP DINHEIRO 4 2 0000 1337 000000		300,00 C		
SALDO ATUAL					17,98



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Banco do Estado de São Paulo SA **banespa**

AGENCIA 0074 - BRAG PTA

PERIODO JULHO / 96 FLS 1

CLIENTE NILSON FERNANDES
ELZA PEREIRA DA SILVA FERNANDES

CPF/CDC 16.477.478/56
EXTENSAO DA CONTA 0074-03-051146-3

DIA	HISTORICO	MOVIMENTO	DC	BALDO	DC
	SALDO EM 28/06/96				1,35 C
02	FORÇA E LUZ	3 3 0000 0508 020001	49,22 D		47,87 D
05	JUROS	0 2 0000 0000 000000	0,65 D		48,52 D
10	CABESP SEGUR	3 3 0000 0803 000214	89,26 D		137,78 D
12	JUROS	0 2 0000 0000 000000	2,34 D		140,12 D
19	JUROS	0 2 0000 0000 000000	4,44 D		144,56 D
23	DEP DINHEIRO	4 2 0000 0478 000000	140,00 C		
23	IOF	0 1 0000 0000 000000	0,36 D		
23	SD AGILIZADO	0 1 0000 0000 000000	4,92 C		0,00 C
31	TAR CARTAO	0 2 0000 0000 000000	2,00 D		2,00 D
SALDO ATUAL					2,00 D

Banco do Estado de São Paulo SA **banespa**

AGENCIA 0074 - BRAG PTA

PERIODO AGOSTO / 96 FLS 1

CLIENTE NILSON FERNANDES
ELZA PEREIRA DA SILVA FERNANDES

CPF/CDC 16.477.478/56
EXTENSAO DA CONTA 0074-03-051146-3

DIA	HISTORICO	MOVIMENTO	DC	BALDO	DC
	SALDO EM 31/07/96				2,00 D
02	FORÇA E LUZ	3 3 0000 0508 020001	58,10 D		60,10 D
12	DEP DINHEIRO	4 2 0000 1814 000000	130,00 C		
12	CABESP SEGUR	3 3 0000 0803 000214	89,26 D		0,64 C
13	SD RECUPERAD	0 3 0000 0000 000000	0,64 D		0,00 C
23	DEP DINHEIRO	4 2 0000 0961 000000	100,00 C		100,00 C
26	SD RECUPERAD	0 3 0000 0000 000000	4,28 D		
26	TAR EXCES CC	0 3 0000 0000 000004	32,00 D		
28	JUROS	0 3 0000 0000 000004	6,02 D		57,70 C
30	IOF	0 2 0000 0000 000000	0,09 D		57,61 C
SALDO ATUAL					57,61 C

C. M. E. B. P.
 PROT. GERAL Nº 358/99
 Fls. 4497
 a)

1
-3

10	DEP 24 HS	4 2 0000 0141 000000	168,00 C		
10	CABESP SEGUR	3 3 0000 0803 000214	89,26 D		73,64 C
13	JUROS	0 2 0000 0000 000000	0,52 D		73,12 C
20	SAQUE-ATM	5 2 5197 0577 539949	50,00 D		23,12 C
23	AGUA/ESGOTO	3 3 0000 0508 230001	47,67 D		24,55 D
27	JUROS	0 2 0000 0000 000000	0,44 D		24,99 D
30	IOF	0 2 0000 0000 000000	0,04 D		25,03 D
SALDO ATUAL					25,03 D

CLIENTE NILSON FERNANDES
ELZA PEREIRA DA SILVA FERNANDES

CPF/CCD 16.477.478/96

CONTA Nº 0074-03-051146-3

DIA	HISTÓRICO	MOVIMENTO	DC	SALDO	DC
	SALDO EM 30/09/96				
02	FORÇA E LUZ	3 3 0000 0508 020001			25,03 D
04	JUROS	0 2 0000 0000 000000	60,96	D	85,99 D
10	CABESP SEGUR	3 3 0000 0803 000214	1,34	D	86,93 D
10	EST LANGTO	3 2 0000 0803 000214	89,26	D	
11	JUROS	0 2 0000 0000 000000	41,82	C	134,37 D
11	EST LANGTO	3 2 0000 0803 000214	3,12	D	
15	DEP 24 HS	4 2 0000 0735 000000	47,44	C	
17	TAR EXCES CC	0 3 0000 0000 000003	399,00	C	90,05 D
18	JUROS	0 2 0000 0000 000000	24,00	D	264,95 C
18	SAQUE-ATM	3 2 5197 0577 591348	2,14	D	240,95 C
18	SAQUE-ATM	3 2 5197 0577 591346	100,00	D	
24	AGUA/ESGOTO	3 3 0000 0508 240001	90,00	D	88,81 C
31	IOF	0 2 0000 0000 000000	53,48	D	35,33 C
			0,21	D	35,12 C
SALDO ATUAL					35,12 C

CLIENTE NILSON FERNANDES
ELZA PEREIRA DA SILVA FERNANDES

CPF/CCD 16.477.478/96

CONTA Nº 0074-03-051

DIA	HISTÓRICO	MOVIMENTO	DC	SALDO	DC
	SALDO EM 31/10/96				
04	FORÇA E LUZ	3 3 0000 0508 040001			35,12 C
08	JUROS	0 2 0000 0000 927690	55,86	D	20,74 D
11	CABESP SEGUR	3 3 0000 0803 000214	0,39	D	21,13 D
14	JUROS	0 2 0000 0000 927690	178,52	D	199,65 D
18	DEP DINHEIRO	4 2 0000 0824 000000	3,15	D	202,80 D
18	DEP 24 HS	4 2 0000 0825 000000	100,00	C	
20	TAR EXCES CC	0 3 0000 0000 000002	200,00	C	97,20 C
22	JUROS	0 2 0000 0000 927690	16,00	D	81,20 C
26	IOF	0 2 0000 0000 001640	4,35	D	76,85 C
26	AGUA/ESGOTO	3 3 0000 0508 260001	0,27	D	
28	DEP 48 HS	4 2 0000 0844 000000	36,76	D	39,82 C
			50,00	C	89,82 C
SALDO ATUAL					89,82 C

DIA	HISTÓRICO	MOVIMENTO	DC	SALDO	DC
	SALDO EM 28/11/96				
10	CABESP SEGUR	3 3 0000 0803 000214			89,82 C
11	FORÇA E LUZ	3 3 0000 0508 110001			0,56 C
13	JUROS	0 2 0000 0000 927690			57,73 D
19	DEP DINHEIRO	4 2 0000 0803 000000			58,28 D
20	TAR EXCES CC	0 3 0000 0000 000001	300,00	C	241,72 C
20	JUROS	0 2 0000 0000 927690	8,00	D	
20	JUROS	0 2 0000 0000 927690	1,66	D	232,06 C
23	AGUA/ESGOTO	3 3 0000 0508 230001	51,39	D	180,67 C
31	IOF	0 2 0000 0000 001640	0,07	D	180,60 C
SALDO ATUAL					180,60 C



CÂMADA MUNICIPAL DA BRAGANÇA PAULISTA

NÇA PAULISTA

Banco do Estado de São Paulo SA

banespa

AGENCIA 0074 - BRAG PTA

PERÍODO JANEIRO / 97

FLS 1

CLIENTE NILSON FERNANDES

CPF/CGC 16.477.478/56

CONTA Nº 0074-03-051146-3

ELZA PEREIRA DA SILVA FERNANDES

EXTENSAO DA CONTA

DATA	HISTORICO	MOVIMENTO	DE	CREDITO	DEBITO	DEBITO	DEBITO
	SALDO EM 31/12/96					180,60	C
02	DEP 24 HS 4 2 0000 1104 000000		280,90	C			
02	DEP 48 HS 4 2 0000 1105 000000		148,00	C		609,50	C
10	CABESP SEGUR 3 3 0000 0803 000214		89,26	D		520,24	C
13	FORÇA E LUZ 3 3 0000 0508 130001		52,00	D		468,24	C
17	DEP DINHEIRO 4 2 0000 0938 000000		203,80	C		672,04	C
23	DEP DINHEIRO 4 2 0000 0559 000000		479,24	C		1.151,28	C
28	DEBITO CPMF 0 2 0000 0000 020000		0,08	D			
28	AGUA/ESGOTO 3 3 0000 0508 280001		43,03	D		1.108,17	C
SALDO ATUAL						1.108,17	

DATA	HISTORICO	MOVIMENTO	DE	CREDITO	DEBITO	DEBITO	DEBITO
	SALDO EM 28/01/97					1.108,17	C
04	DEBITO CPMF 0 2 0000 0000 020000		0,11	D			
04	FORÇA E LUZ 3 3 0000 0508 040001		56,52	D		1.051,54	C
07	DEP DINHEIRO 4 2 0000 3186 000000		899,98	C		1.951,52	C
12	CABESP SEGUR 3 3 0000 0803 000214		89,26	D			
12	DEBITO CPMF 0 2 0000 0000 020000		0,17	D		1.862,09	C
25	DEBITO CPMF 0 2 0000 0000 020000		0,08	D			
25	AGUA/ESGOTO 3 3 0000 0508 250001		40,94	D		1.821,07	C
26	DEBITO CPMF 0 2 0000 0000 020000		0,12	D			
26	FORÇA E LUZ 3 3 0000 0508 260002		64,92	D		1.756,03	C
SALDO ATUAL						1.756,03	C

NILSON FERNANDES
ELZA PEREIRA DA SILVA FERNANDES

DATA	HISTORICO	MOVIMENTO	DE	CREDITO	DEBITO	DEBITO	DEBITO
	SALDO EM 26/02/97					1.756,03	C
04	DEBITO CPMF 0 2 0000 0000 020000		0,13	D			
04	FORÇA E LUZ 3 3 0000 0508 040001		63,24	D		1.690,66	C
10	CABESP SEGUR 3 3 0000 0803 000214		89,26	D		1.601,23	C
10	DEBITO CPMF 0 2 0000 0000 020000		0,17	D			
24	DEBITO CPMF 0 2 0000 0000 020000		0,07	D			
24	AGUA/ESGOTO 3 3 0000 0508 240001		36,76	D		1.564,40	C
26	DEBITO CPMF 0 2 0000 0000 020000		0,02	D			
26	FORÇA E LUZ 3 3 0000 0508 260001		10,18	D		1.554,20	C
SALDO ATUAL						1.554,20	C

C. M. E. B. P. 97
 PROT. GERAL Nº 388/97
 FE. 1/97

CLIENTE
NILSON FERNANDES
ELZA PEREIRA DA SILVA FERNANDES

CPF/CGC 16.477.478/56
EXTENSAO DA CONTA

CONTA No 0074-03-051146-3

DIA	HISTORICO	MOVIMENTO	DC	BALDO	SC
	SALDO EM 26/03/97				1.554,20 C
02	DEBITO CPMF	0 2 0000 0000 020000	0,12 D		
02	FORCA E LUZ	3 3 0000 0508 020001	61,52 D		1.492,56 C
10	CABESP SEGUR	3 3 0000 0803 000214	89,26 D		
10	DEBITO CPMF	0 2 0000 0000 020000	0,17 D		1.403,13 C
24	DEBITO CPMF	0 2 0000 0000 020000	0,08 D		
24	AGUA/ESGOTO	3 3 0000 0508 240001	40,94 D		1.362,11 C
28	DEBITO CPMF	0 2 0000 0000 020000	0,12 D		
28	FORCA E LUZ	3 3 0000 0508 280001	61,38 D		1.300,61 C
SALDO ATUAL					1.300,61 C

97 FLS 1
03-051146-3

05	SALDO EM 28/04/97			0,15 D	1.300,61 C
05	DEBITO CPMF	0 2 0000 0000 020000	75,53 D		1.224,93 C
05	FORCA E LUZ	3 3 0000 0508 050001	89,26 D		
12	CABESP SEGUR	3 3 0000 0803 000214	0,17 D		1.135,50 C
12	DEBITO CPMF	0 2 0000 0000 020000	0,08 D		
23	DEBITO CPMF	0 2 0000 0000 020000	43,03 D		1.092,39 C
23	AGUA/ESGOTO	3 3 0000 0508 230001	0,03 D		
27	DEBITO CPMF	0 2 0000 0000 020000	15,27 D		1.077,09 C
27	FORCA E LUZ	3 3 0000 0508 270001			
SALDO ATUAL					1.077,09 C

CLIENTE
NILSON FERNANDES
ELZA PEREIRA DA SILVA FERNANDES

CPF/CGC 16.477.478/56
EXTENSAO DA CONTA

CONTA No 0074-03-051146-3

DIA	HISTORICO	MOVIMENTO	DC	BALDO	SC
	SALDO EM 27/05/97				1.077,09 C
03	DEBITO CPMF	0 2 0000 0000 020000	0,15 D		
03	FORCA E LUZ	3 3 0000 0508 030001	76,66 D		1.000,28 C
10	CABESP SEGUR	3 3 0000 0803 000214	89,26 D		
10	DEBITO CPMF	0 2 0000 0000 020000	0,17 D		910,85 C
20	DEBITO CPMF	0 2 0000 0000 020000	0,70 D		
20	SAQUE-ATM	5 2 5197 0577 852544	350,00 D		560,15 C
24	DEBITO CPMF	0 2 0000 0000 020000	0,10 D		
24	AGUA/ESGOTO	3 3 0000 0508 240001	51,39 D		508,66 C
26	DEBITO CPMF	0 2 0000 0000 020000	0,03 D		
26	FORCA E LUZ	3 3 0000 0508 260001	16,32 D		492,31 C
SALDO ATUAL					492,31 C



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Estado de São Paulo SA **banespa** AGENCIA 0074 - BRAG PTA PERIODO JULHO / 97 FLS 1

CLIENTE NILSON FERNANDES CPF/CC 16.477.478/56 CONTA No 0074-03-051146-3
ELZA PEREIRA DA SILVA FERNANDES EXTENSAO DA CONTA

HISTORICO		MOVIMENTO		DC	BALDO	DC
SALDO EM 26/06/97						492,31 C
3	DEBITO CPMF 0 2 0000 0000 020000			0,15 D		
03	FORCA E LUZ 3 3 0000 0508 030001			78,62 D		413,54 C
3	CABESP SEGUR 3 3 0000 0803 000214			96,75 D		
10	DEBITO CPMF 0 2 0000 0000 020000			0,19 D		316,60 C
6	DEBITO CPMF 0 2 0000 0000 020000			0,30 D		
16	SAQUE-ATM 3 2 5197 0577 877794			100,00 D		
6	SAQUE-ATM 3 2 5197 0577 877795			50,00 D		166,30 C
18	DEBITO CPMF 0 2 0000 0000 020000			0,20 D		
8	SAQUE-ATM 3 2 5197 0577 879846			100,00 D		66,10 C
21	MANUT CARTAO 0 2 0000 0000 000005			5,20 D		
1	DEBITO CPMF 0 2 0000 0000 020000			0,01 D		60,89 C
22	TAR EXCL CCF 3 2 0000 0625 000000			20,82 D		
2	TAR CADASTRO 4 2 0000 1378 000000			15,00 D		
22	DEBITO CPMF 0 2 0000 0000 020000			3,07 D		
2	SAG P/CARTAO 4 2 0000 1273 250074			1.500,00 D		
22	EMPREST-CRED 3 2 0000 0546 645802			1.515,00 C		37,00 C
4	DEBITO CPMF 0 2 0000 0000 020000			0,08 D		
24	AGUA/ESGOTO 3 3 0000 0508 240001			44,09 D		7,17 D

Estado de São Paulo SA **banespa** AGENCIA 0074 - BRAG PTA PERIODO JULHO / 97 FLS 2

CLIENTE NILSON FERNANDES CPF/CC 16.477.478/56 CONTA No 0074-03-051146-3
ELZA PEREIRA DA SILVA FERNANDES EXTENSAO DA CONTA

HISTORICO		MOVIMENTO		DC	BALDO	DC
TRANSPORTE						7,17 D
2	JUROS 0 2 0000 0000 927990			0,03 D		7,20 D
2	DEBITO CPMF 0 2 0000 0000 020000			0,09 D		
	EST DE CPMF 0 1 0000 0000 020000			0,09 C		
	FORCA E LUZ 3 3 0000 0508 290001			48,62 D		
	EST DEB CTA 3 1 0000 0508 310001			48,62 C		7,20 D

SALDO ATUAL 7,20 D FLS 1

CLIENTE NILSON FERNANDES CPF/CC 16.477.478/56 CONTA No 0074-03-051146-3
ELZA PEREIRA DA SILVA FERNANDES EXTENSAO DA CONTA

HISTORICO		MOVIMENTO		DC	BALDO	DC
SALDO EM 29/07/97						7,20 D
01	IOF 0 2 0000 0000 004110			0,02 D		
01	JUROS 0 2 0000 0000 927990			0,22 D		7,44 D
04	DEBITO CPMF 0 2 0000 0000 020000			0,01 D		
04	FORCA E LUZ 3 3 0000 0508 040001			6,65 D		14,10 D
07	SD AGILIZADO 0 1 0000 0000 000000			14,12 C		
07	IOF 0 1 0000 0000 004110			0,02 D		0,00 C
11	CABESP SEGUR 3 3 0000 0803 000214			96,75 D		
11	EST LANCTO 3 2 0000 0803 000214			96,75 C		0,00 C
22	DEBITO CPMF 0 2 0000 0000 020000			0,01 D		
22	AGUA/ESGOTO 3 3 0000 0508 220001			7,18 D		
22	PR EMPREST 3 3 0000 0546 645802			872,95 D		
22	EST PR EMPR 3 2 0000 0546 645802			872,95 C		7,19 D
27	DEBITO CPMF 0 2 0000 0000 020000			0,04 D		
27	EST DE CPMF 0 1 0000 0000 020000			0,04 C		
27	FORCA E LUZ 3 3 0000 0508 270001			21,77 D		
27	EST DEB CTA 3 1 0000 0508 290001			21,77 C		7,19 D

SALDO ATUAL 7,19 D

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358,79
Fls. 4499
2)

BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO SA		banespa		AGENCIA	PERIODO	FLS
				0074 - BRAG PTA	SETEMBRO / 97	1
CLIENTE		CPF/CCO	16.477.478/56		CONTA NO	0074-03-051146-3
NILSON FERNANDES				EXTENSAO DA CONTA		
ELZA PEREIRA DA SILVA FERNANDES						
DIA	HISTORICO	MOVIMENTO		DT. SALDO	DE	CR
	SALDO EM 27/08/97					
01	IOF	0 2 0000 0000 004110				7,19 D
02	DEBITO CPMF	0 2 0000 0000 020000		0,02 D		7,21 D
02	FORCA E LUZ	3 3 0000 0508 020001		0,01 D		6,65 D
05	SD AGILIZADO	0 1 0000 0000 000000		6,65 D		13,87 D
05	IOF	0 1 0000 0000 004110		13,89 C		
09	TRANSF SALDO	4 2 0000 1669 000000		0,02 D		0,00 C
09	DEBITO CPMF	0 2 0000 0000 020000		15,00 D		
09	LANCTO SILI	3 2 0000 0535 530678		0,03 D		
10	SD RECUPERAD	0 3 0000 0000 000000		2.075,48 C		2.060,45 C
10	JUROS	0 3 0000 0000 000000		28,01 D		
10	CABESP SEGUR	3 3 0000 0803 000214		3,13 D		
10	DEBITO CPMF	0 2 0000 0000 020000		193,50 D		
11	DEBITO CPMF	0 2 0000 0000 020000		0,44 D		
11	PR EMPREST	3 2 0000 0546 645802		1,86 D		1.835,37 C
15	DEBITO CPMF	0 2 0000 0000 020000		934,73 D		
15	SAGUE-ATM	5 2 5197 0577 939120		0,70 D		698,78 C
17	DEBITO CPMF	0 2 0000 0000 020000		350,00 D		548,08 C
17	SAG P/CARTAO	4 2 0000 0653 250074		0,60 D		
	A TRANSPORTAR			300,00 D		247,48 C

BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO SA		banespa		AGENCIA	PERIODO	FLS
				0074 - BRAG PTA	SETEMBRO / 97	2
CLIENTE		CPF/CCO	16.477.478/56		CONTA NO	0074-03-051146-3
NILSON FERNANDES				EXTENSAO DA CONTA		
ELZA PEREIRA DA SILVA FERNANDES						
DIA	HISTORICO	MOVIMENTO		DT. SALDO	DE	CR
	DE TRANSPORTE					247,48 C
32	DEBITO CPMF	0 2 0000 0000 020000		1,74 D		
32	EST DE CPMF	0 1 0000 0000 020000		1,74 C		
32	PR EMPREST	3 3 0000 0546 645802		872,95 D		
32	EST PR EMPR	3 1 0000 0546 645802		872,95 C		247,48 C
33	DEBITO CPMF	0 2 0000 0000 020000		0,01 D		
33	AGUA/ESGOTO	3 3 0000 0508 230001		7,42 D		240,05 C
36	DEBITO CPMF	0 2 0000 0000 020000		0,10 D		
36	FORCA E LUZ	3 3 0000 0508 260001		54,13 D		185,82 C
	SALDO ATUAL					

BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO SA		banespa		AGENCIA	PERIODO	FLS
				0074 - BRAG PTA	NOVEMBRO / 97	1
CLIENTE		CPF/CCO	16.477.478/56		CONTA NO	0074-03-051146-3
NILSON FERNANDES				EXTENSAO DA CONTA		
ELZA PEREIRA DA SILVA FERNANDES						
DIA	HISTORICO	MOVIMENTO		DT. SALDO	DE	CR
	SALDO EM 27/10/97					59,06 C
04	DEBITO CPMF	0 2 0000 0000 020000		0,01 D		
04	FORCA E LUZ	3 3 0000 0508 040001		6,65 D		52,40 C
10	CABESP SEGUR	3 3 0000 0803 000214		96,75 D		
10	DEBITO CPMF	0 2 0000 0000 020000		0,19 D		44,54 D
11	EST LANCTO	3 2 0000 0803 000214		96,75 C		52,21 C
12	TAR EXCES CC	0 3 0000 0000 000001		8,50 D		
12	DEBITO CPMF	0 2 0000 0000 020000		0,01 D		43,70 C
14	JUROS	0 2 0000 0000 927140		0,22 D		43,48 C
17	DEP DINHEIRO	4 2 0000 0089 000000		500,00 C		
17	DEBITO CPMF	0 2 0000 0000 020000		1,08 D		
17	PR EMPREST	3 2 0000 0546 645802		540,00 D		2,40 C
18	DEP DINHEIRO	4 2 0000 0277 000000		530,00 C		
18	DEBITO CPMF	0 2 0000 0000 020000		1,05 D		
18	PR EMPREST	3 2 0000 0546 645802		528,04 D		3,31 C
24	DEBITO CPMF	0 2 0000 0000 020000		0,07 D		
24	AGUA/ESGOTO	3 3 0000 0508 240001		36,46 D		33,22 D
26	DEBITO CPMF	0 2 0000 0000 020000		0,09 D		
26	EST DE CPMF	0 1 0000 0000 020000		0,09 C		
	A TRANSPORTAR					33,22 D

Banco do Estado de São Paulo SA **banespa** AGENCIA 0074 - BRAG PTA PERÍODO OUTUBRO / 97 FLS 1
 CPF/CGC 16.477.478/56 CONTA Nº 0074-03-051146-3

CLIENTE NILSON FERNANDES ELZA PEREIRA DA SILVA FERNANDES EXTENSÃO DA CONTA

DIA	HISTORICO	MOVIMENTO	DC	SALDO	DC
	SALDO EM 26/09/97				185,82 C
02	DEBITO CPMF 0 2 0000 0000 020000		0,01 D		
02	FORÇA E LUZ 3 3 0000 0508 020001		6,65 D		179,16 C
10	CABESP SEGUR 3 3 0000 0803 000214		96,75 D		
10	DEBITO CPMF 0 2 0000 0000 020000		0,19 D		82,22 C
23	DEBITO CPMF 0 2 0000 0000 020000		0,01 D		
23	AGUA/ESGOTO 3 3 0000 0508 230001		9,18 D		73,03 C
27	DEBITO CPMF 0 2 0000 0000 020000		0,02 D		
27	FORÇA E LUZ 3 3 0000 0508 270001		13,95 D		59,06 C
SALDO ATUAL					59,06 C

Banco do Estado de São Paulo SA **banespa** AGENCIA 0074 - BRAG PTA PERÍODO NOVEMBRO / 97 FLS 2

CLIENTE NILSON FERNANDES ELZA PEREIRA DA SILVA FERNANDES EXTENSÃO DA CONTA

DIA	HISTORICO	MOVIMENTO	DC	SALDO	DC
	DE TRANSPORTE				33,22 D
6	FORÇA E LUZ 3 3 0000 0508 260001		48,82 D		
6	EST DEB CTA 3 1 0000 0508 280001		48,82 C		33,22 D
8	JUROS 0 2 0000 0000 927650		-0,65 D		33,87 D
SALDO ATUAL					33,87 D

NILSON FERNANDES ELZA PEREIRA DA SILVA FERNANDES EXTENSÃO DA CONTA 16.477.478/56 CONTA Nº 0074-03-051146-3 PERÍODO DEZEMBRO / 97 FLS

DIA	HISTORICO	MOVIMENTO	DC	SALDO	DC
	SALDO EM 28/11/97				33,87 D
01	IOF 0 2 0000 0000 004110		0,11 D		33,98 D
02	DEBITO CPMF 0 2 0000 0000 020000		0,03 D		
02	FORÇA E LUZ 3 3 0000 0508 020001		16,03 D		50,04 D
05	JUROS 0 2 0000 0000 927650		1,41 D		51,45 D
08	SD AGILIZADO 0 1 0000 0000 000000		51,58 C		
08	IOF 0 1 0000 0000 004110		0,13 D		0,00 C
10	CABESP SEGUR 3 3 0000 0803 000214		193,50 D		
10	DEBITO CPMF 0 2 0000 0000 020000		0,38 D		193,88 D
11	EST LANCTO 3 2 0000 0803 000214		193,50 C		0,38 D
22	DEBITO CPMF 0 2 0000 0000 020000		0,01 D		
22	AGUA/ESGOTO 3 3 0000 0508 220001		9,90 D		10,29 D
24	SD AGILIZADO 0 1 0000 0000 000000		10,37 C		
24	IOF 0 1 0000 0000 004110		0,08 D		0,00 C
29	DEBITO CPMF 0 2 0000 0000 020000		0,09 D		
29	EST DE CPMF 0 1 0000 0000 020000		0,09 C		
29	FORÇA E LUZ 3 3 0000 0508 290001		47,92 D		
29	EST DEB CTA 3 1 0000 0508 310001		47,92 C		0,00 C
SALDO ATUAL					0,00 C



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Banco do Estado de São Paulo SA **banespa**

AGENCIA 0074 - BRAG PTA

PERIODO JANEIRO / 98

FLS 1

CLIENTE NILSON FERNANDES ELZA PEREIRA DA SILVA FERNANDES

CPF/CGC 16.477.478/56

CONTA Nº 0074-03-051146-3

HISTORICO	MOVIMENTO	DC	BALDO	DC
SALDO EM 29/12/97				0,00 C
05 DEBITO CPMF 0 2 0000 0000 020000		0,03 D		
05 FORCA E LUZ 3 3 0000 0508 050001		18,45 D		18,48 D
05 SD AGILIZADO 0 1 0000 0000 000000		18,58 C		
05 IOF 0 1 0000 0000 004110		0,10 D		0,00 C
06 DEBITO CPMF 0 2 0000 0000 020000		0,01 D		
06 AGUA/ESGOTO 3 3 0000 0508 260001		9,90 D		9,91 D
26 DEBITO CPMF 0 2 0000 0000 020000		0,04 D		
27 EST DE CPMF 0 1 0000 0000 020000		0,04 C		
27 FORCA E LUZ 3 3 0000 0508 270001		24,35 D		
27 EST DEB CTA 3 1 0000 0508 290001		24,35 C		9,91 D
SALDO ATUAL				9,91 D

LE 1

ELZA PEREIRA DA SILVA FERNANDES

EXTENSAO DA CONTA

16.477.478/56

10074-03-051146-3

DIA	HISTORICO	MOVIMENTO	DC	BALDO	DC
	SALDO EM 27/01/98				9,91 D
02	IOF 0 2 0000 0000 004110		0,02 D		9,93 D
03	DEBITO CPMF 0 2 0000 0000 020000		0,04 D		
03	FORCA E LUZ 3 3 0000 0508 030001		20,11 D		30,08 D
09	SD AGILIZADO 0 1 0000 0000 000000		30,16 C		
09	IOF 0 1 0000 0000 004110		0,08 D		0,00 C
20	DEBITO CPMF 0 2 0000 0000 020000		0,03 D		
20	AGUA/ESGOTO 3 3 0000 0508 200001		19,63 D		19,66 D
26	DEBITO CPMF 0 2 0000 0000 020000		0,04 D		
26	EST DE CPMF 0 1 0000 0000 020000		0,04 C		
26	EST DEB CTA 3 1 0000 0508 020001		24,35 C		
26	FORCA E LUZ 3 3 0000 0508 250001		24,35 D		19,66 D
27	JUROS 0 2 0000 0000 927950		0,63 D		20,29 D
SALDO ATUAL				20,29 D	

P: 358,99
 PROT. GERAL Nº. 4500
 R: 1

FLS 1

1146-3

DIA	HISTORICO	MOVIMENTO	DC	BALDO	DC
	SALDO EM 27/02/98				20,29 D
02	TAR 1EXT TCL 0 2 0000 0000 000001		0,80 D		
02	IOF 0 2 0000 0000 004110		0,07 D		21,16 D
04	DEBITO CPMF 0 2 0000 0000 020000		0,04 D		
04	EST DE CPMF 0 1 0000 0000 020000		0,04 C		
04	FORCA E LUZ 3 3 0000 0508 040001		20,87 D		
04	EST DEB CTA 3 1 0000 0508 060001		20,87 C		21,16 D
06	SD AGILIZADO 0 1 0000 0000 000000		21,87 C		
06	IOF 0 1 0000 0000 004110		0,04 D		
06	JUROS 0 2 0000 0000 927950		0,67 D		0,00 C
23	DEBITO CPMF 0 2 0000 0000 020000		0,03 D		
23	EST DE CPMF 0 1 0000 0000 020000		0,03 C		
23	AGUA/ESGOTO 3 3 0000 0508 230001		15,46 D		
23	EST DEB CTA 3 1 0000 0508 250001		15,46 C		0,00 C
27	DEBITO CPMF 0 2 0000 0000 020000		0,05 D		
27	EST DE CPMF 0 1 0000 0000 020000		0,05 C		
27	FORCA E LUZ 3 3 0000 0508 270001		26,27 D		
27	EST DEB CTA 3 1 0000 0508 310001		26,27 C		0,00 C
SALDO ATUAL				0,00 C	

DIA	HISTORICO	MOVIMENTO	DC	SALDO	DC
	SALDO EM 27/03/98				
03	DEBITO CPMF 0 2 0000 0000 020000				
			0,04	D	0,00
03	EST DE CPMF 0 1 0000 0000 020000				
			0,04	C	
03	FORCA E LUZ 3 3 0000 0508 030001				
			23,80	D	
03	EST DEB CTA 3 1 0000 0508 070001				
			23,80	C	
17	TAR 1EXT TCL 0 2 0000 0000 000001				
			0,80	D	0,00
27	DEBITO CPMF 0 2 0000 0000 020000				
			0,02	D	0,80
27	EST DE CPMF 0 1 0000 0000 020000				
			0,02	C	
27	AGUA/ESGOTO 3 3 0000 0508 270001				
			14,07	D	
27	EST DEB CTA 3 1 0000 0508 290001				
			14,07	C	
28	DEBITO CPMF 0 2 0000 0000 020000				
			0,32	D	0,80
28	EST DE CPMF 0 1 0000 0000 020000				
			0,32	C	
28	FORCA E LUZ 3 3 0000 0508 280001				
			163,28	D	
28	EST DEB CTA 3 1 0000 0508 300001				
			163,28	C	0,80
30	SD AGILIZADO 0 1 0000 0000 000000				
			0,80	C	0,00
	SALDO ATUAL				0,00

DIA	HISTORICO	MOVIMENTO	DC	SALDO	DC
	SALDO EM 30/04/98				
06	DEBITO CPMF 0 2 0000 0000 020000				
			0,03	D	0,00
06	EST DE CPMF 0 1 0000 0000 020000				
			0,03	C	
06	FORCA E LUZ 3 3 0000 0508 060001				
			16,08	D	
06	EST DEB CTA 3 1 0000 0508 080001				
			16,08	C	0,00
27	DEBITO CPMF 0 2 0000 0000 020000				
			0,02	D	
27	EST DE CPMF 0 1 0000 0000 020000				
			0,02	C	
27	FORCA E LUZ 3 3 0000 0508 270001				
			12,39	D	
27	EST DEB CTA 3 1 0000 0508 290001				
			12,39	C	0,00
	SALDO ATUAL				0,00

DIA	HISTORICO	MOVIMENTO	DC	SALDO	DC
	SALDO EM 27/05/98				
19	DEP DINHEIRO 4 2 0000 0420 000000				
			150,00	C	0,00
22	SD RECUPERAD 0 3 0000 0000 000000				
			22,67	D	150,00
22	TAR EXCES CC 0 3 0000 0000 000001				
			9,00	D	
22	JUROS 0 3 0000 0000 000001				
			10,87	D	
22	DEBITO CPMF 0 2 0000 0000 020000				
			0,08	D	107,38
23	DEB CONTAB 4 1 0000 0243 000000				
			107,00	D	
23	DEBITO CPMF 0 1 0000 0000 020000				
			0,21	D	0,17
26	DEBITO CPMF 0 2 0000 0000 020000				
			0,19	D	
26	EST DE CPMF 0 1 0000 0000 020000				
			0,19	C	
26	FORCA E LUZ 3 3 0000 0508 260001				
			95,39	D	
26	EST DEB CTA 3 1 0000 0508 300001				
			95,39	C	0,17
	SALDO ATUAL				0,17



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Banco do Estado de São Paulo SA **banespa** AGENCIA 0074 - BRAG PTA PERÍODO JULHO / 98 FLE

CLIENTE NILSON FERNANDES CPF/CDC 16.477.478/56 CONTA Nº 0074-03-051146-3
 ELZA PEREIRA DA SILVA FERNANDES EXTENSÃO DA CONTA

DIA	HISTORICO	MOVIMENTO	DC	SALDO	CC
	SALDO EM 26/06/98				0,17 C
28	DEBITO CPMF 0 2 0000 0000 020000		0,26 D		
28	EST DE CPMF 0 1 0000 0000 020000		0,26 C		
28	FORÇA E LUZ 3 3 0000 0508 280001		131,32 D		
28	EST DES CTA 3 1 0000 0508 300001		131,32 C		0,17 C
SALDO ATUAL					0,17 C

Banco do Estado de São Paulo SA **banespa** AGENCIA 0074 - BRAG PTA PERÍODO AGOSTO / 98 FLE 1

CLIENTE NILSON FERNANDES CPF/CDC 16.477.478/56 CONTA Nº 0074-03-051146-3
 ELZA PEREIRA DA SILVA FERNANDES EXTENSÃO DA CONTA

DIA	HISTORICO	MOVIMENTO	DC	SALDO	CC
	SALDO EM 28/07/98				0,17 C
27	DEBITO CPMF 0 2 0000 0000 020000		0,18 D		
27	EST DE CPMF 0 1 0000 0000 020000		0,18 C		
27	FORÇA E LUZ 3 3 0000 0508 270001		90,16 D		
27	EST DES CTA 3 1 0000 0508 310001		90,16 C		0,17 C
SALDO ATUAL					0,17 C

0,88,9 e 12/98

C. M. E. B. P.
 PROT. GERAL Nº 388,99
 Fls. 4501
 B) *[Signature]*

Banco do Estado de São Paulo SA banespa		AGENCIA 0074 - BRAG PTA	PERIODO SETEMBRO / 1998	FLS 1
CLIENTE NILSON FERNANDES ELZA PEREIRA DA SILVA FERNANDES		CFF/CCO 16.477.478/56	CONTA No 0074-03-051146-3	
		EXTENSAO DA CONTA		
DIA	HISTORICO	MOVIMENTO	DC	DEB
	SALDO EM 27/08/1998			0,17 C
28	DEBITO CPMF 0 2 0000 0000 020000		0,01 D	
28	EST DE CPMF 0 1 0000 0000 020000		0,01 C	
28	FORCA E LUZ 3 3 0000 0508 280001		6,65 D	
28	EST DEB CTA 3 1 0000 0508 300001		6,65 C	
SALDO ATUAL				0,17 C

Banco do Estado de São Paulo SA banespa		AGENCIA 0074 - BRAG PTA	PERIODO DEZEMBRO / 1998	FLS 1
CLIENTE NILSON FERNANDES ELZA PEREIRA DA SILVA FERNANDES		CFF/CCO 16.477.478/56	CONTA No 0074-03-051146-3	
		EXTENSAO DA CONTA		
DIA	HISTORICO	MOVIMENTO	DC	DEB
	SALDO EM 28/09/1998			0,17 C
31	TAR MANUT CC 0 2 0000 0000 000001		0,17 D	
SALDO ATUAL				0,00 C

C.M.E.B.P.
 PP. 17/12/1998
 1001
 (1)

18/12/98
 0880

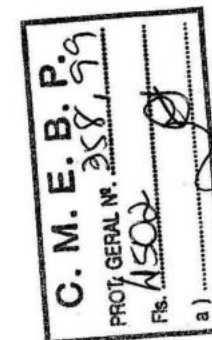


TOTAL CRÉDITO E DÉBITO C/C SR. NILSON FERNANDES - BANESPA												
1993	1994		1995		1996		1997		1998			
	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito
janeiro	3.012.544,54	2.500.000,00	107.061,50	100.049,50	20,00	13,45	1.340,55	1.339,33	1.111,94	184,37	42,97	52,88
fevereiro	6.567.899,97	4.000.000,00	140.344,88	140.350,00	126,33	4,96	1.166,75	1.166,01	899,98	252,12	54,55	64,93
março	6.129.695,80	9.100.000,00	224.675,19	210.525,00	91,35	217,06	1.167,57	1.172,91	-	201,83	84,59	64,30
abril	8.924.976,86	8.900.000,00	-	15.037,50	429,30	437,80	1.278,76	1.315,20	-	253,59	202,33	202,33
maio	9.921.361,63	11.700.000,00	147.620,54	75.187,50	880,41	940,16	1.397,21	1.368,64	-	223,52	28,52	28,52
junho	36.207.897,12	35.500.000,00	-	70.175,00	451,71	392,68	800,00	803,42	-	584,78	245,58	245,41
julho	29.450,84	-	*	*	983,16	899,00	144,92	148,27	1.563,71	2.063,22	131,58	131,50
agosto	204.655,22	205.555,00	*	*	1.715,32	1.342,38	250,00	190,39	1.005,63	1.005,62	90,34	90,34
setembro	177,59	30.068,81	*	*	726,92	1.205,45	168,00	250,64	2.964,06	2.771,05	6,66	6,66
outubro	149.400,83	108.390,38	35,00	32,37	797,54	934,43	444,26	384,11	-	126,76		
novembro	135.530,55	145.500,00	60,00	7,26	621,90	628,48	350,00	295,30	1.175,66	1.268,59		
dezembro	12.000,00	13.000,00	114,97	163,69	600,00	419,89	300,00	209,22	303,46	269,59	-	0,17
TOTAL	71.295.590,95	72.202.514,19	619.912,08	611.527,82	7.443,94	7.435,74	8.808,02	8.643,44	9.024,44	9.205,04	887,12	887,04

NOTAS: Em 1994, segundo os extratos a conta não foi movimentada nos meses de julho, agosto e setembro. O saldo de \$3.370,73, referente a 03/6/94, foi transportado para o extrato de outubro/94 sob a seguinte observação (provavelmente do banco) "Conversão da moeda para URV. Saldo outubro R\$ 1,22. Em 1998, a conta também não foi movimentada nos meses de outubro e novembro.

Salário pago ao Sr. Nilson pela Prefeitura:

- 1º/4/85 (Admissão) = CR\$ 285.000,00
- 1º/3/86..... = CZ\$ 1.219,00
- 1º/3/89..... = NZ\$ 201,60
- 1º/6/89..... = NCZ\$ 611,58
- 12/3/98 (Demissão) = R\$ 783,20 (salário base R\$ 712,00; dois quinquênios 71,20)



BOAH/A 03/07/1999 ** ITAU EXTRATO DE CONTAS CORRENTES - REEMISSAO : 23/08/1993 A 31/12/1998		CPSA '0000003959'	
I 0680 03	44543-4/100.000	NILSON FERNANDES	CATEGORIA - 301 341 - BANCO ITAU S.A. FL.003959
I IND DT	HISTORICO	VALOR LANCTO.	SALDO HP LOTE FI ORIG CD. TRANSFERENCIA DTVL.DTCOMP.TM. TERMINAL NUM CAIXA TRANSACAO AUTEN ID. CART.
I 123/08/1993	SALDO INICIAL		0,00
I A 06 CEC	090159 SAQUE	5.000,00-	32.83825.1 83825 000. .0 09015
I A 06 CEC	090134 SAQUE	5.000,00-	32.83825.1 83825 000. .0 09013
I A 06 CEC	090142 SAQUE	5.000,00-	32.83825.1 83825 000. .0 09014
I A 06 CEC	090175 SAQUE	5.000,00-	32.83825.1 83825 000. .0 09017
I A 06 CEC	090167 SAQUE	5.000,00-	32.83825.1 83825 000. .0 09016
I A 06 CEC	090126 SAQUE	5.000,00-	32.83825.1 83825 000. .0 09012
I 06	AVISO LANCAMENTO	30.551,08	551,08 74.09003.1 0680
I 106/10/1993	SALDO FINAL		551,08
I 0680 03	44543-4/100.000	NILSON FERNANDES	CATEGORIA - 301 341 - BANCO ITAU S.A. FL.003959
I 106/10/1993	SALDO INICIAL		551,08
I A 05	RECIBO RETIRADA 909869	48.000,00-	14.34066.1I 34066 000. .0 00034
I 05	AVISO LANCAMENTO	47.887,39	438,47 74.09005.1 0680
I A 18	TAR SEMESTRAL CART MAGNE	190,40-	43.07200.1
I D 18	EST TAR SEMESTR CART MAG	190,40	438,47 76.09042.2
I 118/11/1993	SALDO FINAL		438,47
I 0680 03	44543-4/100.000	NILSON FERNANDES	CATEGORIA - 301 341 - BANCO ITAU S.A. FL.003959
I 118/11/1993	SALDO INICIAL		438,47
I A 06 CEC	090225 SAQUE	5.000,00-	32.89084.1 89084 000. .0 09022
I A 06 CEC	090258 SAQUE	5.000,00-	32.89084.1 89084 000. .0 09025
I A 06 CEC	090191 SAQUE	5.000,00-	32.89084.1 89084 000. .0 09019
I A 06 CEC	090217 SAQUE	5.000,00-	32.89084.1 89084 000. .0 09021
I A 06 CEC	090183 SAQUE	5.000,00-	32.89084.1 89084 000. .0 09018
I A 06 CEC	090167 SAQUE	5.000,00-	32.89084.1 89084 000. .0 09016
I A 06 CEC	090241 SAQUE	5.000,00-	32.89084.1 89084 000. .0 09024
I A 06 CEC	090175 SAQUE	5.000,00-	32.89084.1 89084 000. .0 09017
I A 06 CEC	090233 SAQUE	5.000,00-	32.89084.1 89084 000. .0 09023
I A 06 CEC	090209 SAQUE	5.000,00-	32.89084.1 89084 000. .0 09020
I 06	AVISO LANCAMENTO	55.523,45	5.961,92 74.09003.1 0680
I 10	AVISO LANCAMENTO	66.323,99	72.285,91 74.09005.1 0680
I A 13	CEI 002535 SAQUE	10.000,00-	32.90145.1 90145 000. .0 00253
I A 13	CEI 001602 SAQUE	10.000,00-	52.285,91 32.90145.1 90145 000. .0 00160
I A 17	CEI 000836 SAQUE	40.000,00-	32.90145.1 90145 000. .0 00083
I A 17	CEI 000844 SAQUE	10.000,00-	2.285,91 32.90145.1 90145 000. .0 00084
I 117/12/1993	SALDO FINAL		2.285,91
I 0680 03	44543-4/100.000	NILSON FERNANDES	CATEGORIA - 301 341 - BANCO ITAU S.A. FL.003959
I 117/12/1993	SALDO INICIAL		2.285,91
I A 07 CEC	090977 SAQUE	5.000,00-	32.89050.1 89050 000. .0 09097
I A 07 CEC	091017 SAQUE	5.000,00-	32.89050.1 89050 000. .0 09101
I A 07 CEC	091058 SAQUE	5.000,00-	32.89050.1 89050 000. .0 09105
I A 07 CEC	091025 SAQUE	5.000,00-	32.89050.1 89050 000. .0 09102
I A 07 CEC	091009 SAQUE	5.000,00-	32.89050.1 89050 000. .0 09100
I A 07 CEC	091033 SAQUE	5.000,00-	32.89050.1 89050 000. .0 09103
I A 07 CEC	091090 SAQUE	5.000,00-	32.89050.1 89050 000. .0 09109
I A 07 CEC	090985 SAQUE	5.000,00-	32.89050.1 89050 000. .0 09098
I A 07 CEC	090993 SAQUE	5.000,00-	32.89050.1 89050 000. .0 09099
I 107/01/1994	SALDO PARCIAL		42.714,09-

C. M. E. B. P.
 PROT. GERAL N.º 358,99
 FIS. 1503
 a)



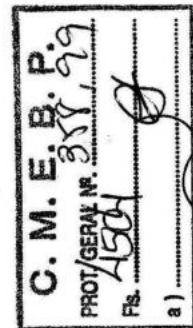
BOAH/A 03/07/1999 ** ITAU EXTRATO DE CONTAS CORRENTES - REEMISSAO : 23/08/1993 A 31/12/1998		CPSA '0000003960'	
I 0680 03 44543-4/100.000 NILSON FERNANDES		CATEGORIA - 301 341 - BANCO ITAU S.A. FL.003960	
IIND DT	HISTORICO VALOR LANCTO.	SALDO	HP LOTE FI ORIG CD. TRANSFERENCIA DTVL.DTCOMP.TM. TERMINAL NUM CAIXA TRANSACAO AUTEN ID. CART.
I 07/01/1994	SALDO ANTERIOR	42.714,09-	
I*A 07 CEC	091082 SAQUE	5.000,00-	32.89050.1
I			89050
I			000. .0 09108
I*A 07 CEC	091066 SAQUE	5.000,00-	32.89050.1
I			89050
I			000. .0 09106
I*A 07 CEC	091108 SAQUE	500,00-	32.89050.1
I			89050
I			000. .0 09110
I*A 07 CEC	091041 SAQUE	5.000,00-	32.89050.1
I			89050
I			000. .0 09104
I*A 07 CEC	091074 SAQUE	5.000,00-	32.89050.1
I			89050
I			000. .0 09107
I	07 AVISO LANCAMENTO	63.775,21	561,12 74.09007.1 0680
I	14 IPMF (*)06/01 - 12/01	163,75-	397,37 32.09163.1
I14/01/1994	SALDO FINAL	397,37	397,37

I 0680 03 44543-4/100.000 NILSON FERNANDES		CATEGORIA - 301 341 - BANCO ITAU S.A. FL.003960	
I14/01/1994 SALDO INICIAL		397,37	
I*A 04	SAQUE CARTAO MAGNETICO	121.000,00-	32.32890.1* 0680
I			32890
I			000. .0 00007
I	04 AVISO LANCAMENTO	121.980,56	1.377,93 74.09009.1 0680
I	11 IPMF (*)03/02 - 09/02	302,50-	1.075,43 32.09191.1
I11/02/1994	SALDO FINAL	1.075,43	1.075,43

I 0680 03 44543-4/100.000 NILSON FERNANDES		CATEGORIA - 301 341 - BANCO ITAU S.A. FL.003960	
I11/02/1994 SALDO INICIAL		1.075,43	
I*A 01	SAQUE CARTAO MAGNETICO	210.000,00-	32.32890.1* 0680
I			32890
I			000. .0 00052
I	01 DEPOSITO DINHEIRO	215.146,29	6.221,72 54.20532.1I
I			20532
I			000. .0 00032
I	04 IPMF (*)24/02 - 02/03	525,00-	32.09190.1
I	04 AVISO LANCAMENTO	139.006,15	144.702,87 74.09009.1 0680
I*A 07 CEI	002808 SAQUE	15.000,00-	32.90145.1
I			90145
I			000. .0 00280
I*A 07 CEI	002816 SAQUE	10.000,00-	32.90145.1
I			90145
I			000. .0 00281
I*A 07 CEI	003426 SAQUE	50.000,00-	32.90145.1
I			90145
I			000. .0 00342
I*A 07 CEI	003434 SAQUE	30.000,00-	32.90145.1
I			90145
I			000. .0 00343
I*A 07 CEI	003442 SAQUE	10.000,00-	32.90145.1
I		29.702,87	90145
I			000. .0 00344
I*A 08 CEI	000695 SAQUE	5.000,00-	32.90145.1
I		24.702,87	90145
I			000. .0 00069
I*A 09 CEI	000620 SAQUE	5.000,00-	32.90145.1
I		19.702,87	90145
I			000. .0 00062
I	11 IPMF (*)03/03 - 09/03	312,50-	19.390,37 32.09233.1
I*A 29 CEI	000075 SAQUE	5.000,00-	14.390,37 32.90145.1
I			90145
I			000. .0 00007
I29/03/1994	SALDO FINAL	14.390,37	14.390,37

I 0680 03 44543-4/100.000 NILSON FERNANDES		CATEGORIA - 301 341 - BANCO ITAU S.A. FL.003960	
I29/03/1994 SALDO INICIAL		14.390,37	
I*A 04 CEI	001123 SAQUE	5.000,00-	32.90145.1
I			90145
I			000. .0 00112
I*A 04 CEI	001131 SAQUE	5.000,00-	32.90145.1
I		4.390,37	90145
I			000. .0 00113
I*A 07 CEI	001040 SAQUE	25.000,00-	32.90145.1
I			90145
I			000. .0 00104
I	07 AVISO LANCAMENTO	23.199,33	2.589,70 74.09003.1 0680
I	08 IPMF (*)29/03 - 06/04	37,50-	2.552,20 32.09176.1
I	15 IPMF (*)07/04 - 13/04	62,50-	2.489,70 32.09198.1
I15/04/1994	SALDO FINAL	2.489,70	2.489,70

I 0680 03 44543-4/100.000 NILSON FERNANDES		CATEGORIA - 301 341 - BANCO ITAU S.A. FL.003960	
I15/04/1994 SALDO INICIAL		2.489,70	
I*A 06 CEC	090282 SAQUE	50.000,00-	32.88994.1
I			88994
I			000. .0 09028
I*A 06 CEC	090266 SAQUE	50.000,00-	32.88994.1
I			88994
I			000. .0 09026
I*A 06 CEC	090258 SAQUE	50.000,00-	32.88994.1
I			88994
I			000. .0 09025
I*A 06 CEC	090274 SAQUE	50.000,00-	32.88994.1
I			88994
I			000. .0 09027
I*A 06 CEC	090233 SAQUE	50.000,00-	32.88994.1
I			88994
I			000. .0 09023
I*A 06 CEC	090241 SAQUE	50.000,00-	32.88994.1
I			88994
I			000. .0 09024
I	06 AVISO LANCAMENTO	339.558,19	42.047,89 74.09003.1 0680
I06/05/1994	SALDO PARCIAL	42.047,89	42.047,89



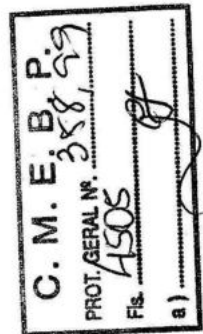
I 0680 03 44543-4/100.000 NILSON FERNANDES		CATEGORIA - 301 341 - BANCO ITAU S.A.		FL.003961
IIND DT	HISTORICO	VALOR LANCTO.	SALDO	HP LOTE FI ORIG CD. TRANSFERENCIA DTVL.DTCOMP.TM. TERMINAL NUM CAIXA TRANSACAO AUTEN ID. CART.
I 106/05/1994	SALDO ANTERIOR		42.047,89	
I*A 09 CEC	091942 SAQUE	40.000,00-	2.047,89	32.88984.1 88984 000. .0 09194
I 13 IPMF	(*05/05 - 11/05	850,00-	1.197,89	32.09213.1
I13/05/1994	SALDO FINAL		1.197,89	

I 0680 03 44543-4/100.000 NILSON FERNANDES		CATEGORIA - 301 341 - BANCO ITAU S.A.		FL.003961
I13/05/1994	SALDO INICIAL		1.197,89	
I*A 07 CEC	090597 SAQUE	50.000,00-	32.88984.1 88984	000. .0 09059
I*A 07 CEC	090563 SAQUE	50.000,00-	32.88984.1 88984	000. .0 09056
I*A 07 CEC	090571 SAQUE	50.000,00-	32.88984.1 88984	000. .0 09057
I*A 07 CEC	090613 SAQUE	50.000,00-	32.88984.1 88984	000. .0 09061
I*A 07 CEC	090548 SAQUE	50.000,00-	32.88984.1 88984	000. .0 09054
I*A 07 CEC	090605 SAQUE	50.000,00-	32.88984.1 88984	000. .0 09060
I*A 07 CEC	090555 SAQUE	50.000,00-	32.88984.1 88984	000. .0 09055
I*A 07 CEC	090589 SAQUE	50.000,00-	32.88984.1 88984	000. .0 09058
I 07 AVISO LANCAMENTO		558.027,43	159.225,32	74.09003.1 0680
I*A 08 CEC	090159 SAQUE	50.000,00-	32.89050.1 89050	000. .0 09015
I*A 08 CEC	090167 SAQUE	50.000,00-	32.89050.1 89050	000. .0 09016
I*A 08 CEC	090142 SAQUE	50.000,00-	9.225,32 32.89050.1 89050	000. .0 09014
I 10 IPMF	(*01/06 - 08/06	1.375,00-	7.850,32	32.09198.1
I*A 14 CEI	000968 SAQUE	5.000,00-	2.850,32	32.90145.1 90145 000. .0 00096
I 17 IPMF	(*09/06 - 15/06	12,50-	2.837,82	32.09235.1
I17/06/1994	SALDO FINAL		2.837,82	

I 0680 03 44543-4/100.000 NILSON FERNANDES		CATEGORIA - 301 341 - BANCO ITAU S.A.		FL.003961
I17/06/1994	SALDO INICIAL		2.837,82	
I 01 ENCERRAMENTO CR\$		2.837,82-	32.09001.3	
I 01 ABERTURA R\$ URV 2750,00			1,03 74.09002.3	
I 06 AVISO LANCAMENTO		265,27	266,30 74.09005.1	0680
I*A 11 CEC	090241 SAQUE	100,00-	32.88984.1 88984	000. .0 09024
I*A 11 CEC	090258 SAQUE	100,00-	66,30 32.88984.1 88984	000. .0 09025
I V 15 IPMF	(*07/07 - 13/07	0,50-	65,80 32.09234.1	
I15/07/1994	SALDO FINAL		65,80	

I 0680 03 44543-4/100.000 NILSON FERNANDES		CATEGORIA - 301 341 - BANCO ITAU S.A.		FL.003961
I15/07/1994	SALDO INICIAL		65,80	
I*A 05 CEC	092288 SAQUE	50,00-	32.88994.1 88994	000. .0 09228
I*A 05 CEC	092296 SAQUE	100,00-	32.88994.1 88994	000. .0 09229
I 05 AVISO LANCAMENTO		279,49	195,29 74.09005.1	0680
I*A 08 CEC	091389 SAQUE	100,00-	32.89050.1 89050	000. .0 09138
I*A 08 CEC	091397 SAQUE	50,00-	32.89050.1 89050	000. .0 09139
I*A 08 SAQUE CARTAO MAGNETICO		44,00-	1,29 32.33836.1*	0680
I V 12 IPMF	(*04/08 - 10/08	0,85-	0,44 32.09180.1	000. .0 00012
I12/08/1994	SALDO FINAL		0,44	

I 0680 03 44543-4/100.000 NILSON FERNANDES		CATEGORIA - 301 341 - BANCO ITAU S.A.		FL.003961
I12/08/1994	SALDO INICIAL		0,44	
I*A 06 CEC	090373 SAQUE	50,00-	32.89050.1 89050	000. .0 09037
I*A 06 CEC	090381 SAQUE	50,00-	32.89050.1 89050	000. .0 09038
I*A 06 CEC	090399 SAQUE	50,00-	32.89050.1 89050	000. .0 09039
I*A 06 CEC	090407 SAQUE	50,00-	32.89050.1 89050	000. .0 09040
I 06 AVISO LANCAMENTO		325,37	125,81 74.09005.1	0680
I*A 08 CEC	091413 SAQUE	50,00-	32.89050.1 89050	000. .0 09141
I08/09/1994	SALDO PARCIAL		75,81	CONTINUA PROXIMA PAGINA



I 0680 03 44543-4/100.000 NILSON FERNANDES		CATEGORIA - 301 341 - BANCO ITAU S.A.		FL.003962
I IND DT HISTORICO VALOR LANCTO.		SALDO	HP LOTE FI ORIG CD. TRANSFERENCIA DTVL.DTCOMP.TM.	TERMINAL NUM CAIXA TRANSACAO AUTEN ID. CART.
I	108/09/1994	SALDO ANTERIOR		
I	I*A 08 CEC	091421 SAQUE	50,00-	75,81
I	I*A 08 CEC	091439 SAQUE	25,00-	0,81
I	I V 09 IPMF	(*)01/09 - 06/09	0,48-	0,33
I	I V 16 IPMF	(*)08/09 - 14/09	0,30-	0,03
I	I	21 DEPOSITO DINHEIRO	13,80	13,83
I	I*A 29 CEC	090795 SAQUE	10,00-	3,83
I	I29/09/1994	SALDO FINAL		3,83
I 0680 03 44543-4/100.000 NILSON FERNANDES		CATEGORIA - 301 341 - BANCO ITAU S.A.		FL.003962
I	I29/09/1994	SALDO INICIAL		3,83
I	I V 06 TAR	SEMESTRAL CART MAGNE	1,16-	2,67
I	I V 07 IPMF	(*)29/09 - 05/10	0,02-	
I	I*A 07 CEC	090621 SAQUE	50,00-	
I	I*A 07 CEC	090639 SAQUE	50,00-	
I	I*A 07 CEC	090647 SAQUE	50,00-	
I	I*A 07 CEC	090654 SAQUE	50,00-	
I	I	07 AVISO LANCAMENTO	349,60	152,25
I	I*A 10 CEC	093559 SAQUE	50,00-	
I	I*A 10 CEC	093567 SAQUE	50,00-	
I	I*A 10 CEC	093575 SAQUE	50,00-	
I	I V 14 IPMF	(*)06/10 - 11/10	0,84-	1,41
I	I14/10/1994	SALDO FINAL		1,41
I 0680 03 44543-4/100.000 NILSON FERNANDES		CATEGORIA - 301 341 - BANCO ITAU S.A.		FL.003962
I	I14/10/1994	SALDO INICIAL		1,41
I	I*A 07 CEC	093161 SAQUE	50,00-	
I	I*A 07 CEC	093179 SAQUE	50,00-	
I	I*A 07 CEC	093187 SAQUE	50,00-	
I	I*A 07 CEC	093195 SAQUE	50,00-	
I	I	07 AVISO LANCAMENTO	353,39	154,80
I	I*A 08 CEC	090233 SAQUE	50,00-	
I	I*A 08 CEC	090241 SAQUE	50,00-	
I	I*A 08 CEC	090258 SAQUE	50,00-	
I	I V 11 IPMF	(*)03/11 - 09/11	0,84-	3,96
I	I11/11/1994	SALDO FINAL		3,96
I 0680 03 44543-4/100.000 NILSON FERNANDES		CATEGORIA - 301 341 - BANCO ITAU S.A.		FL.003962
I	I11/11/1994	SALDO INICIAL		3,96
I	I*A 06 CEC	090399 SAQUE	50,00-	
I	I*A 06 CEC	090407 SAQUE	100,00-	
I	I*A 06 CEC	090415 SAQUE	50,00-	
I	I	06 AVISO LANCAMENTO	368,54	172,50
I	I V 09 IPMF	(*)01/12 - 06/12	0,49-	
I	I*A 09 CEC	090027 SAQUE	50,00-	
I	I*A 09 CEC	090035 SAQUE	50,00-	
I	I*A 09 CEC	090043 SAQUE	50,00-	
I	I V 16 IPMF	(*)07/12 - 14/12	0,36-	21,65
I	I*A 20 CEC	091330 SAQUE	100,00-	
I	I*A 20 CEC	091348 SAQUE	100,00-	
I	I	20 AVISO LANCAMENTO	416,85	238,50
I	I V 23 IPMF	(*)15/12 - 21/12	0,50-	
I	I23/12/1994	SALDO PARCIAL		238,00

C. M. E. B. P.
 PROT/GERAL N.º 288.99
 4506
 FLS. a)

I 0680 03 44543-4/100.000 NILSON FERNANDES		CATEGORIA - 301 341 - BANCO ITAU S.A.		FL.003963
IIND DT	HISTORICO	VALOR LANCTO.	SALDO	HP LOTE FI ORIG CD. TRANSFERENCIA DTVL.DTCOMP.TM.
			TERMINAL	NUM CAIXA TRANSACAO AUTEN ID. CART.
I 123/12/1994	SALDO ANTERIOR		238,00	
I *A 23 CEC	090191 SAQUE	100,00-	32.86263.1	
			86263	000. .0 09019
I *A 23 CEC	090209 SAQUE	100,00-	38,00	32.86263.1
			86263	000. .0 09020
I V 29 IPMF	(*)22/12 - 27/12	0,50-	37,50	32.09315.1
I 29/12/1994	SALDO FINAL		37,50	

I 0680 03 44543-4/100.000 NILSON FERNANDES		CATEGORIA - 301 341 - BANCO ITAU S.A.		FL.003963
I 29/12/1994	SALDO INICIAL		37,50	
I 06	AVISO LANCAMENTO	375,16	412,66	74.09005.1 0680
I 09 CEC	092593 SAQUE	100,00-	32.88984.1	
			88984	000. .0 09259
I 09 CEC	090035 SAQUE	100,00-	32.87662.1	
			87662	000. .0 09003
I 09 CEC	090027 SAQUE	100,00-	112,66	32.87662.1
			87662	000. .0 09002
I 10 CEC	090514 SAQUE	50,00-	32.87714.1	
			87714	000. .0 09051
I 10 CEC	090522 SAQUE	50,00-	12,66	32.87714.1
			87714	000. .0 09052
I 10/01/1995	SALDO FINAL		12,66	

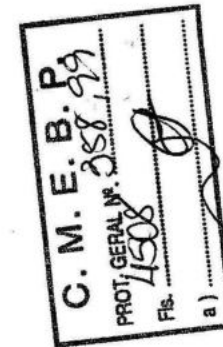
I 0680 03 44543-4/100.000 NILSON FERNANDES		CATEGORIA - 301 341 - BANCO ITAU S.A.		FL.003963
I 10/01/1995	SALDO INICIAL		12,66	
I 06	AVISO LANCAMENTO	380,83	393,49	74.09005.1 0680
I 08 CEC	090050 SAQUE	50,00-	32.89077.1	
			89077	000. .0 09005
I 08 CEC	090068 SAQUE	50,00-	32.89077.1	
			89077	000. .0 09006
I 08 CEC	090076 SAQUE	50,00-	32.89077.1	
			89077	000. .0 09007
I 08 CEC	090084 SAQUE	50,00-	193,49	32.89077.1
			89077	000. .0 09008
I 09 CEC	090266 SAQUE	100,00-	32.88986.1	
			88986	000. .0 09026
I 09 CEC	090274 SAQUE	50,00-	32.88986.1	
			88986	000. .0 09027
I 09 CEC	090282 SAQUE	40,00-	3,49	32.88986.1
			88986	000. .0 09028
I 09/02/1995	SALDO FINAL		3,49	

I 0680 03 44543-4/100.000 NILSON FERNANDES		CATEGORIA - 301 341 - BANCO ITAU S.A.		FL.003963
I 09/02/1995	SALDO INICIAL		3,49	
I 02	AVISO LANCAMENTO	573,84	577,33	74.09003.1 0680
I 06	AVISO LANCAMENTO	388,39	965,72	74.09005.1 0680
I 07 CEC	091132 SAQUE	100,00-	32.89050.1	
			89050	000. .0 09113
I 07 CEC	091140 SAQUE	100,00-	765,72	32.89050.1
			89050	000. .0 09114
I 10 CEI	001602 SAQUE	100,00-	32.90530.1	
			90530	000. .0 00160
I 10 CEI	001610 SAQUE	100,00-	565,72	32.90530.1
			90530	000. .0 00161
I 13 CEC	091199 SAQUE	100,00-	32.88994.1	
			88994	000. .0 09119
I 13 CEC	090290 SAQUE	50,00-	32.87716.1	
			87716	000. .0 09029
I 13 CEC	090308 SAQUE	10,00-	405,72	32.87716.1
			87716	000. .0 09030
I 16 CEC	090514 SAQUE	100,00-	32.89050.1	
			89050	000. .0 09051
I 16 CEC	090522 SAQUE	100,00-	205,72	32.89050.1
			89050	000. .0 09052
I 20 CEC	090878 SAQUE	100,00-	105,72	32.87716.1
			87716	000. .0 09087
I 21 CEC	090605 SAQUE	50,00-	32.87716.1	
			87716	000. .0 09060
I 21 CEC	090613 SAQUE	10,00-	45,72	32.87716.1
			87716	000. .0 09061
I 22 CEC	090654 SAQUE	10,00-	32.87662.1	
			87662	000. .0 09065
I 22 CEC	090662 SAQUE	30,00-	5,72	32.87662.1
			87662	000. .0 09066
I 22/03/1995	SALDO FINAL		5,72	

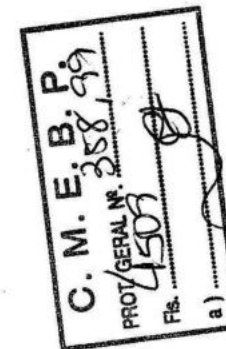
I BOAH/A 03/07/1999 ** ITAU EXTRATO DE CONTAS CORRENTES - REEMISSAO : 23/08/1993 A 31/12/1998 CPSA '0000003964'				
I 0680 03 44543-4/100.000 NILSON FERNANDES		CATEGORIA - 301 341 - BANCO ITAU S.A.		FL.003964
IIND DT	HISTORICO	VALOR LANCTO.	SALDO	HP LOTE FI ORIG CD. TRANSFERENCIA DTVL.DTCOMP.TM.
			TERMINAL	NUM CAIXA TRANSACAO AUTEN ID. CART.
I 22/03/1995	SALDO INICIAL		5,72	
I 06	AVISO LANCAMENTO	16,35	22,07	74.09005.1 0680

C. M. E. B. P.
 PROT. GERAL N.º 388/99
 Fis. 4507
 a)

I	17	CEC	094524 SAQUE	10,00-		32.89050.1	0680					
I						89050		000.	.0	09452		
I	17	CEC	094532 SAQUE	10,00-		2,07	32.89050.1	0680		000.	.0	09453
I						89050						
I	117/04/1995	SALDO FINAL				2,07						
I	0680 03	44543-4/100.000	NILSON FERNANDES			CATEGORIA - 301 341 - BANCO ITAU S.A.				FL.003964		
I	117/04/1995	SALDO INICIAL				2,07						
I	05	AVISO LANCAMENTO		405,07	407,14	74.09008.1	0680					
I	08	CEC	091462 SAQUE	100,00-		32.87716.1	0007			000.	.0	09146
I						87716						
I	08	CEC	091470 SAQUE	50,00-	257,14	32.87716.1	0007			000.	.0	09147
I						87716						
I	10	CEC	090860 SAQUE	100,00-		32.86256.1	0007			000.	.0	09086
I						86256						
I	10	CEC	090878 SAQUE	100,00-	57,14	32.86256.1	0007			000.	.0	09087
I						86256						
I	110/05/1995	SALDO FINAL				57,14						
I	0680 03	44543-4/100.000	NILSON FERNANDES			CATEGORIA - 301 341 - BANCO ITAU S.A.				FL.003964		
I	110/05/1995	SALDO INICIAL				57,14						
I	05	CEC	092155 SAQUE	50,00-	7,14	32.89050.1	0680			000.	.0	09215
I						89050						
I	06	CEC	090035 SAQUE	100,00-		32.86256.1	0007			000.	.0	09003
I						86256						
I	06	CEC	090043 SAQUE	100,00-		32.86256.1	0007			000.	.0	09004
I						86256						
I	06	AVISO LANCAMENTO		502,92	310,06	74.09005.1	0680					
I	09	CEC	090225 SAQUE	100,00-		32.87699.1	0007			000.	.0	09022
I						87699						
I	09	CEC	090217 SAQUE	100,00-	110,06	32.87699.1	0007			000.	.0	09021
I						87699						
I	16	CEC	090753 SAQUE	50,00-	60,06	32.88984.1	0680			000.	.0	09075
I						88984						
I	19	CEC	090985 SAQUE	60,00-	0,06	32.86256.1	0007			000.	.0	09098
I						86256						
I	119/06/1995	SALDO FINAL				0,06						
I	0680 03	44543-4/100.000	NILSON FERNANDES			CATEGORIA - 301 341 - BANCO ITAU S.A.				FL.003964		
I	119/06/1995	SALDO INICIAL				0,06						
I	06	CEC	090076 SAQUE	100,00-		32.87714.1	0007			000.	.0	09007
I						87714						
I	06	CEC	090084 SAQUE	100,00-		32.87714.1	0007			000.	.0	09008
I						87714						
I	06	AVISO LANCAMENTO		502,92	302,98	74.09005.1	0680					
I	07	CEC	090019 SAQUE	100,00-		32.87699.1	0007			000.	.0	09001
I						87699						
I	07	CEC	090027 SAQUE	100,00-	102,98	32.87699.1	0007			000.	.0	09002
I						87699						
I	20	RECIBO RETIRADA	431492	100,00-	2,98	14.21416.1				000.	.0	00035
I						21416						
I	120/07/1995	SALDO FINAL				2,98						
I	0680 03	44543-4/100.000	NILSON FERNANDES			CATEGORIA - 301 341 - BANCO ITAU S.A.				FL.003964		
I	120/07/1995	SALDO INICIAL				2,98						
I	13	TAR MANUT C/C INATIVA		2,98-	0,00	41.09033.1		014	960213	0000	1	
I	113/02/1996	SALDO FINAL				0,00						
I	0680 03	44543-4/100.000	NILSON FERNANDES			CATEGORIA - 301 341 - BANCO ITAU S.A.				FL.003964		
I	113/02/1996	SALDO INICIAL				0,00						
I	28	DIVID		17,77	17,77	74.09005.1	6717	004	960627	1850	1	
I	128/06/1996	SALDO FINAL				17,77						
I	0680 03	44543-4/100.000	NILSON FERNANDES			CATEGORIA - 301 341 - BANCO ITAU S.A.				FL.003964		
I	128/06/1996	SALDO INICIAL				17,77						
I	17	TAR MANUT C/C INATIVA		10,00-	7,77	41.09042.1		014	970117	0000	1	
I	117/01/1997	SALDO FINAL				7,77						
I	0680 03	44543-4/100.000	NILSON FERNANDES			CATEGORIA - 301 341 - BANCO ITAU S.A.				FL.003964		
I	117/01/1997	SALDO INICIAL				7,77						
I	*A	14 TAR MANUT C/C INATIVA		7,76-	0,01	41.09036.1		014	970214	0000	1	
I	V	21 CPMF (*)13/02 - 19/02		0,01-	0,00	32.09242.1		256	970221	5164	1	
I	121/02/1997	SALDO FINAL				0,00						
I	BOAH/A 03/07/1999	** ITAU EXTRATO DE CONTAS CORRENTES - REEMISSAO : 23/08/1993 A 31/12/1998				CPSA				'0000003965'		
I	0680 03	44543-4/100.000	NILSON FERNANDES			CATEGORIA - 301 341 - BANCO ITAU S.A.				FL.003965		
I	IIND DT	HISTORICO VALOR LANCTO.				SALDO HP_LOTE FI ORIG CD. TRANSFERENCIA DTVL.DTCOMP.TM. TERMINAL NUM CAIXA TRANSACAO AUTEN ID. CART.						
I	121/02/1997	SALDO INICIAL				0,00						
I	V	07 TAR MANUT CTA UNIVERSAL		3,00-	3,00-	43.09134.1		113	970407	1953	1	
I	V	09 EST TAR MANUT CTA UNIV		3,00	0,00	76.09155.1		179	970409	0513	1	07/04
I	109/04/1997	SALDO FINAL				0,00						
I	0680 03	44543-4/100.000	NILSON FERNANDES			CATEGORIA - 306 341 - BANCO ITAU S.A.				FL.003965		
I	109/04/1997	SALDO INICIAL				0,00						



I	03	REMUNERACAO/SALARIO	595,93	595,93	74.09003.1	0680	004	970602	8927	1				
I*A	20	CEI 001230 SAQUE	300,00-	295,93	32.95186.1A	0007	008	970620	0865	1				
I	V	27 CPMF (*)19/06 - 25/06	0,60-	295,33	CA 95186	009905186	401.	.	00123					
I	30	DIVID TELEBRAS	31,68	327,01	32.09262.1		256	970627	3555	1				
I	30/06/1997	SALDO FINAL		327,01	74.09003.1	6717	004	970627	0630	1				
I	0680	03 44543-4/100.000 NILSON FERNANDES			CATEGORIA - 306 341 - BANCO ITAU S.A.					FL.003965	I			
I	30/06/1997	SALDO INICIAL		327,01						I				
I	V	02 TARIFA MAXICONTA 06/97	3,50-	323,51	43.07200.1					I				
I	04	REMUNERACAO/SALARIO	682,28	1.005,79	74.09003.1	0680	004	970703	7799	1				
I*A	07	CEI 000166 SAQUE	500,00-	505,79	32.95360.1A	0007	008	970705	0876	1				
I					CA 95360	009905360	401.	.	00016					
I*A	08	CEC 091264 SAQUE	100,00-		32.87699.1A	0007	008	970708	0877	1				
I					CB 87699	009917699	401.	.	09126					
I*A	08	CEC 091256 SAQUE	100,00-		32.87699.1A	0007	008	970708	0877	1				
I					CB 87699	009917699	401.	.	09125					
I*A	08	CEC 091249 SAQUE	100,00-	205,79	32.87699.1A	0007	008	970708	0877	1				
I					CB 87699	009917699	401.	.	09124					
I*A	10	CEI 001180 SAQUE	200,00-	5,79	32.95360.1A	0007	008	970710	0879	1				
I					CA 95360	009905360	401.	.	00118					
I	V	11 CPMF (*)03/07 - 08/07	1,60-	4,19	32.09244.1		256	970711	0660	1				
I	V	18 CPMF (*)10/07 - 16/07	0,40-	3,79	32.09218.1		256	970718	0085	1				
I	18/07/1997	SALDO FINAL		3,79						I				
I	0680	03 44543-4/100.000 NILSON FERNANDES			CATEGORIA - 306 341 - BANCO ITAU S.A.					FL.003965	I			
I	18/07/1997	SALDO INICIAL		3,79						I				
I	01	REMUNERACAO/SALARIO	637,00	640,79	74.09003.1	0680	004	970731	7039	1				
I	V	04 TARIFA MAXICONTA 07/97	3,50-	637,29	43.07200.1					I				
I*A	07	CEI 001032 SAQUE	100,00-		32.95360.1A	0007	008	970807	0899	1				
I					CA 95360	009905360	401.	.	00103					
I*A	07	CEI 001388 SAQUE	150,00-		32.95360.1A	0007	008	970807	0899	1				
I					CA 95360	009905360	401.	.	00138					
I*A	07	CEI 001396 SAQUE	80,00-	307,29	32.95360.1A	0007	008	970807	0899	1				
I					CA 95360	009905360	401.	.	00139					
I*A	11	CEC 090738 SAQUE	100,00-		32.88994.1A	0680	008	970809	0901	1				
I					CB 88994	009918994	401.	.	09073					
I*A	11	CEC 090746 SAQUE	100,00-		32.88994.1A	0680	008	970809	0901	1				
I					CB 88994	009918994	401.	.	09074					
I*A	11	CEC 090753 SAQUE	100,00-	7,29	32.88994.1A	0680	008	970809	0901	1				
I					CB 88994	009918994	401.	.	09075					
I	V	15 CPMF (*)07/08 - 13/08	1,26-	6,03	32.09230.1		256	970815	3840	1				
I	15/08/1997	SALDO FINAL		6,03						I				
I	0680	03 44543-4/100.000 NILSON FERNANDES			CATEGORIA - 306 341 - BANCO ITAU S.A.					FL.003965	I			
I	15/08/1997	SALDO INICIAL		6,03						I				
I	02	REMUNERACAO/SALARIO	656,98	663,01	74.09003.1	0680	004	970901	5572	1				
I*A	03	CEI 000083 SAQUE	150,00-		32.95186.1A	0007	008	970903	0918	1				
I					CA 95186	009905186	401.	.	00008					
I*A	03	CEI 000091 SAQUE	30,00-		32.95186.1A	0007	008	970903	0918	1				
I					CA 95186	009905186	401.	.	00009					
I	V	03 TARIFA MAXICONTA 08/97	3,50-	479,51	43.07200.1					I				
I*A	04	CEI 000224 SAQUE	200,00-	279,51	32.95186.1A	0007	008	970904	0919	1				
I					CA 95186	009905186	401.	.	00022					
I	V	05 CPMF (*)28/08 - 03/09	0,36-	279,15	32.09241.1		256	970905	3019	1				
I*A	08	CEI 001719 SAQUE	150,00-	129,15	32.95169.1A	0680	008	970906	0921	1				
I					CA 95169	009905169	401.	.	00171					
I	V	12 CPMF (*)04/09 - 10/09	0,70-	128,45	32.09223.1		256	970912	3264	1				
I*A	15	CEC 091033 SAQUE	20,00-		32.87699.1A	0007	008	970913	0926	1				
I					CB 87699	009917699	401.	.	09103					
I*A	15	CEC 091025 SAQUE	100,00-	8,45	32.87699.1A	0007	008	970913	0926	1				
I					CB 87699	009917699	401.	.	09102					
I	V	19 CPMF (*)11/09 - 17/09	0,24-	8,21	32.09238.1		256	970919	2551	1				
I	19/09/1997	SALDO FINAL		8,21						I				
I	0680	03 44543-4/100.000 NILSON FERNANDES			CATEGORIA - 306 341 - BANCO ITAU S.A.					FL.003965	I			
I	19/09/1997	SALDO INICIAL		8,21						I				
I*A	02	CEI 002857 SAQUE	230,00-		32.95186.1A	0007	008	971002	0939	1				
I					CA 95186	009905186	401.	.	00285					
I*A	02	CEI 002865 SAQUE	270,00-		32.95186.1A	0007	008	971002	0939	1				
I					CA 95186	009905186	401.	.	00286					
I	102/10/1997	SALDO PARCIAL		491,79-						I				
I					CONTINUA PROXIMA PAGINA					I				
I	BOAH/A	03/07/1999 ** ITAU EXTRATO DE CONTAS CORRENTES - REEMISSAO : 23/08/1993 A 31/12/1998			CPSA '0000003966'					I				
I	0680	03 44543-4/100.000 NILSON FERNANDES			CATEGORIA - 306 341 - BANCO ITAU S.A.					FL.003966	I			
I	IND DT	HISTORICO VALOR LANCTO.		SALDO	HP	LOTE	FI	ORIG	CD.	TRANSFERENCIA	DTVL	DTCOMP	TM.	I
I	102/10/1997	SALDO ANTERIOR		491,79-	TERMINAL NUM CAIXA TRANSACAO AUTEN ID. CART.								I	
I	V	02 TARIFA MAXICONTA 09/97	3,50-		43.07200.1									I
I	02	REMUNERACAO/SALARIO	656,98	161,69	74.09004.1	0680	004	971001	5310	1				I
I*A	09	CEI 001115 SAQUE	160,00-	1,69	32.95186.1A	0007	008	971009	0944	1				I
I					CA 95186	009905186	401.	.	00111					I
I	V	10 CPMF (*)02/10 - 08/10	1,00-	0,69	32.09218.1		256	971010	5792	1				I
I	V	17 CPMF (*)09/10 - 15/10	0,32-	0,37	32.09217.1		256	971017	4262	1				I
I	17/10/1997	SALDO FINAL		0,37										I



I 0680 03 44543-4/100.000 NILSON FERNANDES		CATEGORIA - 306 341 - BANCO ITAU S.A.		FL.003966
I17/10/1997	SALDO INICIAL		0,37	
I V 04	TARIFA MAXICONTA/C 10/97		3,50-	43.07200.1
I 04	REMUNERACAO/SALARIO	656,98		74.09004.1 0680 004 971103 8973 1
I*A 05	CEI 000331 SAQUE	500,00-		32.95360.1A 0007 008 971105 0963 1
I				CA 95360 009905360 401. . 00033
I V 07	CPMF (*)30/10 - 05/11		1,00-	32.09219.1 256 971107 0355 1
I*A 11	CEC 090290 SAQUE	50,00-		32.88994.1A 0680 008 971111 0967 1
I				CB 88994 009918994 401. . 09029
I*A 11	CEC 090282 SAQUE	100,00-		32.88994.1A 0680 008 971111 0967 1
I				CB 88994 009918994 401. . 09028
I V 14	CPMF (*)06/11 - 12/11		0,30-	32.09239.1 256 971114 5835 1
I14/11/1997	SALDO FINAL		2,55	
I 0680 03 44543-4/100.000 NILSON FERNANDES				FL.003966
I14/11/1997	SALDO INICIAL		2,55	
I*A 05	CEI 003285 SAQUE	500,00-		32.95360.1A 0007 008 971205 0985 1
I				CA 95360 009905360 401. . 00328
I V 05	TARIFA MAXICONTA/C 11/97		3,50-	43.07200.1
I 05	REMUNERACAO/SALARIO	656,98		74.09009.1 0680 004 971205 1991 1
I V 12	CPMF (*)04/12 - 10/12		1,00-	32.09232.1 256 971212 4830 1
I 19	REMUNERACAO/SALARIO	50,00		74.09007.1 0680 004 971218 6156 1
I 19	REMUNERACAO/SALARIO	663,77		74.09007.1 0680 004 971218 6156 1
I*A 22	CEI 000935 SAQUE	300,00-		32.95659.1A 0680 008 971220 0996 1
I				CA 95659 009905659 401. . 00093
I*A 22	CEC 091017 SAQUE	100,00-		32.88994.1A 0680 008 971220 0996 1
I				CB 88994 009918994 401. . 09101
I*A 22	CEC 091033 SAQUE	100,00-		32.88994.1A 0680 008 971220 0996 1
I				CB 88994 009918994 401. . 09103
I*A 22	CEC 091025 SAQUE	100,00-		32.88994.1A 0680 008 971220 0996 1
I				CB 88994 009918994 401. . 09102
I*A 22	CEC 091009 SAQUE	100,00-		32.88994.1A 0680 008 971220 0996 1
I				CB 88994 009918994 401. . 09100
I*A 22	CEC 091041 SAQUE	100,00-		32.88994.1A 0680 008 971220 0996 1
I				CB 88994 009918994 401. . 09104
I V 26	CPMF (*)18/12 - 23/12		1,60-	32.09241.1 256 971225 5956 1
I*A 29	CEI 001867 SAQUE	60,00-		32.95360.1A 0007 008 971227 0000 1
I				CA 95360 009905360 401. . 00186
I29/12/1997	SALDO FINAL		7,20	
I 0680 03 44543-4/100.000 NILSON FERNANDES				FL.003966
I29/12/1997	SALDO INICIAL		7,20	
I V 02	CPMF (*)24/12 - 30/12		0,12-	32.09221.1 256 980101 2207 1
I V 05	TARIFA MAXICONTA 12/97		3,50-	43.07200.1
I 09	REMUNERACAO/SALARIO	656,98		74.09003.1 0680 004 980108 3886 1
I*A 12	CEI 005744 SAQUE	150,00-		32.95186.1A 0007 008 980110 0009 1
I				CA 95186 009905186 401. . 00574
I*A 12	CEI 002352 SAQUE	500,00-		32.95186.1A 0007 008 980110 0009 1
I				CA 95186 009905186 401. . 00235
I*A 12	CEI 005751 SAQUE	10,00-		32.95186.1A 0007 008 980110 0009 1
I				CA 95186 009905186 401. . 00575
I V 16	CPMF (*)08/01 - 14/01		1,32-	32.09230.1 256 980116 2407 1
I16/01/1998	SALDO FINAL		0,76-	
I 0680 03 44543-4/100.000 NILSON FERNANDES				FL.003966
I16/01/1998	SALDO INICIAL		0,76-	
I*A 06	CEI 003137 SAQUE	500,00-		32.96446.1A 0007 008 980206 0028 1
I				CA 96446 009906446 401. . 00313
I V 06	TARIFA MAXICONTA 01/98		3,50-	43.07200.1
I 06	REMUNERACAO/SALARIO	656,98		74.09003.1 0680 004 980205 7614 1
I*A 09	CEI 000661 SAQUE	70,00-		32.95360.1A 0007 008 980207 0029 1
I				CA 95360 009905360 401. . 00066
I*A 09	CEI 000679 SAQUE	80,00-		32.95360.1A 0007 008 980207 0029 1
I				CA 95360 009905360 401. . 00067
I V 13	CPMF (*)05/02 - 11/02		1,30-	32.09234.1 256 980213 2124 1
I13/02/1998	SALDO FINAL		1,42	
BOAH/A 03/07/1999 ** ITAU EXTRATO DE CONTAS CORRENTES - REEMISSAO : 23/08/1993 A 31/12/1998 CPSPA '0000003967'				
I 0680 03 44543-4/100.000 NILSON FERNANDES				FL.003967
IIND DT HISTORICO VALOR LANCTO.				
I13/02/1998	SALDO INICIAL		1,42	
I V 06	TARIFA MAXICONTA 02/98		3,50-	43.07200.1
I 06	REMUNERACAO/SALARIO	647,63		74.09003.1 0680 004 980305 5902 1
I*A 09	CEI 000067 SAQUE	400,00-		32.95169.1A 0680 008 980307 0047 1
I				CA 95169 009905169 401. . 00006
I*A 09	CEC 090597 SAQUE	20,00-		32.88986.1A 0680 008 980307 0047 1
I				CB 88986 009918986 401. . 09059
I*A 10	CEC 090365 SAQUE	100,00-		32.88986.1A 0680 008 980310 0048 1
I				CB 88986 009918986 401. . 09036
I*A 10	CEC 090373 SAQUE	100,00-		32.88986.1A 0680 008 980310 0048 1
I				CB 88986 009918986 401. . 09037
I*A 10	CEC 090381 SAQUE	20,00-		32.88986.1A 0680 008 980310 0048 1
I				CB 88986 009918986 401. . 09038

C. M. E. B. P. P.

PROT. SERIAL Nº. 388.999

FIG. 1510

a)

CÂMARA MUNICIPAL



C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	358, 99
Fis.	1512
a)	m.

-2 AGO 14 24 83 002258 Banco Itaú S.A.

BRAGANÇA PAULISTA - SP, 27 de Julho de 1999.
SUAC-28283/99
(Favor mencionar este número)

Excelência,

Assunto: S/OFFÍCIO Nº CIRULAR CEI 01/99
NILSON FERNANDES JOÃO HERBERT ALESSANDRI

Referindo-nos ao(s) seu(s) ofício(s) supra, objeto(s) de nossa melhor atenção, e com vistas ao seu atendimento, solicitamos a fineza de nos informar se existe despacho judicial autorizando o fornecimento das informações solicitadas.

Aludido esclarecimento se torna necessário, em virtude da posição firmada pelo Superior Tribunal de Justiça no sentido de os dados cadastrais também estarem cobertos pelo sigilo bancário, conforme se constata pelo exame do acórdão anexo, do qual cabe destacar o seguinte trecho:

“Todas as informações, portanto, quanto às pessoas, em poder dos estabelecimentos bancários, mesmo as que não descrevam movimentação financeira – fichas cadastrais, dados de identificação estão ao abrigo do sigilo fiscal.”

Tendo em vista o referido acórdão, não tivemos outra alternativa a não ser modificar o nosso entendimento anterior a respeito do assunto.

Respeitosamente,

BANCO ITAÚ S.A.

ENCAMINHE - SE

Sala das Sessões, 02/ 8 / 99

Presidente da Câmara

VERA LÚCIA SOLLA AUGUSTO - 32329/A
Gerente C

DULCE PEREIRA AMADOR - 58009/E
Assessor Júnior

EXMO. SR.
DR. PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA
⇒ OFÍCIO SUAC-28283/99 - MD2/LCS*

ENCAMINHADO EM 02/ 8 / 99
EM RESPOSTA: of. cir. 01/99
1) Comissão Especial Inquirito

R Boa Vista 176
Cep 01014-919 São Paulo SP
Tel (011) 237 3000 Fax (011) 3277 1044
Telex (11) 22131

JFCF

Superior Tribunal de Justiça

RECURSO DE "HABEAS CORPUS" Nº 5065 - MG (REG.: 95/0060730-7)
 RELATOR : O EXMO. SR. MINISTRO EDSON VIDIGAL
 RECORRENTE : MARIZA MOREIRA DE MORAES
 ADVOGADO : MARIZA MOREIRA DE MORAES
 RECORRIDO : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MINAS GERAIS
 PACIENTE : ANTONIO LUIZ DA SILVA
 PACIENTE : CLEIDA REGINA DORNELAS DE SOUSA
 PACIENTE : CLAUDIO CORREA DA SILVA
 PACIENTE : PEDRO BRAZ LIMIRIO
 PACIENTE : MARCOS CEZAR DI GIACOMO
 PACIENTE : VERA LUCIA SOLLIA AGUSTO

E M E N T A

PENAL. PROCESSUAL. REQUISICÃO DE INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. SIGILO BANCÁRIO. "HABEAS CORPUS". RECURSO.

1. Qualquer informação em poder de estabelecimentos bancários, mesmo que não descreva movimentação bancária, deve ser obtida através do Poder Judiciário.
2. Constrangimento ilegal configurado face ao abuso de poder da autoridade coatora.
3. Recurso conhecido e provido; ordem concedida para que se expeça o devido salvo-conduto.

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros da Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça, na conformidade dos votos e das notas taquigráficas a seguir, por unanimidade, dar provimento ao recurso para conceder a ordem em favor dos pacientes. Votaram com o Relator os Ministros Assis Toledo, José Dantas e Cid Flaquer Scartezini.

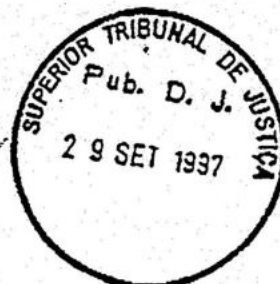
Brasília-DF, 19 de março de 1996. (data do julgamento)

MINISTRO ASSIS TOLEDO, Presidente
(art. 101, § 2º - RISTJ)

MINISTRO EDSON VIDIGAL, Relator

095006070
010713100
000506520

C. M. E. B. P.	
PROJ. GERAL Nº	358 99
Fis.	4513
a)	<i>[assinatura]</i>



CRF
5ª TURMA: 19.03.96*Supremo Tribunal de Justiça*

RECURSO DE "HABEAS CORPUS" N° 5065 - MG (REG.: 95/0060710-7)
 RELATOR : O EXMO. SR. MINISTRO EDSON VIDIGAL
 RECORRENTE : MARIZA MOREIRA DE MORAES
 ADVOGADO : MARIZA MOREIRA DE MORAES
 RECORRIDO : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MINAS GERAIS
 PACIENTE : ANTONIO LUIZ DA SILVA
 PACIENTE : CLEIDA REGINA DORNELAS DE SOUSA
 PACIENTE : CLAUDIO CORREA DA SILVA
 PACIENTE : PEDRO BRAZ LIMIRIO
 PACIENTE : MARCOS CEZAR DI GIACOMO
 PACIENTE : VERA LUCIA SOLLA AUGUSTO

C. M. E. B. P.	
PROT./GERAL Nº.	358/99
Fis.	4514
a)	

095006070
010723100
000506500

R E L A T Ó R I O

O EXMO. SR. MINISTRO EDSON VIDIGAL: Para instruir os trabalhos de auditoria, à vista de Inquérito Civil Público, o representante do Ministério Público estadual de Minas Gerais requisitou diretamente aos Gerentes do Banco Itaú, em Araguari e Uberlândia, naquele Estado, nomes e filiações dos titulares das contas bancárias que indicou, acrescentando que o não atendimento implicaria crime de desobediência da lei especial.

Os gerentes, quatro ao todo, não se julgando sujeitos àquela ordem, impetraram "habeas corpus" preventivo alegando que:

"o atendimento da requisição implicaria indiscutível quebra do sigilo bancário, uma vez que, se o Banco fornecesse o quanto requisitando, ou seja, revelando o nome e filiação de seus clientes, identificando-os deste modo, estaria com isso dando também e indiretamente conhecimento de suas contas bancárias, tais como nomes dos favorecidos de cheques e demais créditos, destinação dos recursos e montantes nelas registrados e sacados, invadindo, inclusive, a sua privacidade".

Como demorassem, o representante do Ministério Público estadual reiterou a requisição, dando prazo de quinze (15) dias, sob as penas da lei, acrescentando:

"Volto a repetir: nova recusa, por parte de Vossa Senhoria, caracterizará o dolo em desobedecer à requisição do Ministério Público, dando ensejo à propositura da competente ação penal e até requisição de inquérito policial, com todos os transtornos daí oriundos, não sendo demais ressaltar que vários Bancos privados e públicos já

RMC Nº 5065 - MC - RELATÓRIO - Fls. 2

Supremo Tribunal de Justiça

atenderam prontamente à presente requisição, independente da "aprovação" (sic) do Poder Judiciário". (Grifos do impetrantes).

O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais entende que, neste caso, a requisição feita pelo representante do Ministério Público não implicou violação de sigilo bancário, vez que, como se nota das peças trazidas à colação, tem ela o escopo único de obter nomes e filiações de clientes, sem infiltração na movimentação financeira de cada um deles, (...). As requisições feitas pelo Ministério Público, que não impliquem violação ao sigilo bancário, não se sujeitam à prévia apreciação do Judiciário, devendo ser atendidas, sob pena de desobediência."

Entendendo, assim, que os ora pacientes não estão na iminência de sofrer violação, ou coação ilegal, o Tribunal denegou a ordem.

Neste Recurso os impetrantes afirmam ser

"evidente que a informação pretendida se destina a cruzamento de dados para identificar quem teria realizado as operações bancárias que estão sendo apuradas no inquérito civil mencionado no ofício da autoridade recorrida, o que também evidencia que se pretende obter informações sobre a movimentação das respectivas correntes."

O Ministério Público Federal, nesta instância, opina pelo improvimento do Recurso.

Relatai.

[Handwritten signature]

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº.	358,99
Fls.	4515
a)	<i>[Handwritten mark]</i>

JFCF
5ª TURMA: 19.03.96

Supremo Tribunal de Justiça

RECURSO DE "HABEAS CORPUS" N° 5065 - MG (REG.: 95/00607-0-7)
RELATOR : O EXMO. SR. MINISTRO EDSON VIDIGAL
RECORRENTE : MARIZA MOREIRA DE MORAES
ADVOGADO : MARIZA MOREIRA DE MORAES
RECORRIDO : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MINAS GERAIS
PACIENTE : ANTONIO LUIZ DA SILVA
PACIENTE : CLEIDA REGINA DORNELAS DE SOUSA
PACIENTE : CLAUDIO CORREA DA SILVA
PACIENTE : PEDRO BRAZ LIMIRIO
PACIENTE : MARCOS CEZAR DI GIACOMO
PACIENTE : VERA LUCIA SOLLA AUGUSTO

C. M. E. B. P.	
PROT/GERAL Nº.	258.99
Fls.	4516
a)	

095006070
010733100.
000506570

V O T O

O EXMO. SR. MINISTRO EDSON VIDIGAL: Senhor Presidente, as informações sonegadas, segundo o próprio requisitante, destinavam-se à instrução de Inquérito Civil Público tendo por indiciada a Câmara Municipal de Araguari, MG, que estaria submetida a "uma auditoria profunda em sua administração atual e passada". (fl. 46).

A Lei n° 4.595/64 dispõe em seu

"Art. 38. As instituições financeiras conservarão sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados.

§ 7°. A quebra do sigilo de que trata este artigo constitui crime e sujeita os responsáveis à pena de 1 (um) a 4 (quatro) anos..."

Todas as informações, portanto, quanto às pessoas, em poder dos estabelecimentos bancários, mesmo as que não descrevam movimentação financeira - fichas, cadastros, dados de identificação, estão ao abrigo do sigilo fiscal.

A propósito, Nelson Hungria:

"Raros seriam, por certo, os clientes de banco, se não contassem com a reserva do banqueiro e seus prepostos. Em nenhuma outra atividade profissional é de se atender, com mais adequação, à advertência de que a alma do negócio é o segredo. Pode-se dizer-se, aqui, em relação a certos fatos, que "le secret va de soi". Entretanto no conhecimento da vida financeira de seus clientes, o banqueiro está adstrito a silêncio em torno de quaisquer fatos que, se revelados ou comunicados a terceiros, acarretariam aquele efetivo ou possível dano. Segundo uma

Suprema. Tribunal de Justiça

RHC N° 5065 - MG - VOTO - fls. 2

definição corrente, entende-se por sigilo bancário o dever que incumbe ao banco de manter reserva acerca dos negócios e interesses patrimoniais de seus clientes, vindos ao seu conhecimento em virtude da relação jurídica entre estes e aquele". (Sacker, Du secret professionnel du banquier; Com. ao Cod. Pen., Rio, 1980, pag. 271.)

Assim sendo, arremata Miguel Reale,

"Se a Lei Complementar n° 75 não proíbe expressamente que os bancos e entidades financeiras (por não serem autoridades) possam opor ao MP a exceção de sigilo, não tem cabimento afirmar-se que essa Lei tenha completado o disposto no Inc. VI do Art. 129 da Carta Maior, de forma a conferir-lhe poder para impor a quebra de sigilo também aos particulares ou entidades privadas". (...)

"(...) Mesmo na hipótese, por exemplo, de ação pública civil - se o acusado for pessoa física ou jurídica privadas - ao MP não é lícito, com base no respectivo processo administrativo, obrigar, com a ameaça de graves sanções, os entes financeiros a dispensar o sigilo, que lhes é imposto por lei, a fim de fornecer dados ou informações relativas a terceiros, seus clientes, só pelo fato de serem por ele julgados indispensáveis ao esclarecimento da questão investigada. (...)

"(...) Convenhamos que, se nem mesmo o juiz pode determinar a suspensão de sigilo previsto em lei, a não ser no âmbito de um processo judicial, cujo caráter contraditório e de ampla defesa é pressuposto intangível, fundamentando devidamente a sua decisão, como pode um Procurador, de qualquer categoria, exigir unilateralmente o fornecimento compulsório de informações ou de dados sigilosos, inaudita altera parte, sem o devido procedimento legal, e sem obediência às garantias constitucionais?". (Parecer de fls. 53/72, nos autos)..

Nesse sentido esta Eg. 5ª Turma já resolveu sob a relatoria do eminente Ministro José Dantas que, no HC n° 1458-2-RS, ementou:

"PENAL. SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL. INSTITUIÇÕES PRIVADAS. REQUISICÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. SIGILO BANCÁRIO.

- Crime de desobediência. Como tal não se tipificam as escusas da instituição privada solicitada, a qual não se conceitua como "autoridade" para o efeito do art. 29 da Lei n° 7.492/86, c/c os arts. 2°, 8°, 22 e 38, parágrafos 1° e 2°, da Lei n° 4.595/64."

Do ilustre Ministro Cid, Flaquer Scartezzini, no HC n°

2019-7-RJ:

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL N°	358,99
Fs.	4517
a)	

Superior Tribunal de Justiça

RHC n° 5065 - MG - VOTO - fls. 3

"PROCESSUAL PENAL. REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES BANCÁRIAS REQUISITADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. SIGILO BANCÁRIO.

(...)

- Assegurado no art. 38 da Lei n° 4595/64, o sigilo bancário, as requisições feitas pelo Ministério Público que impliquem violação ao referido sigilo, devem submeter-se, primeiramente, à apreciação do Judiciário, que poderá, de acordo com a conveniência, deferir ou não, sob pena de se incorrer em abuso de autoridade."

Ainda nesta Eg. 5ª Turma, o ilustre Ministro Assis Toledo, no HC n° 2352-RJ, ementou:

"MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. PODERES. LEI N° 8.625/93. SIGILO BANCÁRIO. QUEBRA POR REQUISIÇÃO DIRETA DE PROMOTOR PÚBLICO. IMPOSSIBILIDADE.

- A criação de novas hipóteses de quebra de sigilo bancário, não previstas na lei n° 4.595/64, ou a forma de acesso das informações bancárias sigilosas, só pode ser fruto de Lei Complementar, não de Lei Ordinária, da Lei Orgânica do Ministério Público.

- Além disso, o Art. 26, II, da referida Lei n° 8.625 contém autorização genérica, que não afasta a exceção da proibição de violação de sigilo.

- O Parágrafo 2° desse mesmo artigo define uma hipótese de responsabilidade do membro do Ministério Público, não de autorização de quebra de sigilo. O acesso a informações bancárias, cobertas pelo sigilo, pode e deve ser obtida pelo Ministério Público através do Poder Judiciário.

- "Habeas Corpus" deferido."

Por isso, ante o constrangimento ilegal decorrente do abuso de poder configurado na ação da autoridade apontada como coatora, o representante do Ministério Público estadual em Araguari, MG, conheço do recurso e lhe dou total provimento para que se expeça o salvo-conduto em favor dos ora pacientes.

É o voto.

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL N°	258,99
Fls.	4518
a)	

Superior Tribunal de Justiça

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

QUINTA TURMA

095006070
010743100
000506540

Nro. Registro: 95/0060710-7

RHC 00005065/M

EM MESA

JULGADO: 19/03/199

Relator
Exmo. Sr. Min. EDSON VIDIGAL

Presidente da Sessão
Exmo. Sr. Min. ASSIS TOLEDO

Subprocurador Geral da Republica
EXMA. SRA. DRA. JULIETA E. FAJARDO C. DE ALBUQUERQUE

Secretário (a)
JUNIA OLIVEIRA C. R. E SOUSA

C. M. E. B. P.	
PROT/GERAL Nº	358.99
Fs.	4519
a)	

AUTUAÇÃO


- RECTE : MARIZA MOREIRA DE MORAES
- ADVOGADO : MARIZA MOREIRA DE MORAES
- RECDO : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- PACTE : ANTONIO LUIZ DA SILVA
- PACTE : CLEIDA REGINA DORNELAS DE SOUSA
- PACTE : CLAUDIO CORREA DA SILVA
- PACTE : PEDRO BRAZ LIMIRIO
- PACTE : MARCOS CESAR DI GIACOMO
- PACTE : VERA LUCIA SOLLA AUGUSTO

CERTIDÃO

Certifico que a Egrégia QUINTA TURMA ao apreciar o process em epigrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguint decisão :

A Turma, por unanimidade, deu provimento ao recurso para con ceder a ordem em favor dos pacientes.
Votaram com o Relator os Ministros Assis Toledo, Jose Dantas e Cid Flaquer Scartezini.

O referido é verdade. Dou fé.
Brasilia, 19 de março de 1996


SECRETARIO(A)



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	258 / 99
Fis.	4520
a)	

TERMO DE COMPROMISSO

Aos três dias do mês de agosto de 1999, na sede do Poder Legislativo Municipal, sito na Praça Hafiz Abi Chedid, 125, nesta cidade de Bragança Paulista, em reunião da COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, que dispõe sobre a apuração de fato relacionado à compra e distribuição de Vale-Transporte, instalada por força do Requerimento nº 237/99, na presença de seu presidente, o Vereador Marcus Vinícius Valle Júnior, e de seus demais integrantes, compareceu o senhor **NILSON FERNANDES**, RG 17.989.592, com 39 anos de idade, estado civil solteiro, residente e domiciliado na Rua Cássio Marcassa, 36, Jardim da Fraternidade, nesta cidade de Bragança Paulista, de profissão assistente de pessoal, atualmente desempregado. o qual declara, nos termos do artigo 203 do Código de Processo Penal, fazer, sob palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado e relatar o que souber, explicando sempre as razões de sua ciência ou as circunstâncias pelas quais possa avaliar-se de sua credibilidade, não eximindo-se de sua obrigação de depor e não havendo ainda qualquer motivo que possa alegar para deixar de prestar o presente compromisso. Do que, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado pelo Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO e pelo COMPROMISSADO.

Casa do Poder Legislativo do Município de Bragança Paulista, 03 de agosto de 1999 - 237º da Fundação

a)

MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR
Presidente da Comissão Especial de Inquérito

a)

NILSON FERNANDES
Compromissado



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	358,99
Fls.	4521
a)	

ASSENTADA

Aos três dias do mês de agosto de 1999, às nove horas e trinta e três minutos, na sede do Poder Legislativo Municipal, situada na Praça Hafiz Abi Chedid, 125, nesta cidade de Bragança Paulista, em reunião da COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO que dispõe sobre a apuração de fato relacionado à compra e distribuição de Vale-Transporte, instalada por força do Requerimento nº 237/99, na presença de seu presidente, o Vereador **MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR**, e dos demais componentes da referida Comissão, adiante assinados, compareceu o senhor **NILSON FERNANDES**, RG 17.989.592, com 39 anos de idade, estado civil solteiro, residente e domiciliado na Rua Cássio Marcassa, 36, Jardim da Fraternidade, nesta cidade de Bragança Paulista, de profissão assistente de pessoal, atualmente desempregado. Aos costumes disse nada. Testemunha compromissada, na forma da lei, prometeu dizer a verdade sobre o que soubesse e lhe fosse perguntado. Perguntado pelo presidente Marcus Vinícius Valle Júnior a respeito da chácara de sua propriedade, se a mesma tinha piscina, respondeu "tem piscina. Não tenho a mínima idéia de quanto ela, a chácara, vale." Perguntado pelo presidente da comissão - que lhe exibiu fotos, que inclusive ele assina no verso - se tais fotos pertencem à chácara citada, respondeu "Sim, pertencem à chácara." Perguntado pelo presidente da comissão a respeito da chácara, cujas fotos foram reconhecidas pelo depoente, lhe foi indagado como é possível construí-la, reformá-la, com setecentos reais por mês, respondeu: "Olha, a chácara levou uns três anos para ser construída, mais ou menos, o terreno era da minha ex-mulher, parece que ela trocou por um fusca que ela tinha. Ademais, eu ganhei a grama do Adílson Leitão, a areia, dois caminhões, e mais dois caminhões de pedra, de uma das pessoas responsáveis por uma pedreira localizada na Fêmão Dias, se não me engano seu nome é Adão, que inclusive foi meu padrinho de casamento. Na verdade, eu só comprei quatro latas de tinta para pintar a chácara, assim mesmo em parcelas. A chácara foi feita por uma espécie de mutirão." Advertido pelo presidente de que o termo *mutirão* pode ficar estranho em relação a uma chácara de recreio, respondeu: "é isso mesmo, um pintava, outro trabalhava como pedreiro, alguns gratuitamente, em troca de cerveja, etecetera. Dentre esses que ajudavam, posso citar o Valter Argentino, ex-dono da lanchonete Aquarius (hoje em Pouso Alegre), João e Cláudio, meus dois ex-genros." Advertido novamente de que a chácara, pelo seu aspecto e valor, pode dar a entender que ele gastou mais do que tinha, e conseqüentemente isso pode ser ligado a um possível desvio de vales-transporte, respondeu: "Quando eu conheci minha ex-mulher ela já estava construindo a chácara, já tinha o terreno. A minha participação nessa construção foi mínima; conforme relatei, colaborei com apenas algumas coisas. A chácara nunca foi minha. O problema é que as pessoas, quando lá iam, diziam 'vou na chácara do Nilson', por isso havia a impressão de que a chácara era minha." Advertido sobre o fato de sua afirmação de a chácara não ser sua contradizer o fato de seus amigos terem feito doações para construí-la, respondeu "É isso mesmo que eu comentei. Na verdade, quando eu estava já com minha então mulher, quis ajudar e pedi para eles." Perguntado pelo vereador Marçal Alves de Oliveira se a chácara foi vendida, respondeu: "Que eu saiba, não. Digo isso porque estou separado, da mulher que é

1



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

dona da chácara, de fato há mais de um ano e de direito, no papel, há três meses mais ou menos. Inclusive na separação consta expressamente que a chácara é dela." Expondo que em relação ao número requisitado e ao número de vales pagos à empresa, não há disparidade, mas grandes distorções começam a aparecer na totalização das listagens de retirada dos vales comparada com a requisição solicitada à empresa, o vereador Paulo Miguel Zenorini perguntou: "Tendo sido o senhor o responsável pelo setor, por que essa desproporção, que pelo menos teoricamente seria muito alta e facilmente perceptível, afinal cada pacotinho tinha 44 vales e uma sobra de 30.000 por mês equivaleria a quase 700 pacotes? Como o senhor explica essa questão referente ao número de funcionários que utilizavam os vales, qual era o critério, já que num momento chegou-se a 95% de funcionários usando vale, pelo menos pela comparação das listagens? Como o senhor explica que, se nós pegarmos o número de vales requisitados e dividirmos pelo número de total de funcionários, chegaremos à altíssima média de 68 cada um?. Esclareça-se que a pergunta se faz porque, se todos os funcionários usassem o vale e pegassem o ônibus para ir a algum lugar, daria 44 vales mensais?" O depoente respondeu: "Olha, eu já falei nisso no outro depoimento, eu fazia o pedido, baseava no que saía no computador. Os vales vinham lacrados, eu tentava abater os que estavam de férias, os afastados, e mesmo assim sobrava, eu não vou negar, de 3.000 a 4.000 vales por mês, em média, que ficavam guardados e eu abatia esse total do outro pedido que saía do computador. Esclareço que o programa de computador era feito, se não me engano, pelo Carlos Zamper, mas era eu que requisitava. Eu fazia a digitação, lançando no computador todas as somas das requisições de vales dos setores e chegava-se a esse total. A minha função era só essa, fazer o lançamento e o pedido no final do mês. Quero frisar que eu não sei o que aconteceu. Teve uma época, com a canalização do ribeirão Anhumas, aumentou o número de funcionários. Outra coisa, quando percebemos que estava alto, tentamos recadastrar e cortar alguns vales, os que moravam perto, trabalhavam com carro, só que aí passei a sofrer pressões dos chefes de seção, que reclamavam que estava perseguindo. Um dos que me pressionou foi o senhor Raul Silveira, que discutiu várias vezes comigo e com o João Alessandri. Quando a gente cortava, passava dois meses mais ou menos, o pessoal mandava de novo os nomes desses funcionários nas requisições de vales-transporte e aí eles eram fornecidos. Quero dizer ainda que, não lembro se na época do Jesus ou do Nicola, havia funcionários que, ao invés de 44 ou 88 vales, recebiam ou 50 ou 100 vales, não sei explicar porque." Perguntado pelo vereador Serginho Conti como é que explicava essa diferença toda, respondeu: "Não sei. Tem horas que eu fico pensando um monte de coisas, minha vida ficou um inferno, veio tudo para cima de mim, e eu estou totalmente queimado na cidade, saí no jornal e na televisão. Certa vez eu ia arrumar um emprego na AMP e tenho certeza que não consegui por causa desse rolo todo. Outras vezes, eu fui discriminado, tenho certeza, por causa desse escândalo e não consegui emprego. Só agora consegui emprego na Panificadora Bem Bolado. Quanto ao que aconteceu, eu fico pensando, eu não tenho confirmado, mas, sei lá, pode ser a empresa, pode ser que alguém tenha mexido no computador, não sei. O que não dava era para as pessoas pegarem um monte de vales-transporte e saírem andando com eles pela Prefeitura, é muita diferença; todo mundo mexia lá na seção, até o guarda mirim, separava, mas não dava para sair um volume grande, isso seria notado. Mas já aconteceu de eu chegar lá na seção, conforme já contei no outro depoimento, e encontrar gaveta aberta,

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL N.º 358/99
Fls. 1520
a)

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Raul Silveira' and another signature below it. There is also a small '2' written at the bottom right of the page.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

computador ligado, tudo remexido. Sinceramente, não sei o que aconteceu." Novamente perguntado pelo vereador Paulo Miguel Zenorini como é que funcionava o sistema para se chegar aos números de vales requisitados, respondeu "eu ia lá no computador e digitava o que era requisitado pelos setores." Perguntado pelo mesmo vereador se havia um relatório impresso sobre isso, respondeu "não." Novamente perguntado se não tinha nenhuma explicação para a disparidade do número dos vales, o que gerou todo esse problema e esta Comissão de Inquérito, inclusive sendo advertido de que ele poderia se tornar o maior responsável e que esta era a grande oportunidade que tinha para esclarecer algo, respondeu: "Não sei o que aconteceu. Já expliquei que eu fazia tudo com boa fé, pegava as requisições, distribuía para os chefes de seção." Perguntado por que assinou requisições em sua casa, a pedido do engenheiro Nagib, se o correto seria que a assinatura fosse solicitada ao funcionário que estivesse respondendo pelo setor na Prefeitura, já que ele, Nilson, estava afastado por problema de saúde, respondeu "Olha, eu acho que fui um idiota. Eu fiz porque confiei nele. Ele era muito meu amigo, achei que não tinha nada demais, já que eu é que tinha feito requisição. Informado pelo vereador Paulo Miguel Zenorini e confirmado pelo vereador Serginho Conti, que em depoimento a esta comissão o engenheiro disse que o conhecia, mas não tinha com ele grande vínculo de amizade e quando pegou as assinaturas explicou os motivos, respondeu: "Ora, então o Nagib deve ter alguma coisa errada, ele tá com sacanagem, porque era meu amigo, pelo menos eu o considerava assim. Só pra se ter uma idéia dessa amizade, toda semana eu, o Cardoso, o Nagib, o Branco, o Carlão e o Jura íamos na casa dele, fazíamos uma vaquinha e churrasco. Ora, se isso não é amizade, é o quê? Ademais jogávamos truco juntos e várias vezes havia pescaria e os peixes eram feitos na minha casa ou na dele. Se isso não é amizade, o que é?" Alertado pelo vereador Paulo Miguel Zenorini - que leu depoimento de Nagib de que Nilson era apenas seu conhecido e não seu amigo e que nunca havia freqüentado a casa de Nilson - respondeu: "Isso é mentira, isso é mentira. O Cardoso e o Branco podem elucidar isso, pena que o Carlão morreu. Mas, se ele está negando, pergunta para ele, Nagib, sobre um bode que ele ganhou uma vez e que nós ficamos uma semana inteira comendo churrasco de bode, ele, eu, o Jura, o Carlão." Perguntado pelo vereador Marçal Alves de Oliveira por que em seu depoimento declarou ser solteiro, respondeu: "Quando eu vim fazer o depoimento aqui, eu era. Admito que pode ter sido uma falha minha, formal." Advertido pelo mesmo vereador de que nem lembrava o nome da mulher, respondeu: "Na hora deu branco, eu nem lembrei." Perguntado pelo mesmo vereador se era casado em comunhão parcial de bens, respondeu "Sim, era, mas o terreno da chácara já era da minha mulher, a construção começou antes do casamento e terminou depois. Na separação, fiquei com uma casa no mutirão e a chácara ficou para ela." Advertido pelo presidente da comissão de que o processo de separação é de segredo de justiça e que esta CEI não pode manipular o processo, lhe sendo perguntado se poderia trazer uma cópia da homologação da separação e da divisão de bens, respondeu "hoje mesmo vou atrás do advogado, doutor Maurício, vou conversar com ele e mando à comissão, pois tenho interesse em provar o que estou dizendo." Nada mais havendo, este depoimento foi encerrado às dez horas e quarenta minutos. Lido e achado conforme, vai o presente termo assinado pela depoente, pelo Presidente da Comissão, pelos demais membros da Comissão aqui presentes e por mim,


Regina Maria Zanini Damázio, Diretora do

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 358, 99
Fls. 4509
a)



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Departamento Legislativo da Câmara Municipal, que o lavrei. Casa do Poder Legislativo do Município de Bragança Paulista, 03 de agosto de 1999 - 237º da Fundação

a) 
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR
Presidente da Comissão Especial de Inquérito




a) 
NILSON FERNANDES
Compromissado

a) 
PAULO MIGUEL ZENORINI
Relator da Comissão Especial de Inquérito

a) 
JOÃO AFONSO SOLIS (JANGO)
Membro da Comissão Especial de Inquérito

a) 
SERGÍNHO CONTI
Membro da Comissão Especial de Inquérito

a) 
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA
Membro da Comissão Especial de Inquérito



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA


C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 358, 99
Fls. 4525
a) _____

TERMO DE COMPROMISSO

Aos três dias do mês de agosto de 1999, na sede do Poder Legislativo Municipal, sito na Praça Hafiz Abi Chedid, 125, nesta cidade de Bragança Paulista, em reunião da COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, que dispõe sobre a apuração de fato relacionado à compra e distribuição de Vale-Transporte, instalada por força do Requerimento nº 237/99, na presença de seu presidente, o Vereador Marcus Vinícius Valle Júnior, e de seus demais integrantes, compareceu a senhora **MARISA TOLEDO LEME SUAREZ**, RG 9.373.580-7, com 36 anos de idade, estado civil separada judicialmente, residente e domiciliado na Rua Barão de Juqueri, 77, centro, nesta cidade de Bragança Paulista, de profissão funcionária pública, a qual declara, nos termos do artigo 203 do Código de Processo Penal, fazer, sob palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado e relatar o que souber, explicando sempre as razões de sua ciência ou as circunstâncias pelas quais possa avaliar-se de sua credibilidade, não eximindo-se de sua obrigação de depor e não havendo ainda qualquer motivo que possa alegar para deixar de prestar o presente compromisso. Do que, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado pelo Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO e pela COMPROMISSADA.

Casa do Poder Legislativo do Município de Bragança Paulista, 03 de agosto de 1999 - 237º da Fundação

a)



MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR
Presidente da Comissão Especial de Inquérito

a)



MARISA TOLEDO LEME SUAREZ
Compromissada



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

ASSENTADA

Aos três dias do mês de agosto de 1999, às onze horas e nove minutos, na sede do Poder Legislativo Municipal, situada na Praça Hafiz Abi Chedid, 125, nesta cidade de Bragança Paulista, em reunião da COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO que dispõe sobre a apuração de fato relacionado à compra e distribuição de Vale-Transporte, instalada por força do Requerimento nº 237/99, na presença de seu presidente, o Vereador **MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR**, e dos demais componentes da referida Comissão, adiante assinados, compareceu a senhora **MARISA TOLEDO LEME SUAREZ**, RG 9.373.580-7, com 36 anos de idade, estado civil separada judicialmente, residente e domiciliada na Rua Barão de Juqueri, 77, centro, nesta cidade de Bragança Paulista, de profissão funcionária pública. Aos costumes disse nada. Testemunha compromissada, na forma da lei, prometeu dizer a verdade sobre o que soubesse e lhe fosse perguntado. A depoente se fez acompanhar por seu advogado, Sr. Sérgio Helena, registro da OAB 64.320. Perguntada pelo presidente da comissão se trabalhou na Prefeitura Municipal de Bragança Paulista como Diretora do Departamento Administrativo, respondeu: "Sim, mas antes, em agosto de 1987, quando entrei na Prefeitura Municipal trabalhava no setor de saúde, após recebi várias promoções e em abril de 1994 passei a responder pelo Departamento Administrativo, em 1995 fui nomeada para esse mesmo cargo, onde fiquei até o final da Administração Jesus Chedid." Perguntada pelo presidente da comissão se tem conhecimento como era feita a distribuição de vales-transporte, respondeu: "Era feita pelo Setor de Recursos Humanos. Mensalmente, cada funcionário recebia 44 ou 88 vales; os funcionários faziam os requerimentos de acordo com as suas necessidades; isso era enviado ao Recursos Humanos, que fazia uma soma e a requisição. Presumo que fosse isso porque quem cuidava era o Recursos Humanos mais o Departamento de Finanças, não eu, eu nunca fiz essa soma, nunca assinei nada e não tive qualquer participação nisso. Na verdade, eu achava que tudo funcionava direitinho; quando trabalhava na Secretaria de Saúde, eu lembro dos pacotes com 40 vales cada um e nós tínhamos que tirar 4 de uns pacotes para fazer a distribuição e os números de vales sempre batiam com as listagens. Digo isso em relação a quando estava na Saúde; aliás, ainda nessa época, posso afirmar que a coisa era tão certa que, quando sobrava vale de funcionário que estava de férias, licença ou outro problema, nós anotávamos e devolvíamos ao setor de Recursos Humanos. Sendo assim, como eu tinha experiência na saúde de que estava tudo correto, nunca desconfiei que pudesse ter problemas quando fui para o Administrativo. Como eram pessoas de confiança, nunca desconfiei. Se fosse hoje, se eu soubesse do problema, é claro que ia conferir, mas na época não. Perguntada se tinha acesso ao número mensal de vales requisitados quando era responsável pelo Administrativo, respondeu: "Não, não tinha. Isso ficava entre o Recursos Humanos e o Departamento de Finanças, aliás há muito tempo, várias administrações. Perguntada pelo vereador Serginho Conti se quando estava no Departamento Administrativo nunca soube de nenhum problema ou se tinha conhecimento de como era adquirido e distribuído e como era feito o controle disso, respondeu: "Não, por tradição, como já disse, era feito pelo Recursos Humanos e por Finanças. Como nunca tive notícia de nenhum problema, nunca interfeiri." Perguntada se não era de sua responsabilidade, pelo menos teoricamente, por ser

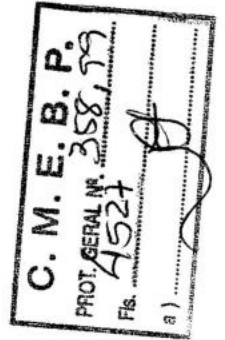
C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 308/99
4526
Fis. a)

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

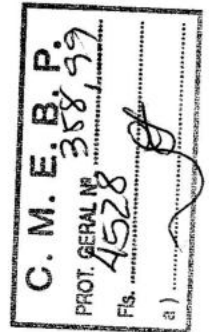
diretora do Administrativo, fiscalizar isso ou se sabia se era ou não de sua responsabilidade, respondeu: "Eu sabia que teoricamente estava adstrito à minha área porque era do Recursos Humanos que estava sob a chefia do Administrativo; no entanto, como sempre foi operacionalizada essa questão dos vales-transporte entre Recursos Humanos, cujo chefe de divisão era o senhor Shishido, e a Diretora de Finanças, cuja diretora Marta Maria de Deus era da mais alta confiança, eu nunca conferi porque aparentemente tudo estava correto. Perguntada pelo vereador Serginho Conti se no período em que estava no Departamento Administrativo houve algum recadastramento, respondeu: "Não sei ao certo, me lembro que desde que eu estava na Prefeitura, inclusive em outro setor, ocorreram dois recadastramentos, salvo engano, ao que parece, determinados por ordem superior, ou seja, o Gabinete. Não determinei nenhum até porque nunca tive conhecimento de irregularidades. Ouvi dizer que os recadastramentos eram feitos porque havia muitas mudanças nas linhas de ônibus e era uma readequação." Perguntada sobre aumento considerável do número de vales-transporte adquiridos em 1996, respondeu: "Deve ter tido um aumento porque foi um ano de muitas obras e também funcionários foram chamados por concursos públicos. Tivemos muitos professores contratados." Perguntada sobre depoimento anterior de eventual distribuição de vales-transporte para beneficiar a candidatura do senhor Lisa Sanches, respondeu: "Não tenho nada a ver com isso e nem conhecimento disso. Nunca soube de nada. Pelo que sei, os vales-transporte eram distribuídos mediante requisição e eram assinadas listagens, departamento por departamento. Também nunca ouvi boatos a respeito, nem dos adversários." Perguntada pelo vereador Serginho Conti sobre sua afirmação anterior de que em 96 houve aumento de funcionários se pode informar quantos funcionários foram contratadas para a canalização do córrego do Anhumas, respondeu: "Não sei ao certo, mas posso informar que havia uma listagem separada de vales-transporte em relação ao pessoal que trabalhava no córrego. Não sei quem e quanto recebiam. Posso informar que no final da administração chegamos a ter cerca de 2.000 a 2.100 funcionários." Perguntada pelo vereador João Afonso Sólis (Jango) sobre os funcionários que recebiam os vales-transporte e as listagens, se ela costumava manipular, ver ou se tinha acesso a essas listagens, respondeu: "Sim, eu via essas listagens eventualmente. Elas ficavam arquivadas no Recursos Humanos. Antes disso elas nunca me eram passadas para eu examinar e eu não tinha razão especial nenhuma para fazê-lo." Perguntada pelo vereador João Afonso Sólis (Jango) sobre listagens sem assinaturas de funcionários que existem no processo da CEI, respondeu: "Não tenho conhecimento disso. Pode até ser que alguém assinasse como responsável do setor para os outros funcionários, mas quando eu estava na saúde, posso afirmar que cada um assinava o seu recebimento de vales-transportes. Perguntada pelo vereador Serginho Conti se era o senhor Shishido quem operacionalizava ou requisitava os vales-transporte, respondeu: "Não, ele era o chefe, mas quem fazia o pedido e operacionalizava tudo era o Nilson. Nas férias deste, o João ou o José Carlos ou o Paulinho o substituíam, mas quem, há muito tempo ou pelo menos desde que eu entrei na Prefeitura, trabalhava nesse setor, era o Nilson." Perguntada sobre o fato de a Prefeitura não ter dados anteriores a 95, se a depoente tem idéia de onde fica essa documentação de anos anteriores, respondeu: "Normalmente a gente guarda a documentação por cinco anos arquivada, depois vai para o arquivo-morto, portanto pode ser que tenha essa documentação lá." Perguntada pelo vereador Serginho Conti como funcionava a requisição perante a empresa Nossa Senhora de Fátima, como era feita, quem ia buscar os vales, etcétera, respondeu: "Não sei. Nunca fui à empresa, nunca mexi


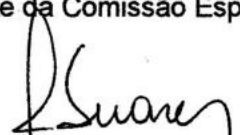





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA


com isso, quem fazia era o Recursos Humanos.” Perguntada pelo vereador Serginho Conti sobre o atraso dos pagamentos dos vales-transporte do ano de 1996, se tinha conhecimento de tal fato e como era feito tal controle, respondeu: “Não, conforme já disse, quem fazia isso era a Divisão de Recursos Humanos junto com o Departamento de Finanças.” Perguntada pelo vereador Marçal Alves de Oliveira o que pode informar a respeito da devolução de vales-transporte que sobravam, respondeu: “Como responsável pelo Administrativo, nunca tive conhecimento disso. Não sei, mas presumo que, se isso for verdade, eles deveriam ter documento. No entanto, quando eu trabalhava na Saúde, posso informar que, quando sobravam vales, a gente fazia devolução ao Recursos Humanos, anotando na própria listagem.” Perguntada pelo vereador Paulo Miguel Zenorini se, quando trabalhou no Administrativo, teve conhecimento sobre existência de pedido para aumento do número de vales ou reversão de decisão de corte, respondeu: “Não. Pra mim, nunca nenhum diretor, funcionário ou chefe reclamou falta de vales ou corte. Pode ser que tenham reclamado direto no Recursos Humanos. Pra mim, nunca reclamaram.” Perguntada pelo presidente da comissão se deseja acrescentar ao depoimento alguma coisa que julga necessária, respondeu: “Não.” Nada mais havendo, este depoimento foi encerrado às onze horas e cinquenta minutos. Lido e achado conforme, vai o presente termo assinado pela depoente, pelo Presidente da Comissão, pelos demais membros da Comissão aqui presentes e por mim, Regina Maria Zanini Damázio, Regina Maria Zanini Damázio, Diretora do Departamento Legislativo da Câmara Municipal, que o lavrei. Casa do Poder Legislativo do Município de Bragança Paulista, 03 de agosto de 1999 –
237ª da Fundação

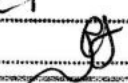


- a) 
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR
Presidente da Comissão Especial de Inquérito
- a) 
MARISA TOLEDO LEME SUAREZ
Compromissada
- a) **PAULO MIGUEL ZENORINI**
Relator da Comissão Especial de Inquérito
- a) 
JOÃO AFONSO SOLIS (JANGO)
Membro da Comissão Especial de Inquérito
- a) **SERGINHO CONTI**
Membro da Comissão Especial de Inquérito



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

a) 
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA
Membro da Comissão Especial de Inquérito

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	358,99
Fis.	1529
a)	



A GAZETA

SÃO PAULO, 2/8/99

NOSSO SITE NA INTERNET



www.gazetaesportiva.com.br

PÁG. 7 - SEGUNDA

Passes viram moeda em SP

O paulistano encontrou uma forma diferente de aumentar seus rendimentos no final do mês. A inflação do dia-a-dia, que reduz sensivelmente os salários, aliada à falta de reajustes mensais — como no tempo da "inflação galopante" — faz tiquetes-refeição e passes de ônibus, trem e metrô virarem moeda valiosa para os assalariados.

No centro da capital, principalmente em frente à estação Anhangabá do Metrô, diversos ambulantes se acotovelam com o objetivo de comprar e vender passes. Os maiores clientes são os usuários do Terminal Bandeira, localizado em frente à estação.

A maioria das pessoas prefere a rapidez e os preços atraentes das barracas, ligadas à estação ao lado, às filas e aos preços "oficiais" dos postos autorizados.

A troca de passes e tiquetes (fornecidos pelos empregadores) por mercadorias é muito importante para algumas famílias, que conseguem pagar despesas fixas com o ganho extra.

Os passes, geralmente, são comprados e vendidos por menos do que o valor real. O ambulante costuma pagar R\$ 0,50 por um passe de ônibus, quando no transporte coletivo ele vale R\$ 1,35.

Já na venda, o preço é R\$ 1,0 que gera um lucro de R\$ 0,10 para o camelô, resultando em uma quantia mensal que varia de R\$ 300 a R\$ 500.



Camelôs dominam as imediações do Terminal Bandeira, no centro de São Paulo

Os passes também são trocados por produtos, como refrigerantes e biscoitos. Alguns ambulantes têm duas barracas: uma para o comércio de passes e outra de alimentos. Mas a de passes costuma ser a principal fonte de renda. "Refrigerante, no verão, dá muito dinheiro. Mas passe dá dinheiro o ano inteiro", afirma um ambulante, que prefere não se identificar.

Os vendedores irregulares explicam, de uma maneira superficial, o que está por trás de todo

esse comércio. Segundo eles, os passes são oriundos da própria troca entre usuários, ou, no máximo, da compra e venda entre proprietários de lotação e postos de gasolina, que também aceitam esse tipo de pagamento.

Eles se calam quando ouvem as palavras "fraude" e "roubo". Contrariando a versão das empresas de transporte, os ambulantes negam que seus produtos venham de atividades criminosas. Muitos deles, inclusive, bem-arrumados e com telefones

celulares, ameaçam quem ousar perguntar sobre o comércio.

Eles atribuem a enorme quantidade de barracas à crise e dizem ter outros empregos, embora trabalhem durante todo o dia na rua. "O desemprego está grande. Se tivesse só disso, morreria de fome", conta outro camelô, que, ao perceber um gesto ameaçador de um companheiro, para de falar.

Aline Gattoni, especial para A Gazeta

Padaria também aceita passes e tiquetes



Oliveira e seus produtos

Para se ter uma idéia do crescimento do comércio informal de passes e tiquetes, basta dizer que muitos pontos comerciais, como padarias, supermercados e até farmácias, já aceitam esse tipo de pagamento. É o caso da padaria Docemar, que fica na Bela Vista, região central paulistana. Ali, cada vale-transporte pode ser trocado por R\$ 1 em compras. Os tiquetes-refeição são aceitos pelo valor integral, com direito a troco.

A medida foi adotada pelo estabelecimento há quatro meses.

Segundo o gerente Expedito de Oliveira, o motivo é a economia brasileira. "A gente usa muitas pessoas sem condições de comprar. E pegou bem", diz Oliveira, que troca principalmente pão, leite e frios por passes. O único produto que só pode ser comprado com dinheiro é cigarro, pois a empresa cobra a renda com rapidez.

As passagens são trocadas nos terminais de ônibus pelo valor completo, vantagem concedida apenas a quem paga impostos. O gerente afirma que há

passagens que só entram na padaria depois de saber da facilidade. "A situação está de um jeito que todos se viram do jeito que pode", explica Oliveira, que teve a idéia depois de ver outras lojas fazendo a mesma coisa. O número de clientes aumentou depois da adoção da nova "moeda".

Para a analista de sistemas Márcia dos Santos, que almoçou no local e pagou com tiquete, a medida é importante. "As vezes, a pessoa não tem dinheiro e pode pagar de outra forma".

Desemprego é a causa da informalidade

Para Sérgio Amadeu, sociólogo e professor de Economia da Faculdade de Comunicação Social Casper Libero, o comércio informal de passes e tiquetes reflete o crescimento da informalidade da economia. Segundo ele,

o emprego formal está sendo destruído. Amadeu afirma que o principal responsável pelo fim do emprego tal como se concebeu até hoje são as novas formas de produção e informatização e as medidas econômicas do governo federal.

Ele cita as demissões de cobradores de ônibus em São Paulo, substituídos por catracas eletrônicas, para explicar a entrada de desempregados na informalidade. "Esses trabalhadores, que não conseguiram se reciclar para conseguir outras oportunidades, acabaram entrando no mercado informal", exemplifica o sociólogo.

Para ele, os camelôs que vendem passes são como os oligopólios: dominam o mercado porque vendem produtos bastante consumidos. Os baixos salários levam as pessoas a usarem passes e tiquetes como dinheiro, que resulta na movimentação de uma nova moeda.

A GAZETA

Proprietário: Dr. Frederico Casper Libero
 Presidente: CASPER DIRTON
 Paulo Casper
 Superintendente: SAULA DE OLIVEIRA
 Jéssica Oliveira
 Gerente Comercial: Claudio Carmo
 Redação e Administração:
 Avenida Paulista, 900 - 12º andar - São Paulo - SP - CEP: 01305-900
 Vendas: Avenida J. J. de Barros, 224-226 - São Paulo - SP - CEP: 05411-000
 5554-1111 - Fax: 5544-0111
 Comercial:
 Avenida Paulista, 900 - 12º andar - São Paulo - SP - CEP: 01305-900
 Telefone: (11) 3170-5879 - Fax: (11) 3170-5880
 Classificação: (11) 3170-5879 - (11) 3170-5880
 Multilinhas: (11) 3170-5879 - (11) 3170-5880
 Internet:
 http://www.gazetaesportiva.com.br
 E-mail: (casper@casperlibero.com.br) gattoni@casperlibero.com.br

CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

2 Semestres de 1999

LATO SENSU
 Especialização em
 Teoria e Técnica da Comunicação
 Comunicação Empresarial
 Comunicação Jornalística
 Marketing e Propaganda

STRICTO SENSU
 Mestrado em Comunicação e Mercado

CASPER LIBERO

INFORMAÇÕES:
 Av. Paulista, 900 - 5º andar
 Telex: (011) 253-8078 - 3170-5875

INFORME GE

- PREVISÃO DO TEMPO**
O dia hoje em São Paulo deve permanecer parcialmente nublado, com possibilidade de chuvas em áreas isoladas. A temperatura ficará estável, variando de 10 a 20 graus. Fonte: INMET - Instituto Nacional de Meteorologia.
- RODIZIO**
O rodízio de veículos no centro expandido de São Paulo recomeça hoje. Estão proibidos de circular carros com placas de finais 1 e 2.
- IR**
Os impostos estão pagando o 2º lote da restituição do imposto de Renda (ano-base 98). A lista com o nome dos contribuintes que receberam as deduções está disponível na Internet (www.receita.fazenda.gov.br). Dúvidas podem ser esclarecidas pelo telefone 0300-700300 ou no site.
- POUPANÇA**
A correção de hoje é de 0,7948%.
- FGTS**
A correção é de 0,8041%.
- LEIS DO NOVO CÓDIGO DE TRÂNSITO**
É obrigatório a instalação obrigatória para contrair outros veículos onde houver marcação vertical longitudinal de divisão de faixas opostas do tipo linha dupla contínua ou simples contínua amarela. O motorista-infrator pagará multa de 100 UFR e receberá sete pontos no prontuário.
- FOFES ÚTEIS**
SABT
Secretaria das Administrações Regionais. Onde reclamar: 3051-0066.
PROCON
Tel: 1512. Funciona de segunda à sexta, das 8 às 18h.
BUJINHO
Serviço de vistoria em estabelecimentos que comercializam alimentos. Tel: (011) 224-8050, das 8 às 12h e das 13 às 17h.

Bilhetes de camelôs podem ser falsos ou roubados

As companhias que administram o transporte coletivo não recomendam a compra de passes fora dos postos autorizados, já que o produto é resultado de roubo e fraude. O Metrô alerta que não pode fiscalizar fora das estações e por isso há tanto comércio informal nas redondezas. Segundo a assessoria de imprensa do Metrô, os passes são comissas nos bilheteria, mas os bilhetes só são cancelados quando os ladrões levam grandes quantidades.

A SPTrans também alerta que os passes de ônibus vendidos em barracas oferecem riscos pelas mesmas razões. A gerente-geral da empresa, Zínia Maria Gouveia, concorda que o controle das vendas fora dos postos autorizados é complicado. "Não temos o que fazer, a não ser um boletim de ocorrência quando for roubado", explica. Zínia lembra que a fiscalização é dever da Prefeitura.

Conforme a assessoria de imprensa da CPTM (Companhia Paulista de Trens Metropolitanos), há quindras que agem falsificando e vendendo bilhetes da empresa nos 22 municípios atendidos pela rede. A empresa também alerta que o preço do bilhete é inferior ao real justamente por ser produto de crime.

ENT GAZETA

Destaques

Apresentado por **Claudete Troiano, Mulheres** traz como um dos principais destaques o passeio do grupo **Travessos** ao Playcenter. Acompanhado por **Antônio Guerreiro**, os integrantes divertiram-se nos brinquedos. Ainda hoje, no programa: as fofocas de **Leão Lobo** e as dicas astrológicas de **Valderson de Souza**. **Às 14h00.**

Programação

- 05h55 - Igreja da Graça
- 07h55 - A Palavra de Deus
- 08h00 - Lapa da Mús
- 09h00 - Pivô Vice - com Claudia Pacheco
- 12h00 - Gazeta Meio-Dia
- 13h15 - Gazeta Esportiva
- 14h00 - Mulheres - com Claudete Troiano
- 17h00 - Mús de Gravata - com Ronnie Von
- 18h00 - CNT Jornal
- 19h30 - Gáudio - com Luis Carlos Albuquerque
- 20h30 - R. R. Soares
- 21h30 - CNT Jornal - 2ª Edição
- 21h45 - Geração Country - com Amanda Franques
- 23h30 - Programa Ricardo Amaral
- 00h35 - Petas & Negócios
- 00h45 - Lapa da Mús

GAZETA DE JOGOS
 TV Gazeta
www.gazeta.com.br
 Para saber mais sobre jogos de azar, visite o site: www.gazeta.com.br/jogos
 Para saber mais sobre jogos de azar, visite o site: www.gazeta.com.br/jogos
 Para saber mais sobre jogos de azar, visite o site: www.gazeta.com.br/jogos
 Para saber mais sobre jogos de azar, visite o site: www.gazeta.com.br/jogos
 Para saber mais sobre jogos de azar, visite o site: www.gazeta.com.br/jogos

Publicação do Depto. de Divulgação / TV GAZETA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Casa do Poder Legislativo, 03 de agosto de 1999

OFÍCIO CEI N° 013/99
(PG N° 538/99)

REF: Intimação

C. M. E. B. P.	
PROT/GERAL N°	358, 99
Fls.	4531
a)	

ILUSTRÍSSIMO SENHOR

Esta Câmara Municipal instituiu Comissão Especial de Inquérito, nos termos do Requerimento n° 237/99 – do vereador Marcus Vinícius Valle Júnior, aprovado por unanimidade pelo Plenário – para apuração de fato relacionado à compra e à distribuição de vale-transporte pela administração pública municipal, no período compreendido entre 1° de janeiro de 1995 a 30 de junho de 1998.

Cumprindo o que foi deliberado pela comissão na presente data, estamos, nos termos do Código do Processo Penal, **intimando Vossa Senhoria** – sob pena de desobediência e condução coercitiva via judicial – a **depor** à referida Comissão Especial de Inquérito no dia 10 (dez) de agosto de 1999, terça-feira, às 12h00, no Plenário da Câmara Municipal, situado na Praça Hafiz Abi Chedid n° 125, município de Bragança Paulista.

Atenciosamente

MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR
Presidente da Comissão Especial de Inquérito

AO
Ilustríssimo Senhor
YOSHIKI SHISHIDO
Bragança Paulista – SP

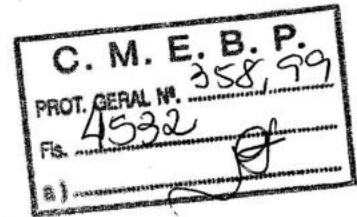
RECEBI EM 04 Agosto 1999
(A) <i>Luiz Meiroz</i>



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Casa do Poder Legislativo, 03 de agosto de 1999

OFÍCIO GP N° 1158/99
(PG n° 538/99)



SENHOR PREFEITO

Esta Câmara Municipal, por força do Requerimento n° 237/99 – do vereador Marcus Vinícius Valle Júnior, aprovado por unanimidade pelo Plenário – instituiu **Comissão Especial de Inquérito** para apuração de fato relacionado à compra e à distribuição de vale-transporte pela administração pública municipal, no período compreendido entre 1° de janeiro de 1995 a 30 de junho de 1998.

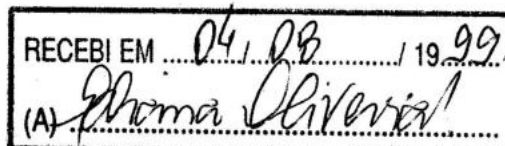
Cumprindo o que foi deliberado pela comissão nesta data, estamos – conforme a legislação em vigor – entrando em contato com Vossa Excelência para solicitar suas providências visando ao comparecimento dos servidores municipais **MARTA MARIA DE DEUS**, Diretora Financeira, e **NORMANDO MIRALDI**, Secretário de Finanças, em reunião desta Comissão Especial de Inquérito no dia 10 de agosto de 1999, terça-feira, respectivamente às 9h00 e às 10h30min, no Plenário desta Casa, localizado na Praça Hafiz Abi Chedid, 125, por estarem aqueles servidores intimados pela CEI a prestar depoimento sobre o assunto.

Na certeza de seu atendimento, solicitamos, Senhor Prefeito, a gentileza de comunicar aos interessados a convocação da CEI, bem como a data, o horário e o local marcados para o respectivo depoimento.

Atenciosamente

MARCO ANTÔNIO MARCOLINO
Presidente da Câmara em exercício

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ LAVELLI DE LIMA
DD. Prefeito da Estância de
Bragança Paulista - SP





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

**ATA DA 12ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO
CRIADA PELO REQUERIMENTO Nº 237/99
DATA DE REALIZAÇÃO: 03 DE AGOSTO DE 1999
LOCAL: SALA DO PLENÁRIO – PRACA HAFIZ ABI CHEDID. 125**

Com início às nove horas e trinta minutos do dia três do mês de agosto do ano de 1999, no Plenário da Câmara Municipal, localizado na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125, presentes os cinco membros da Comissão Especial de Inquérito, a saber: Marcus Vinícius Valle Júnior (presidente), Paulo Miguel Zenorini (relator), João Afonso Sólis (Jango), Marçal Alves de Oliveira e Serginho Conti (membros), foi realizada a **DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO** – criada por força do Requerimento nº 237/99, aprovado por unanimidade pelo Plenário na 11ª sessão ordinária do exercício, para apuração de fato relacionado à compra e à distribuição de vale-transporte pela Prefeitura, no período compreendido entre 1º de janeiro de 1995 a 30 de junho de 1998. Abertos os trabalhos, foi colocada em apreciação e aprovada por unanimidade, sem observações, a ata da 11ª reunião da Comissão Especial de Inquérito, realizada em 1º de julho de 1999 (folhas 4477 e 4478). Ato contínuo, em cumprimento ao deliberado na reunião anterior, esteve presente nesta, na condição de depoente, o Sr. **NILSON FERNANDES**, que, após a assinatura do competente Termo de Compromisso (folha nº 4520), prestou depoimento à Comissão Especial de Inquérito, reduzido a termo pelo Presidente Marcus Vinícius Valle Júnior, conforme lavrado às folhas n.ºs. 4521 a 4524. Encerrada a primeira oitiva às 10h40min, o Presidente da CEI, vereador Marcus Vinícius Valle Júnior, suspendeu a reunião, retomando-a às 11h05min, com a presença do segundo depoente, Sra. **MARISA TOLEDO LEME SUAREZ**, a qual, após a assinatura do competente Termo de Compromisso (folha nº 4525), prestou depoimento à Comissão Especial de Inquérito, que também foi reduzido a termo pelo Presidente Marcus Vinícius Valle Júnior, conforme registrado às folhas n.ºs. 4526 a 4529. Encerrada a segunda oitiva às 11h50min, os membros da CEI reuniram-se na Sala José Leitão Xavier, onde analisaram documentos recebidos da Prefeitura e de agências bancárias, em respostas a pedidos da comissão, e deliberaram o encaminhamento de intimação aos servidores municipais Marta Maria de Deus e Normando Mirandi, respectivamente Diretora Financeira e Secretário Municipal de Finanças, e ao Sr. Yoshiaki Shishido, ex-Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, para a reunião do dia 10 de agosto de 1999 da CEI, respectivamente às 9h00, às 10h30m e às 12h00. Cumprindo o que determina a legislação em vigor, a intimação do Sr. Normando Miraldi e da Sra. Marta Maria de Deus foi encaminhada via ofício da presidência da Casa ao Senhor Prefeito (folha 4532); já a do Sr. Yoshiaki Shishido, não mais fazendo parte do quadro de servidores da

C. M. E. B. P.	PROT. GERAL Nº. 358,199
	Fls. 4533
	a)



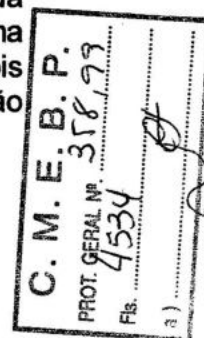
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Prefeitura, foi encaminhada via ofício do Presidente da CEI diretamente ao interessado (folha 4531).

Ainda por deliberação do Presidente da Comissão Especial de Inquérito, a título de retificação da informação constante do termo de compromisso e do depoimento do Sr. Nilson Fernandes, fica aqui registrado que atualmente o referido cidadão é funcionário da Panificadora Bem Bolado.

Nada mais tendo sido tratado, a presente reunião foi declarada encerrada às 11h35min. Do que houve, eu Jango, Maria de Fátima Sanfins, Assistente de Atividades de Plenário, redigi esta ata, que, depois de lida e achada de acordo, vai assinada pelos componentes da Comissão Especial de Inquérito.

Casa do Poder Legislativo, 03 de agosto de 1999.



Valle
a. **MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR**
Presidente da Comissão Especial de Inquérito

Paulo Miguel Zenorini
a. **PAULO MIGUEL ZENORINI**
Relator

João Afonso Solis (Jango)
a. **JOÃO AFONSO SOLIS (JANGO)**
Membro

Marçal Alves de Oliveira
a. **MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA**
Membro

Serginho Conti
a. **SERGINHO CONTI**
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

TERMO DE COMPROMISSO

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº.	358,99
Fis.	4535
a)	<i>[Signature]</i>

Aos dez dias do mês de agosto de 1999, na sede do Poder Legislativo Municipal, sito na Praça Hafiz Abi Chedid, 125, nesta Cidade de Bragança Paulista, em reunião da COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, que dispõe sobre a apuração de fato relacionado à compra e distribuição de Vale-Transporte, instalada por força do Requerimento nº 237/99, na presença de seu presidente, o Vereador MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR, compareceu a Senhora MARTA MARIA DE DEUS, RG 5.426.488, com 47 (quarenta e sete) anos de idade, estado civil solteira, residente e domiciliada na Rua Luiz Magrini, 3, Jardim Anchieta, neste município de Bragança Paulista, de profissão funcionária pública municipal, a qual declara, nos termos do artigo 203 do Código de Processo Penal, fazer, sob palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado e relatar o que souber, explicando sempre as razões de sua ciência ou as circunstâncias pelas quais possa avaliar-se de sua credibilidade, não eximindo-se de sua obrigação de depor e não havendo ainda qualquer motivo que possa alegar para deixar de prestar o presente compromisso. Do que, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado pelo Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO e pelo COMPROMISSADO.

Casa do Poder Legislativo do Município De Bragança Paulista, 10 de agosto de 1999.

[Signature: Valle]
a) **MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR**
Presidente da Comissão Especial de Inquérito

[Signature: Marta Maria de Deus]
a) **MARTA MARIA DE DEUS**
Compromissada



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº.	358,99
Fls.	4536
a)	

ASSENTADA

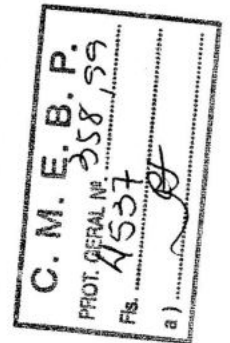
Aos dez dias do mês de agosto de 1999, às nove horas e vinte e sete minutos, a sede do Poder Legislativo Municipal, situada na Praça Hafiz Abi Chedid, 125, nesta cidade de Bragança Paulista, em reunião da COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO que dispõe sobre a apuração de fato relacionado à compra e distribuição de Vale-Transporte, instalada por força do Requerimento nº 237/99, na presença de seu presidente, o Vereador **MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR**, e dos demais componentes da referida Comissão, adiante assinados, compareceu a senhora **MARTA MARIA DE DEUS**, RG 5.426.488, com 47 (quarenta e sete) anos de idade, solteira, residente e domiciliada na Rua Luiz Magrini, 3, Jardim Anchieta, neste município de Bragança Paulista, de profissão funcionária pública municipal. Aos costumes disse nada. Testemunha compromissada, na forma da lei, prometeu dizer a verdade sobre o que soubesse e lhe fosse perguntado. Perguntada pelo presidente Marcus Vinícius Valle Júnior sobre há quanto tempo trabalha na Prefeitura Municipal, em que cargo, e de nas administrações passadas, teve algum contato direto com o setor de vales-transportes, respondeu: "Trabalho há vinte e seis anos e meio na Prefeitura, sempre ligada ao setor de Contabilidade e ao Financeiro. Há dois anos voltei a exercer o cargo de Diretora Financeira na Assessoria de Gabinete. Nunca tive contato direto com vale-transporte, mas, sim, indireto, através do Financeira, através dos pagamentos." Perguntada pelo presidente Marcus Vinícius Valle Júnior se cabia ao Financeiro apenas pagar ou se podia questionar o valor, respondeu: "Podia questionar, sim. Tinha que conferir a requisição que era feita no setor de Recursos Humanos, mas eu iria questionar se não batesses os números da requisição ou se houvessem diferenças de um mês para outro. Perguntada pelo presidente Marcus Vinícius Valle Júnior se alguma vez houve questionamento do Financeiro em relação ao vale-transporte, respondeu: "Recentemente, não. Porém, em 1992 eu me lembro de um problema que nós questionamos. Cada funcionário recebia 100 vales-transporte por mês – isso os que trabalhavam o dia todo; ora, vimos que isso estava errado porque, se multiplicássemos 22 dias por 4 o certo e o máximo seriam 88 vales, ou, então, 44 vales, caso precisassem 2 por dia. Tão logo questionamos, o problema foi resolvido; falei ao Agni e o problema foi resolvido." Perguntada pelo presidente Marcus Vinícius Valle Júnior, se tinha notícia ou soube da diferença entre o número de vales adquirido e o entregue aos servidores, conforme constatado pela própria administração atual, respondeu: "Não, eu nunca soube disso. O meu setor era o Financeiro, eu não tinha que conferir as listagens, aliás elas nem chegavam a mim. Só em relação a algo que fosse gritante é que eu poderia constatar, como constatei a entrega de 100 vales por mês. Perguntada pelo vereador Serginho Conti se tem conhecimento da forma como é feita aquisição, controle e distribuição de vales-transporte, respondeu: "Sei que era feito por um funcionário dos Recursos Humanos, normalmente o senhor Nilson. Ele que somava as quantidades, fazia as requisições e era responsável pelo controle e distribuição. Quero esclarecer que a requisição à empresa era verbal, que eu saiba. O controle e a distribuição também eram feitos pelos Recursos Humanos, nada tendo a ver com o Financeiro." Perguntada pelo vereador Serginho Conti como funcionavam, no Financeiro, os pagamentos dos vales-transportes, qual era o procedimento, respondeu: "Funcionava assim: era feito uma requisição dos Recursos Humanos e ia para

1



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Contabilidade e nós fazíamos um processo de despesa. A requisição recebia um visto do Chefe do Setor de Recursos Humanos e na Contabilidade o visto do responsável da Contabilidade e do setor de Finanças. Após isso a empresa recebia mediante recibo, já que a nota fiscal não era obrigatória por lei." Perguntada pelo vereador Serginho Conti: "Em 1996 houve atraso do pagamento "a empresa? Em caso positivo, qual o motivo? Foi pago? Como?", respondeu: "Sim, houve, por insuficiência de caixa. Salvo engano, o atraso foi acumulado de nove a dez meses. A atual administração é que pagou tal débito, parceladamente." Perguntada pelo vereador Serginho Conti: "Nesse atraso estavam incluídos os vales destinados à Guarda Mirim e os chamados passes escolares?", respondeu: "O passe escolar, certamente, sim. A Guarda Mirim não tenho certeza, mas os controles e os empenhos, posso informar, eram separados." Perguntada pelo vereador Serginho Conti: "No depoimento do senhor João Alessandri foi feita menção a uma possível distribuição de vales-transporte na campanha eleitoral do então candidato a prefeito Lisa Sanches. A senhora tem conhecimento disso? Pelo menos ouviu dizer? Ouviu boatos?", respondeu: "Não sei nada disso, nem como realidade, nem como notícia, nem como boato." Perguntada pelo vereador Paulo Miguel Zenorini "Nossa comissão constatou que 95% dos funcionários chegaram a receber tal benefício. Nós achamos isso elevado e nos lembramos de que entrou em vigor uma legislação de que quem ganhava até 3 salários mínimos receberia o vale de graça, sem desconto. Pergunto: a senhora tem conhecimento ou explicação para esse índice alto de recebimento de vales? Até que ponto esse benefício para quem ganha até 3 salários mínimos teve reflexo no aumento de número de vales distribuídos?", respondeu: "Bem, é difícil se dizer se houve influência da lei que dava o vale sem desconto com o aumento no índice total da distribuição, até porque coincidiu com a época do concurso. Lembro-me que nessa época, só no ribeirão Anhumas entraram mais de 100 pessoas como temporários, então fica difícil de dizer se o aumento teve ligação direta com a lei ou com o aumento do quadro ou as duas coisas. No entanto, havia um fato que era comentado, sim, muita gente, embora tivesse carro, viesse trabalhar de bicicleta ou mesmo morasse perto, recebia os vales. Esses eram os comentários. Mas isso ocorria porque a coisa era encarada como se fosse um benefício, o chamado salário indireto ou benefício incorporado ao salário como direito. A minha parte era só fazer a matemática financeira e não questionar diretamente isso. Eu me lembro que em meados de 96 a Prefeitura tinha mais de 1.500 funcionários recebendo os vales, pode ter chegado a 1.700, não me lembro exatamente. Os valores mensais, não me lembro." Perguntada do vereador Serginho Conti: "Durante o período em que a senhora trabalhou na Prefeitura tem notícia de recadastramento em relação a vale-transporte", respondeu: "Sim. Eu soube, mas diretamente não participei, não vi, pois não era adstrito ao meu setor, que era o Financeiro." Perguntada pelo vereador Marcus Vinícius Valle Júnior: "em relação ao depoimento da senhora Marisa Toledo Leme Suarez, que a senhora inclusive leu porque solicitou a leitura, há uma afirmação de que quem tomava conta de fato do vale-transporte era a chefia do RH e funcionário responsável, além do Departamento Financeiro, e que ela, Marisa, não tinha conhecimento de nada. O que a senhora pode informar a respeito disso?", respondeu: "Conforme já disse, o meu setor só fazia a parte financeira. Quanto à dona Marisa, eu nunca vi nada assinado por ela e nem pessoalmente a vi operando com vales-transporte. No entanto, forçosamente, por uma questão organizacional, as contas do setor tinham que ser prestadas a ela que era a superior hierárquica." Perguntada pelo vereador João Afonso Sólis (Jango): "Não era muita responsabilidade e não estava errado se deixar a cargo de

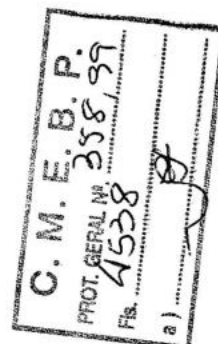


[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
2



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

um simples funcionário dos Recursos Humanos, senhor Nilson, a função de fazer tudo relativo ao vale-transporte?" Ele somava, ele requisitava, ele ia buscar, ele entregava. Isso não é errado?, respondeu: "Ele não fazia tudo sozinho. Conforme expliquei, quem fazia os pagamentos era o setor Financeiro e não ele. Também quando ele distribuía, não distribuía um a um e sim ao chefe de setor. Portanto, se faltasse algum vale, evidentemente o funcionário reclamaria. Agora, que era muita responsabilidade, era. Acho que faltou um acompanhamento melhor do chefe do RH, do Diretor Administrativo e do Financeiro, não eu em especial – porque a minha era a parte final – mas, sim, do chefe da Contabilidade pois ele deveria conferir as listagens." Perguntada pelo vereador Marcus Vinícius Valle Júnior: "Tem idéia do que aconteceu na Prefeitura e do porquê do sumiço dos vales-transporte?", respondeu: "Olha, na Prefeitura foram feitos dois levantamentos e o que a gente atribui é que talvez falem listagens e por isso constam como não entregues." Perguntada se houve desorganização, respondeu: "Concordo." Perguntada pelo vereador Paulo Miguel Zenorini: "Segundo o decreto de regulamentação do vale-transporte, número 6.699, a distribuição é de responsabilidade do setor de Pessoal, mas a fiscalização, a prestação de contas para quem se distribuiu é do setor de Finanças. Quem era o funcionário responsável pelo setor de Finanças que fazia isso?", respondeu: "Não havia. Não era feita a prestação de contas. O Tribunal de Contas, no entanto, fazia a fiscalização de 1995 para cá; portanto, se houve alguma falha, era atenuada por esse fato." Perguntada pelo vereador Marçal Alves de Oliveira: "Houve informações a esta comissão, do senhor João Alessandri, de que ocorreram alguns levantamentos no setor de pessoal a respeito de vales-transportes. A senhora tem conhecimento disso?", respondeu: "Eu desconheço esse levantamento, incluindo o setor de Finanças e Receita. Pode ter havido internamente no setor de Pessoal." Perguntada pelo vereador Serginho Conti: "A requisição de pagamento era feita por escrito ou verbalmente? Quem a fazia? A assinatura folha 3.085 do processo desta comissão, na requisição, a senhora pode afirmar de quem é?", respondeu: "Era feito por escrito, sempre por escrito, normalmente era o senhor Nilson que fazia, a não ser quando ele estava de férias ou afastado. Estou olhando a assinatura, mas não sei de quem é, de pronto não posso dizer de quem é." Questionada pelo vereador Serginho Conti sobre folhas 3.004 do processo desta comissão, em que o senhor Shishido assinava a requisição, respondeu: "Sim, às vezes ele assinava, era chefe do setor." Perguntada pelo vereador Paulo Miguel Zenorini: "Se é uma coisa tão importante, inclusive fiscalizada pelo Tribunal de Contas, não havia a preocupação de se arquivar a documentação por determinado período? Pergunto isso porque os dados anteriores a 95 não foram encontrados." respondeu: "Pelo que sei, o controle existia, acho que total, embora não possa afirmar. Pelo que sei, estou deduzindo, isso teria sido encaminhado ao arquivo morto. Pode ser que a documentação esteja lá. Não é meu setor, estou apenas presumindo, mas houve transferência do prédio do arquivo morto. Os documentos foram transportados de caminhão, houve problema de chuva, e isso, repito, estou apenas presumindo, pode Ter havido perda de documento ou extravio, repito pode Ter havido. Também, ainda presumindo, pode Ter havido problemas na informática, os programas podem Ter sido apagados involuntariamente ou no término do exercício. Repito, estou respondendo não o que aconteceu, mas o que pode Ter acontecido." Perguntada se queria acrescentar mais alguma coisa, disse: "Eu acho relevante lembrar a comissão que quem ganhava acima de determinado valor tinha o desconto do vale-transporte na folha. Não sei se esse valor foi deduzido quando se anunciou o pretenso disparate ou prejuízo." Nada mais havendo, este depoimento foi encerrado



Valle
3



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

às dez horas e trinta minutos. Lido e achado conforme, vai o presente termo assinado pela depoente, pelo Presidente da Comissão, pelos demais membros da Comissão aqui presentes e por mim, Regina M Z Damázio, Regina Maria Zanini Damázio, Diretora do Departamento Legislativo da Câmara Municipal, que o lavrei. Casa do Poder Legislativo do Município de Bragança Paulista, 10 de agosto de 1999 - 237º da Fundação

- Valle*
- a) **MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR**
Presidente da Comissão Especial de Inquérito
- a) *Marta Maria de Deus*
MARTA MARIA DE DEUS
Compromissada
- a) *Paulo Miguel Zenorini*
PAULO MIGUEL ZENORINI
Relator da Comissão Especial de Inquérito
- a) *João Afonso Solis*
JOÃO AFONSO SOLIS (JANGO)
Membro da Comissão Especial de Inquérito
- a) *Sérgio Conti*
SÉRGIO CONTI
Membro da Comissão Especial de Inquérito
- a) *Marcos Alves de Oliveira*
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA
Membro da Comissão Especial de Inquérito

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	358,99
Fls.	4539
a)	<i>[Signature]</i>



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 358, 99
Fls. 4540
a) _____

TERMO DE COMPROMISSO

Aos dez dias do mês de agosto de 1999, na sede do Poder Legislativo Municipal, sito na Praça Hafiz Abi Chedid, 125, nesta cidade de Bragança Paulista, em reunião da COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, que dispõe sobre a apuração de fato relacionado à compra e distribuição de Vale-Transporte, instalada por força do Requerimento nº 237/99, na presença de seu presidente, o Vereador Marcus Vinícius Valle Júnior, e de seus demais integrantes, compareceu o senhor **NORMANDO MIRALDI**, RG 6.661.495, com 47 anos de idade, estado civil casado, residente e domiciliado na Rua José Raposo de Medeiros, 421, Jardim Nova Bragança, nesta cidade de Bragança Paulista, de profissão funcionário público municipal, o qual declara, nos termos do artigo 203 do Código de Processo Penal, fazer, sob palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado e relatar o que souber, explicando sempre as razões de sua ciência ou as circunstâncias pelas quais possa avaliar-se de sua credibilidade, não eximindo-se de sua obrigação de depor e não havendo ainda qualquer motivo que possa alegar para deixar de prestar o presente compromisso. Do que, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado pelo Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO e pelo COMPROMISSADO.

Casa do Poder Legislativo do Município de Bragança Paulista, 10 de agosto de 1999 - 237º da Fundação

a)

MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR
Presidente da Comissão Especial de Inquérito

a)

NORMANDO MIRALDI
Compromissado



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 358,99
Fis. 4544
a) _____

ASSENTADA

Aos dez dias do mês de agosto de 1999, às dez horas e cinquenta e nove minutos, a sede do Poder Legislativo Municipal, situada na Praça Hafiz Abi Chedid, 125, nesta cidade de Bragança Paulista, em reunião da COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO que dispõe sobre a apuração de fato relacionado à compra e distribuição de Vale-Transporte, instalada por força do Requerimento nº 237/99, na presença de seu presidente, o Vereador **MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR**, e dos demais componentes da referida Comissão, adiante assinados, compareceu o senhor **NORMANDO MIRALDI**, RG 6.661.495, com 47 anos de idade, estado civil casado, residente e domiciliado na Rua José Raposo de Medeiros, 421, Jardim Nova Bragança, nesta cidade de Bragança Paulista, de profissão funcionário público municipal, atualmente lotado no cargo de Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura local. Aos costumes disse nada. Testemunha compromissada, na forma da lei, prometeu dizer a verdade sobre o que soubesse e lhe fosse perguntado. Indagado pelo presidente Marcus Vinícius Valle Júnior: "Com referência ao depoimento da senhora Marisa, que alegou que na administração passada o controle do vale-transporte ficava a critério dos departamentos Pessoal e de Finanças, tal fato ocorre nesta administração?", respondeu: "Bem, até março de 1999 o vale-transporte seguia a sua tramitação como na administração passada no aspecto formal, exceto no que se refere à participação da Secretaria da Administração que exigimos desde o início da atual administração, ou seja, até a administração tomar pé, três meses mais ou menos depois de seu início. Já não era mais a assinatura só do funcionário do RH; exigíamos também a assinatura do Diretor, hoje, Secretário. No entanto, quando iniciou-se toda essa questão sobre denúncias, passamos a ser muito mais exigentes e hoje a distribuição é feita por quatro Secretarias, com a devida e rigorosa conferência. Na verdade, a constatação começou quando meu setor exigiu um controle do estoque dos vales-transporte, isso no começo de 1998, janeiro ou fevereiro desse ano. Reitero que esse foi o gatilho de todo esse procedimento, pois foi solicitado ao controle interno que fizesse o levantamento." Perguntado pelo vereador Marcus Vinícius Valle Júnior por que levou até dezembro para fazer a sindicância, respondeu: "Eu pedi o controle de estoque não porque desconfiava de irregularidade, mas porque é meu método de trabalho, o controle rigoroso é usual em todas as empresas. Aliás determinei também que isso fosse feito em outros setores, em relação a tudo, não só o vale-transporte. Como sempre trabalhei na iniciativa privada, achava que deveria ter um método mais apurado de controle no serviço público. Agora, a demora não é um aspecto meu porque nós não sabíamos de eventual irregularidade. Acho que a demora se deu porque eles - Edgar, Cleuza, etcétera - fizeram levantamento nesse tempo todo e daí se constatou um problema que eu não sabia. O meu pedido, repito, era uma questão de método de trabalho." Perguntado pelo vereador Paulo Miguel Zenorini: "Esta comissão constatou que cerca de 95% dos funcionários recebiam vales-transportes. Não havia esse controle do Departamento de Finanças a respeito de número elevado. E agora, existe?", respondeu: "Sim, depois do possível problema constatado, conforme já expliquei, há um rigor enorme na apreciação dos vales, inclusive na distribuição por quatro Secretarias a partir de março de 1999." Perguntado pelo vereador Serginho Conti: "No tempo que o senhor passou a trabalhar na Prefeitura, como funcionava requisição, controle e



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

distribuição e pagamento de vale-transporte?" respondeu "Conforme já expliquei, no início era um funcionário de Recursos Humanos que fazia a requisição, que ia buscar, mas a distribuição não sei como era feita. Depois que eu mudei o método, conforme já expliquei, passei a exigir a assinatura do Diretor – depois Secretário – do setor Administrativo." Perguntado pelo vereador Serginho Conti: "Em relação a atraso de pagamento de vale-transporte em 1996, o senhor tem conhecimento qual a razão e pode informar se isso foi pago e qual o valor?, respondeu: "Não sei porque. Isso é coisa da administração passada, eu não estava na Prefeitura. Porém, posso informar que havia muita coisa atrasada, não só isso. Me lembro que em relação a esse vales a dívida era de setecentos e cinquenta ou setecentos e sessenta mil reais, salvo engano; tal valor já estava empenhado como restos a pagar e a atual administração parcelou o débito em 24 vezes, já tendo-o quitado." Perguntado pelo vereador João Afonso Sólis (Jango): "Insisto em perguntar: você percebeu em algum momento que a Prefeitura estava adquirindo muitos vales-transporte ou simplesmente mudou o método por questão de estilo de trabalho? Chegou a ser alertado sobre possível excesso?" , respondeu: "Não, não tinha desconfiança nenhuma. Aliás, já respondi isso, é uma questão de método. No começo da administração, o Edgard mandou fazer um novo recadastramento e já houve uma queda no número de vales adquiridos, mas achei isso normal, não me despertou desconfiança nenhuma. Achei que o recadastramento, por si só, resolveria a questão." Perguntado pelo vereador Serginho Conti em que período foi feito esse recadastramento, respondeu: "Logo no começo da administração, não sei exatamente a data, mas janeiro, fevereiro. Também não sei dos detalhes do recadastramento, ele não chegou às minhas mãos porque era de outro setor." Perguntado pelo vereador Marçal Alves de Oliveira: "Em janeiro realmente houve uma queda no número de vales adquiridos, mas, depois de fevereiro, março ou abril de 1997, o número ultrapassou os 100.000 novamente. Como o senhor explica isso?" , respondeu: " Não sei os dados específicos do recadastramento, como foi feito e exatamente quando. Pode até ser que em janeiro deu menos porque havia funcionários em férias, mas isso é uma presunção, não tenho os dados para responder." Perguntado pelo vereador Serginho Conti: "Nesse período em que o senhor trabalha na Prefeitura, o senhor tem conhecimento de sobras de vales?" respondeu: "Sim, sobrava, tinha saldo em estoque - isso foi constatado principalmente depois que a gente alterou o método de distribuição e controle." Perguntado pelo vereador Serginho Conti: "Quem faz as distribuições? Quais são as Secretarias?", respondeu: "A de Serviços, Educação, Saúde e o Administrativo entrega as demais, que têm menos funcionários." Perguntado pelo vereador Paulo Miguel Zenorini: "Como havia dívida da administração anterior em relação a vales-transporte, houve algum questionamento da atual administração em relação a número de vales adquiridos na administração passada, ou algum levantamento? ", respondeu: "Não, já eram dívidas empenhadas e consolidadas e portanto não houve nada. Não tenho conhecimento de nenhuma distribuição ilegal de vales nem nesta administração, nem na anterior." Nada mais havendo, este depoimento foi encerrado às onze horas e trinta e cinco minutos. Lido e achado conforme, vai o presente termo assinado pelo depoente, pelo Presidente da Comissão, pelos demais membros da Comissão aqui presentes e por mim,

Regina Maria Zanini Damázio, Diretora do Departamento Legislativo da Câmara Municipal, que o lavrei. Casa do Poder Legislativo do Município de Bragança Paulista, 10 de agosto de 1999 - 2374 da Fundação

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL N.º 358/99
Fls. 454a
a)



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Valle
a) **MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR**
Presidente da Comissão Especial de Inquérito

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº.	358, 57
Fis.	4543
a)	<i>[Signature]</i>

[Signature]
a) **NORMANDO MIRALDI**
Compromissado

[Signature]
a) **PAULO MIGUEL ZENORINI**
Relator da Comissão Especial de Inquérito

[Signature]
a) **JOÃO AFONSO SOLIS (JANGO)**
Membro da Comissão Especial de Inquérito

[Signature]
a) **SERGINHO CONTI**
Membro da Comissão Especial de Inquérito

[Signature]
a) **MARGAL ALVES DE OLIVEIRA**
Membro da Comissão Especial de Inquérito



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº.	258,99
Fis.	4544
a)	

TERMO DE COMPROMISSO

Aos dez dias do mês de agosto de 1999, na sede do Poder Legislativo Municipal, sito na Praça Hafiz Abi Chedid, 125, nesta cidade de Bragança Paulista, em reunião da COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, que dispõe sobre a apuração de fato relacionado à compra e distribuição de Vale-Transporte, instalada por força do Requerimento nº 237/99, na presença de seu presidente, o Vereador Marcus Vinicius Valle Júnior, e de seus demais integrantes, compareceu o senhor YOSHIKI SHISHIDO, RG 8.494.783, com 57 anos de idade, estado civil casado, residente e domiciliado na Rua Expedicionário Basílio Zecchin, 395, centro, nesta cidade de Bragança Paulista, de formação bacharel em Direito e contabilista, atualmente aposentado, o qual declara, nos termos do artigo 203 do Código de Processo Penal, fazer, sob palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado e relatar o que souber, explicando sempre as razões de sua ciência ou as circunstâncias pelas quais possa avaliar-se de sua credibilidade, não eximindo-se de sua obrigação de depor e não havendo ainda qualquer motivo que possa alegar para deixar de prestar o presente compromisso. Do que, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado pelo Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO e pelo COMPROMISSADO.

Casa do Poder Legislativo do Município de Bragança Paulista, 10 de agosto de 1999 - 237º da Fundação

a)

MARCUS VINICIUS VALLE JÚNIOR
Presidente da Comissão Especial de Inquérito

a)

YOSHIKI SHISHIDO
Compromissado



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

ASSENTADA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	358 99
Fis.	4545
a)	

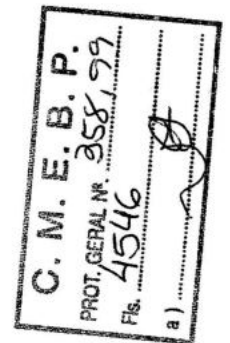
Aos dez dias do mês de agosto de 1999, às doze horas e cinco minutos, na sede do Poder Legislativo Municipal, situada na Praça Hafiz Abi Chedid, 125, nesta cidade de Bragança Paulista, em reunião da COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO que dispõe sobre a apuração de fato relacionado à compra e distribuição de Vale-Transporte, instalada por força do Requerimento nº 237/99, na presença de seu presidente, o Vereador **MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR**, e dos demais componentes da referida Comissão, adiante assinados, compareceu o senhor **YOSHIAKI SHISHIDO**, RG 8.494.783, com 57 anos de idade, estado civil casado, residente e domiciliado na Rua Expedicionário Basílio Zecchin, 395, centro, nesta cidade de Bragança Paulista, de formação bacharel em Direito e contabilista, atualmente aposentado. Aos costumes disse nada. Testemunha compromissada, na forma da lei, prometeu dizer a verdade sobre o que soubesse e lhe fosse perguntado. Indagado pelo presidente Marcus Vinícius Valle Júnior: "De quando a quando o senhor trabalhou na Prefeitura?", respondeu: "de 03 de dezembro de 1990 a 30 de dezembro de 1992 como Chefe da Divisão de Recursos Humanos na administração Nicola Cortez. Posteriormente, convidado pelo prefeito Jesus Abi Chedid, voltei à Prefeitura, ficando de 02 de janeiro de 1993 a 19 de novembro de 1996. Não cheguei ao fim desta administração por problema interno, mas tal problema nada tem a ver com vale-transporte." Perguntado pelo vereador Serginho Conti sobre como funcionavam o controle, a aquisição e a distribuição de vale-transporte nas duas administrações em que trabalhou", respondeu: "Eu me lembro que, quando entrei na Prefeitura, continuou como já vinha funcionando, eu lembro que ainda na administração Nicola Cortez houve um recadastramento para entregar os vales a quem realmente necessitava e houve uma queda acentuada no número de vales distribuídos. Não tenho certeza da época desse recadastramento, pois já faz bastante tempo. Na administração Jesus o sistema era o mesmo, mas havia uma melhora por causa da informática, havia emissão através de computadores das listagens com os recibos." Perguntado quem tomava conta disso, respondeu: "O senhor Nilson Fernandes." Perguntado pelo vereador Serginho Conti se tal funcionário prestava contas a ele, o depoente, que era o Chefe de RH, respondeu: "Prestar contas mesmo, não, até porque a gente tinha confiança nele." Perguntado pelo vereador Serginho Conti como funcionava a requisição, a distribuição e o controle desses vales-transporte, respondeu: "Quem tomava conta era o Nilson, mas ele elaborava as listagens e era feito um balanço de admitidos e demitidos pela nossa seção; eu particularmente não fazia. Sei que o João Alessandri fazia também esse balanço, esporadicamente, quando o Nilson não estava lá. Eu assinava as cartas de requisição em duas vias - como Chefe de Seção - que já vinham confeccionadas pelos funcionários. Muito esporadicamente, poderia haver complementação de pedido de vales, isso quando havia admissão de temporários por exemplo." Perguntado pelo vereador Serginho Conti sobre se a senhora Marisa Toledo Leme Suarez, que era a Chefe de Administração, se ela participava de conferências, balanços, etcétera, respondeu: "Que eu me lembre, não. Também não me lembro de ela ter participado de recadastramentos." Perguntado pelo vereador Serginho Conti se no período em que trabalhou na Prefeitura havia sido feito algum recadastramento, na gestão Jesus Abi Chedid, respondeu: "Posso afirmar que recadastramento geral não foi feito nenhum; pode ter sido feito algum

1



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

isolado. Esclareço que recadastramento mesmo não foi feito, eram feitas correções pontuais e individuais, pelo senhor Nilson, conforme situações individuais.” Perguntado pelo vereador Serginho Conti se era ele, o depoente, quem assinava a requisição de valores junto à Tesouraria, respondeu: “Posso ter assinado, mas não me recordo. Porém, essas que me foram exibidas pela comissão – às folhas 3.209 a 3.217, de agosto de 1997, não são minhas as assinaturas até porque eu não estava na Prefeitura. Assinei algumas referentes ao período em que trabalhei. Na época em que estive lá, naturalmente assinei. Constatei agora, com os documentos que me foram exibidos pela comissão.” Perguntado pelo vereador Serginho Conti sobre atraso de pagamento de vale-transporte em 1996, respondeu: “Não me recordo bem, parece que houve. Não cabia a mim, nem à nossa Divisão, por isso não me recordo muito bem.” Perguntado pelo vereador Serginho Conti se ia buscar os vales adquiridos na empresa, respondeu: “Não. Também nunca assinei tais recibos. Eu assinava apenas a requisição, mas nunca o recebimento dos vales. Isso ficava a cargo do senhor Nilson.” Perguntado se assinava também requisição dos vales, além da requisição da tesouraria que já confirmou Ter assinado, respondeu: “Acho que sim. Era um papel cor de rosa a segunda via. Não tenho certeza.” Perguntado pelo vereador Serginho Conti se ouviu algum comentário sobre irregularidades, distorções ou excesso de compras ou tinha alguma desconfiança, respondeu: “Não. Nunca desconfiei de nada e nem ouvi. Achava que estava tudo correto.” Perguntado pelo vereador Serginho Conti como era feita a distribuição de vales aos funcionários e se eles assinavam o recibo, respondeu: “O Nilson separava por setores, em sacos plásticos, e entregava aos responsáveis, que coletavam as assinaturas. Sei que na Garagem ele fazia a distribuição pessoalmente.” Perguntado pelo vereador Paulo Miguel Zenorini se recorda o número máximo de funcionários que a Prefeitura chegou a ter, respondeu: “Não sei o número exato, mas passava de 2.000.” Perguntado pelo vereador Paulo Miguel Zenorini se o setor que tinha obrigação de fiscalizar e controlar tinha algum critério para saber quem receberia os vales e a quantidade destinada a cada funcionário, respondeu: “Os funcionários se manifestavam em requerimento próprio e lá constavam os dados deles, local de morada, horários trabalhados, e baseado nesses dados é que se determinava se eles receberiam ou não os vales e se seriam 44 ou 88 por mês. Informo ainda que quem tinha regime de 8 horas-dia e almoçava em casa, recebia 4 vales por dia, ou seja, 88 por mês. Esse era o critério.” Expondo que em abril de 1996 a Prefeitura tinha 1.962 funcionários e 69% deles pegavam vales, correspondentes a 93.532 vales, mas foram comprados 127.588, portanto com uma diferença de 34.056 vales a mais, o vereador Paulo Miguel Zenorini perguntou se nunca houve controle, conferência ou avaliação da Divisão de Recursos Humanos a esse respeito, ao que o depoente respondeu: “Estou estranhando esses dados, para mim chega a assustar. Agora, conferência não foi feita, nós tínhamos confiança no trabalho do Nilson.” Lendo os dados apurados pela comissão que mostram grande desproporção entre os vales requisitados e a entrega constante da listagem, o vereador Paulo Miguel Zenorini perguntou se havia ordens superiores pedindo vales extras, ao que o depoente respondeu: “Não. O único pedido extra que se fazia era esporádico, em relação a funcionários temporários, me lembro em relação ao ribeirão do Anhumas.” Perguntado, ainda, se havia pressão superior sobre eventuais vales cortados de alguns funcionários, pressão essa no sentido de refomecimento, respondeu: “Não, que eu saiba. Para mim nunca foi feita nenhuma pressão. Estou surpreso com os dados expostos pelo vereador Paulo Miguel. Nunca tive conhecimento ou

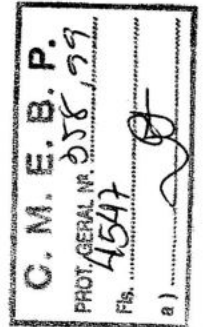



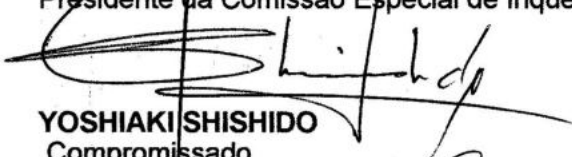
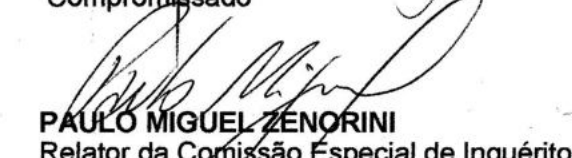



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

reclamação de alguém que não tenha recebido vale-transporte até porque se não recebia no setor em que trabalhava ia posteriormente receber na Divisão e assinava a lista. Se houvesse sobra grande, os vales deveriam voltar à Seção; no entanto, posso afirmar, nunca houve devolução ou sobra em número tão elevado. Seria um volume muito grande, facilmente perceptível, os 30.000. Havia sobra, sim, mas era bem menos que isso; digo pelo volume do que ficava guardado, que sobrava." Perguntado pelo vereador Marçal Alves de Oliveira se no período em que trabalhou na Prefeitura alguma vez tinha sido devolvido vale-transporte da Prefeitura à empresa, respondeu: que não. Perguntado pelo mesmo vereador, Marçal, se alguma vez a Prefeitura havia pedido mais vale à empresa, respondeu que "normalmente, não. Só esporadicamente." Perguntado se queria falar mais alguma coisa, afirmou "estou abismado com os dados expostos pela comissão, pois jamais imaginei que isso acontecesse. Só ouviu falar depois que o assunto foi divulgado na imprensa. Quero esclarecer, por fim, que durante o período em que a CEI está apurado os fatos (janeiro de 1995 a junho de 1998) não trabalhei 50 dias por estar de férias, de 1º a 20 de dezembro de 1995, e de 12 de fevereiro a 12 de março de 1996; depois, 120 dias substituindo o Departamento de Administração, quando a senhora Marisa estava em licença-maternidade, ou seja, de 20 de maio a 20 de setembro de 1995, e mais 111 dias de afastamento antes da exoneração de novembro de 1996. Portanto, por 281 dias eu não estive presente na Divisão como Chefe de Recursos Humanos. Não me lembro quem me substituiu nesse período."

Nada mais havendo, este depoimento foi encerrado às treze horas. Lido e achado conforme, vai o presente termo assinado pelo depoente, pelo Presidente da Comissão, pelos demais membros da Comissão aqui presentes e por mim, Regina Maria Zanini Damázio, Regina Maria Zanini Damázio, Diretora do Departamento Legislativo da Câmara Municipal, que o lavrei. Casa do Poder Legislativo do Município de Bragança Paulista, 10 de agosto de 1999 - 237ª da Fundação



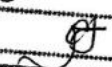
- a) 
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR
Presidente da Comissão Especial de Inquérito
- a) 
YOSHIAKI SHISHIDO
Compromissado
- a) 
PAULO MIGUEL ZENORINI
Relator da Comissão Especial de Inquérito
- a) 
JOÃO AFONSO SOLIS (JANGO)
Membro da Comissão Especial de Inquérito






CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

a) 
SÉRGIO CONTI
Membro da Comissão Especial de Inquérito

a) 
MARGAL ALVES DE OLIVEIRA
Membro da Comissão Especial de Inquérito

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº.	258.99
Fis.	4548
a)	

Vou



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

**ATA DA 13ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO
CRIADA PELO REQUERIMENTO Nº 237/99
DATA DE REALIZAÇÃO: 10 DE AGOSTO DE 1999
LOCAL: SALA DO PLENÁRIO – PRACA HAFIZ ABI CHEDID. 125**

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 388/99
Fls. 4549
a)

Com início às nove horas e vinte e cinco minutos do dia dez do mês de agosto do ano de 1999, no Plenário da Câmara Municipal, localizado na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125, presentes os cinco membros da Comissão Especial de Inquérito, a saber: Marcus Vinícius Valle Júnior (presidente), Paulo Miguel Zenorini (relator), João Afonso Sólis (Jango), Marçal Alves de Oliveira e Serginho Conti (membros), foi realizada a **DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO** – criada por força do Requerimento nº 237/99, aprovado por unanimidade pelo Plenário na 11ª sessão ordinária do exercício, para apuração de fato relacionado à compra e à distribuição de vale-transporte pela Prefeitura, no período compreendido entre 1º de janeiro de 1995 a 30 de junho de 1998. Abertos os trabalhos, foi colocada em apreciação e aprovada por unanimidade, sem observações, a ata da 12ª reunião da Comissão Especial de Inquérito, realizada em 03 de agosto de 1999 (folhas 4533 e 4534). Ato contínuo, em cumprimento ao deliberado na reunião anterior, estiveram presentes nesta, na condição de depoentes, a Sra. **MARTA MARIA DE DEUS**, Diretora Financeira da Prefeitura Municipal, o Sr. **NORMANDO MIRALDI**, Secretário Municipal de Finanças, e o Sr. **YOSHIAKI SHISHIDO**, ex-Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura. Às 9h27min, após a assinatura do respectivo Termo de Compromisso (folha nº 4535), a Sra. Marta Maria de Deus prestou o seu depoimento à Comissão Especial de Inquérito, reduzido a termo pelo Presidente Marcus Vinícius Valle Júnior, conforme lavrado às folhas n.ºs. 4536 a 4539. Encerrada a primeira oitiva às 10h30min, o Presidente da CEI, vereador Marcus Vinícius Valle Júnior, suspendeu a reunião, retomando-a às 10h57min, com a presença do segundo depoente, Sr. Normando Miraldi, que, após a assinatura do competente Termo de Compromisso (folha nº 4540), prestou depoimento à Comissão Especial de Inquérito, também reduzido a termo pelo Presidente Marcus Vinícius Valle Júnior, conforme registrado às folhas n.ºs. 4541 a 4543. Encerrada a segunda oitiva às 11h35min, o Presidente suspendeu a reunião, retomando-a às 12h03, para ouvir o Sr. Yoshiaki Shishido, o qual, depois de assinar o respectivo Termo de Compromisso (4544), prestou depoimento à CEI, que foi reduzido a termo pelo Presidente Marcus Vinícius Valle Júnior, conforme lavrado às folhas 4545 a 4548.

Encerrada a terceira e última oitiva às 13h00, nada mais foi tratado, encerrando-se, também, esta reunião da Comissão Especial de Inquérito. Do que houve, eu, Jango, Maria de Fátima Sanfins, Assistente de Atividades de Plenário, redigi esta ata, que, depois de lida e



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

achada de acordo, vai assinada pelos componentes da Comissão Especial de Inquérito.

Casa do Poder Legislativo, 10 de agosto de 1999.

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	358,99
Fls.	4550
a)	

Valle
a. **MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR**
Presidente da Comissão Especial de Inquérito

Paulo Miguel Zenorini
a. **PAULO MIGUEL ZENORINI**
Relator

João Afonso Sólis (Jango)
a. **JOÃO AFONSO SÓLIS (JANGO)**
Membro

Marcial Alves de Oliveira
a. **MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA**
Membro

Serginho Conti
a. **SERGÍNHO CONTI**
Membro